

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 36

(Presencial e por videoconferência)

18 de maio de 2021

(15:39 h – 21:25 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Mário Centeno, Governador do Banco de Portugal e ex-Ministro das Finanças

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD) / Duarte Pacheco (PSD)

Deputados oradores: João Paulo Correia (PS)

Alberto Fonseca (PSD)

Mariana Mortágua (BE)

Duarte Alves (PCP)

Cecília Meireles (CDS-PP)

André Silva (PAN)

João Cotrim de Figueiredo (IL)

Jamila Madeira (PS)

Mónica Quintela (PSD)

Filipa Roseta (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 39 minutos.

Hoje teremos a audição do Prof. Dr. Mário Centeno, Governador do Banco de Portugal e ex-Ministro das Finanças, que cumprimento.

O Sr. Governador tem uma intervenção inicial para fazer, de cerca de 10 minutos, pelo que dou a palavra, para esse efeito, ao Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Mário Centeno** (Governador do Banco de Portugal e ex-Ministro das Finanças): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Era uma vez. Assim, começam muitas das histórias que nos encantam, mas a história do sistema bancário, a nível global, durante a crise financeira e das dívidas soberanas, não tem, infelizmente, esse encanto.

Durante muito tempo, embaladas pela ilusão e arrogância de uma autorregulação que se julgava autossuficiente, as instituições bancárias e financeiras acumularam riscos extremos, sob a forma de ativos financeiros inviáveis, cuja performance não permitia *ab initio* satisfazer a remuneração prometida ou mesmo até o reembolso do capital investido.

Mas não ficou por aí. Quando se tornou manifesto o insustentável peso dos ativos financeiros inviáveis, pleonasticamente denominados de produtos financeiros estruturados complexos, os intermediários financeiros e emitentes enveredaram pela negação da realidade, sob o véu opaco de modelos de governação em que conselhos de administração e órgãos de fiscalização não cuidavam das suas responsabilidades mais elementares e se limitavam a fazer crescer o problema, adiando o inevitável.

Num contexto em que as lacunas do enquadramento jurídico-institucional do sistema bancário, financeiro e monetário da área do euro se tornaram manifestas, a acumulação de riscos por muitas instituições bancárias públicas e privadas foi fatal.

Muitos bancos não suportaram o impacto das crises financeiras e da crise das dívidas soberanas que lhe sucedeu e, como é bem sabido, a economia europeia viu-se mergulhada na maior crise económica e financeira do pós-guerra.

Nesse contexto, foi necessário reformar e completar o enquadramento jurídico-institucional. Diria mesmo que foi necessário reinventá-lo.

Independentemente da sua latitude e do seu desenvolvimento, não houve um único sistema bancário na Europa que tenha escapado a esta crise, de uma forma ou de outra — mais cedo, melhor, ou, mais tarde, pior.

Todos os governos foram chamados a intervir nos seus sistemas bancários, em nome da estabilidade financeira e do interesse público. Fizeram-no protegendo os depositantes bancários, capitalizando os bancos, protegendo os contribuintes, quando chamados a intervir através do Estado, criando mecanismos de mitigação do risco inerente à atividade bancária e financeira, adotando regras europeias uniformes para todos os bancos sistémicos, criando, na verdade, uma união bancária para preservar a União Europeia.

Num certo momento, mesmo a ideia de uma banca privada num mercado regulado pelo Estado esteve em risco. Mas os reguladores, supervisores e bancos centrais encontraram um quadro regulatório que pôs fim à autorregulação e reorganizou o mercado.

No quadro europeu, destacam-se dois pilares nevrálgicos: a união bancária, nas suas diversas vertentes, e o regime de reestruturação e resolução bancária.

A atividade bancária na Europa não voltou, com efeito, a ser a mesma após a criação e o subsequente aprofundamento destes pilares. Mas Portugal chegou tarde ao processo de reforma e de saneamento do sistema bancário.

Na economia financeira não há azar, há que tomar decisões atempadas, determinação na ação, dar resposta cabal e completa. Azar é fazer o contrário disto.

O que custou ao País a procrastinação? Quando custaram, ao País, respostas titubeantes e parciais? Quando custou a Portugal falhar, por exemplo, a venda do Novo Banco, em 2015?

Em novembro de 2015, Portugal tinha 80% dos ativos do seu sistema bancário em instituições que padeciam de um de quatro males, e algumas, padeciam mesmo de todos, em simultâneo.

Muitas instituições estavam descapitalizadas, mas o capital do PAEF (Programa de Assistência Económica e Financeira) destinado a capitalizá-las não tinha sido utilizado.

Algumas estavam à beira da resolução, porque a situação era tal que tinham já perdido as condições mínimas para operar.

Muitas das que dependiam, de alguma forma, do Governo, por terem recebido dinheiro público, não tinham planos de negócio e de reestruturação e estavam à deriva.

Finalmente, outras tinham estruturas acionistas instáveis e estavam com graves problemas de governação e, até, de *compliance*, pondo em causa a credibilidade junto de supervisores europeus.

Não há nenhuma economia moderna compatível com um sistema bancário nestas condições, incapaz de financiar o investimento, a inovação e a criação de emprego.

Desde 2008, desapareceram do sistema bancário português o BPN (Banco Português de Negócios), o BPP (Banco Privado Português), o Banif e o BES (Banco Espírito Santo), nacionalizados, liquidados ou resolvidos.

O que aconteceu em Portugal não foi, aparentemente, muito diferente do que aconteceu em outros países europeus, exceto por tardio e pela dimensão sistémica no Banco Espírito Santo, um caso raro, e até único, na Europa, face ao peso que tinha no sistema bancário.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, esta Comissão Parlamentar de Inquérito incide sobre uma instituição bancária que tem as portas abertas ao público, que se está a financiar no mercado para robustecer os seus fundos próprios, que protegem, na verdade, os seus depositantes. Esta instituição saiu de um processo particularmente complexo e é, hoje, o terceiro maior banco a operar em Portugal.

Tal situação impõe, por isso, um cuidado especial. Exige, de quem a administra, qualificações especiais, exige o reconhecimento pelo esforço coletivo com que ainda hoje somos confrontados e exige de todos respeito por quem nela trabalha, lhe confia as suas poupanças ou nela investe.

A esmagadora maioria das questões levantadas nesta CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dizem respeito ao BES. Tiveram a sua origem no Banco Espírito Santo e não no Novo Banco. Devemos ter isso sempre presente.

Em 2014, foi resolvido o terceiro maior banco nacional. Como disse, esta resolução resultou, apenas e só, das ações e omissões dos sucessivos conselhos de administração do BES.

Também aqui não houve azar. Se a sorte é o que acontece quando a preparação encontra a oportunidade, o azar acontece quando a incompetência encontra o dolo e a prática de atos de gestão ruínosa, e deve, por isso, ter responsáveis, como, aliás, já está judicialmente comprovado.

Deixem-me recordar-vos que, neste momento, há centenas de processos judiciais, tramitando em diferentes fases, nos tribunais portugueses. Transitou em julgado o processo judicial a propósito da condenação contraordenacional, pelo Banco de Portugal, dos gestores do BES, um processo da maior relevância pela imputação de culpas e responsabilidades neste processo.

O BES foi o único banco de grande dimensão nacional que não recorreu aos mecanismos de auxílio, desenhados aquando do programa de assistência entre 2011 e 2014. O BES era o único banco em Portugal, em plena crise das dívidas soberanas, que não tinha necessidade de apoio público à sua solvabilidade. O BES foi o único que acabou.

Trinta e quatro dias depois de terminado o programa de assistência, o BES espalha, sobre o sistema bancário e sobre a economia e sociedade portuguesa, um manto de perdas e incertezas. Afinal, os problemas da maior crise financeira ainda não estavam limpos.

A resolução do BES ditou todos os acontecimentos posteriores, feita à luz do quadro da resolução bancária europeia — designada BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) — transposta, entretanto, para a legislação nacional.

A criação do Novo Banco, no dia 4 de agosto de 2014, foi acompanhada das regras acordadas com a Comissão Europeia de como a vida curta do banco de transição se iria processar. Tinha dois anos de vida, no máximo, e o produto da venda deveria pagar o empréstimo do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução. O Banco teria de viver um período conturbado sem capital, ou manifestamente insuficiente, como tinha nascido. O Fundo de Resolução estava, aliás, impedido de o capitalizar.

A venda do Novo Banco falhou, um ano depois, porque nenhuma das ofertas permitia que o Banco fosse vendido com o resultado que tinha sido prometido.

Que grande surpresa, de facto. Que surpresa ninguém querer comprar um banco subcapitalizado e cheio de ativos problemáticos por um valor superior ao que foi injetado no momento da resolução.

Em 2015, faltava menos de um ano para evitar a liquidação do banco, a tenebrosa alternativa à venda assumida pela República, em 2014.

Quando custaria a liquidação? Uma estimativa difícil, num banco desta dimensão. 14 mil milhões de euros seria o custo imediato e direto, a que acresceriam os custos, também diretos, para o sistema de garantia de depósitos, e os custos indiretos, para o resto do sistema bancário.

Sem a venda do ativo subjacente ao empréstimo feito ao Fundo de Resolução, este era mais um NPL (*Non-Performing Loans*) na economia portuguesa, mas não apenas mais um. Seria, na verdade, o gerador de todos os incumprimentos que arrastariam a banca nacional.

O prolongamento do período de venda foi, naturalmente, negociado com a Autoridade da Concorrência europeia, implicando um reforço dos compromissos perante os sinais de dificuldade que o sistema financeiro apresentava e a falta de credibilidade existente.

Foi assim que, entre finais de 2015 e outubro de 2017, foi feita a resolução do Banif, a CGD (Caixa Geral de Depósitos) foi capitalizada pelo seu único acionista, o Estado português, que o Fundo de Resolução se tornou solvente e dois dos maiores bancos privados portugueses encontraram capital para estabilizar a respetiva estrutura acionista.

Foi também assim que se promoveu a venda do Novo Banco, em 2017, e o crédito malparado e em risco de incumprimento começou a descer, em

2016, atingindo hoje um valor inferior a 5% — quase quatro vezes inferior aos valores de então.

Apenas estas ações concertadas e coordenadas entre as autoridades europeias e nacionais permitiram dar um futuro à banca nacional. Só assim foi possível melhorar a classificação da dívida soberana portuguesa. Só assim foi possível que Portugal saísse do procedimento por défices excessivos, em que se encontrava há quase 10 anos.

A venda de um banco de transição, como o Novo Banco, não foi uma venda de uma qualquer propriedade, que não se vende hoje, vende-se amanhã. Este apelo à procrastinação chama-se azar, em Finanças.

Foi a capacidade de cumprir os compromissos que permite, às nossas empresas, terem hoje acesso ao maior mercado de bens e serviços do mundo e financiar-se a taxas de juro iguais às das demais empresas europeias.

A nacionalização de uma instituição financeira não é o mesmo que a nacionalização de uma empresa industrial. Já nos esquecemos dos custos da nacionalização do BPN? Já nos esquecemos de quanto ela custou e ainda hoje custa?

A resolução bancária é o mecanismo que permite garantir que os custos com a intervenção no sistema bancário seguem o princípio da neutralidade orçamental e protegem os contribuintes perante eventos desta dimensão.

Este ano, os 27 países da União Europeia ratificaram uma alteração ao Tratado do Mecanismo Europeu de Estabilidade que garante a neutralidade orçamental, a médio e longo prazo, sempre que este mecanismo tenha de financiar a resolução de bancos da União Europeia. E garante-o da mesma forma como o Fundo de Resolução assegurou o financiamento da resolução do BES, através do Acordo-Quadro de Financiamento, com empréstimos dos bancos e do tesouro.

A venda do Novo Banco resulta de um imperativo legal. Foi a forma encontrada, difícil, com riscos para o Fundo de Resolução, no quadro do funcionamento de um mecanismo contingente de capital.

Este mecanismo evitou que o seu limite de atuação, 3890 milhões de euros, fossem registados imediatamente nas contas públicas, em 2017, porque não se tratava de uma garantia.

Este mecanismo permitiu uma monitorização apertada e eficaz dos processos de gestão dos ativos que nele estão incluídos e permite que estes riscos se diluam ao longo do tempo e que, desde 2018, nos tenhamos confrontado com o seu valor e com uma realidade.

O Novo Banco era novo, mas herdeiro de velhos problemas e com muitos e complexos desafios pela frente. Não era um «banco bom». Foi preciso fazer dele um bom banco e a sua reestruturação termina este ano, atestada pela Comissão Europeia, assim as instituições portuguesas o permitam.

Termino, lembrando o que é mais importante nesta fase: entender que o Novo Banco é uma instituição de referência no espaço bancário nacional, que é o Banco preferido por milhões de famílias e empresas para depositar as suas poupanças e para obter financiamento para investir, inovar e criar emprego de qualidade.

Lembremo-nos que, amiúde, quando dizemos «Novo Banco», queremos dizer «Legado do BES». E, claro, nunca percamos de vista a exigência que hoje, e de modo tão acrescido e desafiante, tem mesmo de recair sobre a banca nacional: a de apoiar a economia nacional, fazer face às suas obrigações para com o Fundo de Resolução e não permitir que se repitam períodos como os que vivemos há uma década e que determinaram a resolução do BES.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Com certeza que nos cederá o documento, para juntarmos ao acervo documental da Comissão.

Passando, agora, à primeira ronda, começo por dar a palavra ao Sr. Deputado João Paulo Correia, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados. Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Mário Centeno: Vou começar por colocar questões relacionadas com o período da venda falhada do Novo Banco, porque, porventura, se o Novo Banco tivesse sido vendido em 2015, conforme prometeram à época, não estaríamos aqui hoje, e também se o tivessem vendido nos moldes que prometeram.

A primeira pergunta que lhe queria colocar é se confirma que os concorrentes que se interessaram pela aquisição do Novo Banco em 2015 perceberam que havia um conjunto de ativos problemáticos que não estavam suficientemente avaliados e se perceberam também que, nessa altura, só tinham condições de prosseguir as negociações para a aquisição do Novo Banco, como disse, se o Banco de Portugal estivesse disponível para se sentar à mesa com esses concorrentes, para uma espécie de proteção especial a esses ativos.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, aquilo que lhe posso dizer sobre essa matéria, para além daquilo que a Comissão já conhece, é juntar três ou quatro ingredientes que acho que permitem explicar as dificuldades vividas naquele momento.

Estávamos perante um Banco que, de facto, tinha ativos problemáticos no seu balanço; que estava sujeito, em 2015, a um teste de *stress* do sistema bancário europeu que iria ter consequências nas exigências que lhe iriam ser colocadas, em termos de capital; que vinha com um capital que não podia ser reforçado pelo seu detentor, porque havia uma limitação à capitalização do Banco pelo Fundo de Resolução.

Não foi surpresa — e penso que essa informação já foi partilhada com a Comissão — que as propostas, em 2015, não deram origem a nenhuma venda, em agosto de 2015, e essas propostas tinham, de facto, mecanismos de proteção dos ativos bastantes significativas, nas suas versões iniciais.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Foi isso também que nos foi transmitido, quer ontem, pelo ex-Governador Carlos Costa, quer hoje, pelo Presidente do Fundo de Resolução Máximo dos Santos, ou seja, a venda falhada do Novo Banco deixou-o numa situação, como foi descrita, «a um passo do precipício».

Aliás, o Dr. Stock da Cunha, no dia 16 de outubro de 2015, escreve ao Sr. Governador Carlos Costa dizendo, por outras palavras, o seguinte: «A interrupção do processo de venda suspendeu o trajeto de recuperação e expõe o Novo Banco a riscos relevantes que se podem materializar num curto prazo e condicionar, inclusive, a sua sobrevivência». O que estava em causa no momento seguinte à venda falhada do Novo Banco era a sobrevivência deste.

Mais tarde, em dezembro desse mesmo ano, o Banco de Portugal responde ao Conselho de Administração do Novo Banco, dizendo o seguinte: «O Banco de Portugal, enquanto Autoridade de Resolução, tem vindo a tomar conhecimento também, no seguimento de contactos havidos com a administração do Novo Banco, de que a situação financeira do Novo Banco está a ser gravemente afetada por um conjunto de fatores que tiveram origem

no período que antecedeu a medida de resolução aplicada ao BES». Ou seja, quando o Dr. Carlos Costa ontem nos disse que o Novo Banco — e usou uma metáfora — é um «cabaz com fruta parcialmente apodrecida», foi sempre assim, desde o primeiro dia da fundação. Confirma?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O que sabemos hoje é que alguns dos ativos que constavam... É que também há histórias de sucesso e acho que devemos também partilhá-las com todos para não ficarmos com uma visão deturpada daquilo que é a realidade do sistema bancário e, já agora, de quem o utiliza para se financiar e para promover o crescimento da economia e criar emprego.

O elevadíssimo número de moratórias que temos hoje em Portugal são a demonstração de como o sistema bancário está junto da economia, apoiando-a e capaz de o fazer. É muito importante que tenhamos isto claro porque de tanto falar de toxicidades e com a metáfora que foi utilizada ontem — embora não seja propriamente fã de metáforas —, enfim, havia, de facto, dificuldades no balanço do Novo Banco sob a forma de ativos, alguns já não performantes, outros que se vieram a demonstrar como tal, e perdas que se têm vindo a acumular.

Acho que esta é a consequência de um período longo em que o Banco Espírito Santo conseguiu iludir um apoio que estava disponível e ao qual não recorreu, que foi criado para isso no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Na altura, no início, até se pode dizer que houve uma discussão sobre montantes e considerava-se que os 12 mil milhões que lá estavam podiam ser insuficientes para acudir às dificuldades que prospectivamente se poderiam vir a criar e materializar na banca, em Portugal, os quais — como bem disse e é conhecimento de todos — não foram utilizados.

Isso é um momento-chave numa intervenção precoce, se pudéssemos tê-la feito no Banco Espírito Santo. Havia os meios financeiros, havia o enquadramento institucional para o fazer e havia uma compreensão de todos os intervenientes e agentes do setor da importância de sairmos da crise com o sistema financeiro capaz. Não foi assim, infelizmente, no Banco Espírito Santo e, portanto, quando chegámos ao momento da resolução, tínhamos um conjunto de ativos de pior qualidade, cujo efeito se tem vindo a perpetuar.

Chamo a atenção de todos para o facto de já terem decorrido praticamente sete anos desde o dia da resolução. É um processo difícil em qualquer latitude, em qualquer país, em qualquer jurisdição financeira, política e bancária, mas sete anos é muito tempo, de facto. E é isso, para mim, pessoalmente — como Governador do Banco de Portugal, neste momento, e nas funções que anteriormente ocupei —, aquilo que mais define todo este processo, porque é penoso social, política e financeiramente, em termos de todo o processo que envolve o sistema bancário e, portanto, é uma lição que todos temos de aprender.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — No último trimestre de 2015, o Novo Banco está obrigado a fechar o perímetro do balanço e toma uma decisão, que foi retransmitir as obrigações seniores do balanço do Novo Banco para o balanço do BES — estamos a falar de cerca de 2 mil milhões de euros —, decisão essa que teve impactos, nomeadamente na evolução do juro da dívida pública.

Tenho de lhe colocar esta questão porque recebemos uma resposta da Sr.^a Presidente do Instituto de Gestão de Crédito Público em que nos disse, por outras palavras, que não consegue avaliar nem quantificar o impacto dessa decisão na evolução do juro da dívida pública. Em certas partes da resposta, fica a ideia de que compensa não pagar e assumir estas ruturas:

«Não vamos pagar, nem que seja 2 mil milhões de euros». Foi uma resposta que me deixou muitas dúvidas.

Gostaria de saber a experiência que teve, porque exerceu funções governativas no período do impacto da retransmissão dessas obrigações seniores do Novo Banco para o BES, e também a sua opinião acerca da resposta dada pelo Instituto de Gestão de Crédito Público.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, se é essa a ideia que passa, vou tentar ser suficientemente eloquente para eliminar qualquer ideia próxima, sequer, na vizinhança dessa ideia, porque seguramente é um problema de redação. Não pode ser de outra forma!

Estávamos não só confrontados com o facto de termos feito uma resolução precoce, no sistema europeu de resolução bancária, e única na dimensão do Banco Espírito Santo no momento da sua resolução, como fomos confrontados, no final de 2015, com a atuação do Banco de Portugal, perfeitamente legítima no sentido de autoridade de resolução e no contexto daquilo que são, aliás, as regras da BRRD, do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), não há dúvida nenhuma sobre isso.

Porém, do ponto de vista financeiro, fomos confrontados com uma atuação que também tem parâmetros únicos no quadro europeu, porque estamos a falar de chamar, no processo de *bail-in*, dívida sénior — não estamos a falar de dívida subordinada — e esta atuação, que seguramente foi ponderada pelo Banco de Portugal face às alternativas que tinha em cima da mesa, teve, obviamente, consequências naquilo que foi a avaliação e a predisposição que os investidores internacionais tinham sobre a nossa economia.

Não nos devemos esquecer que, em Portugal, a dívida pública e privada representam 330% do PIB (produto interno bruto). Portugal financia-se no estrangeiro, nos mercados internacionais. É bem verdade que estamos a falar de investidores que tinham uma relação com o Banco Espírito Santo e, depois, com o Novo Banco; falamos de investidores que financiavam o Banco, não eram clientes do Banco, e qualquer perturbação nesse mercado, num país em que a dívida pública e privada são 330% do PIB, é algo que, obviamente, se reflete na capacidade que o País tem de se financiar e nos seus custos. Isso aconteceu e foi muito claro logo no dia 4 de janeiro, quando o mercado abriu.

Depois do fim do ano, quando o mercado abriu, as nossas taxas da dívida aumentaram 12 pontos base, e continuaram a aumentar 21 dias consecutivos, praticamente até ao fim do mês de janeiro. E foi nesta tendência que, infelizmente, fomos confrontados com um princípio de dívida bancária, na Europa, nos primeiros dias de fevereiro.

Provavelmente já não estão recordados mas Deutsche Bank e Commerzbank devem dizer qualquer coisa na vossa memória e houve mais um pico de tensão no mercado de dívida no final de fevereiro, que atingiu mais Portugal que os outros países todos.

É bem verdade que o Banco Central Europeu tinha iniciado, e bem, no início de 2015, um programa de compra de ativos, que ainda hoje está em vigor, o PSPP (*Public Sector Purchase Program*), mas, infelizmente, esse programa começou a reduzir as suas compras de dívida portuguesa em março/abril de 2016 — aquilo a que chamamos, em inglês, *tapering*, ou seja, a redução dos programas de compras dos bancos centrais — e Portugal começou a sofrer as consequências dessa redução em 2016 porque os limites que existiam para esse programa foram atingidos pelas linhas que estavam disponíveis para compra pelo Banco de Portugal no BCE (Banco Central

Europeu) muito precocemente. Foi, aliás, o primeiro País de toda a área do euro a quem isso aconteceu.

Portanto, o impacto marginal nas nossas taxas das compras no BCE, face aos outros países da área do euro, passou a ser negativo a partir desse momento, porque as compras eram mais ativas nos outros países do que em Portugal. Todo este conjunto de fatores levou a que o ano de 2016 tenha sido, de facto, um ano difícil.

Note, Sr. Deputado, que estou a tentar não singularizar um evento. Estou a tentar ser o mais compreensivo possível, na minha explicação, para determinar o conjunto de eventos que Portugal sofreu. É inevitável que qualquer análise estatística e económica identifique o evento, no final de 2015, com impacto no custo de financiamento de Portugal, em 2016.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Com a suspeição da venda do Novo Banco em 2015, o Estado português enfrenta dois cenários: a liquidação do Banco ou a venda do Banco.

Isso é um processo que se inicia logo em 2016 e, na véspera do primeiro acordo com o concorrente final, o Novo Banco escreve ao Sr. Governador do Banco de Portugal. Esta carta tem particular relevância porque diz bem qual era a ameaça que pairava sobre o Novo Banco e sobre o sistema financeiro português. Dizia: «Recebemos, na última sexta-feira, uma carta do Banco Central Europeu que nos informou da intenção do Conselho de Governadores tomar uma deliberação que insta o Conselho de Administração do Novo Banco a propor um plano de liquidação ordeira, para eventual conclusão com insucesso do processo de venda em curso».

O que estava em cima da mesa, em fevereiro de 2017, aos olhos do Banco Central Europeu, como cenário mais provável, era a liquidação do Banco.

A pergunta que lhe faço é quando é que foi o primeiro contacto que o Banco de Portugal fez com o Governo. Quando o Banco de Portugal percebeu que as propostas, todas elas, mas concretamente a proposta final da Lone Star tinha impactos nas finanças públicas ou enquadrava-se naquilo que é considerado como auxílio de Estado, tem de contactar o Governo, porque quem representa o Estado, nas negociações com a Comissão Europeia, é o Governo.

Quando é que esse primeiro contacto ocorreu?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Ocorreu no final de 2016 ou no princípio de 2017. Não tenho a data exata.

Eu tenho a data da carta em que eu, enquanto Ministro das Finanças, respondi ao Banco de Portugal, que é de 19 de janeiro.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E qual foi a abordagem que foi feita pelo Banco de Portugal relativamente à proposta que estava em cima da mesa? Qual era o impacto, na altura, do processo?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Banco de Portugal, nessa comunicação — e peço desculpa por não ter a data exata — descreve as propostas que tem em cima da mesa. Estamos a falar de três propostas com diferentes graus de amadurecimento, porque uma das propostas aparentemente não tinha nenhuma garantia pública envolvida, a proposta da Apollo. A proposta da China Minsheng era a que estava menos estruturada e não tinha garantias de financiamento pelo vendedor.

Quero recordar que é mais ou menos assim, como vos estou a dizer, mas era este o *ranking* do Banco de Portugal.

Na altura, o Banco de Portugal apresentava a proposta da Lone Star, que tinha um sistema de garantia de 7800 milhões de euros num conjunto de ativos incluído.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ou seja, os ativos problemáticos totalizavam 7800 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Era o valor balanço desses ativos que, nessa proposta, teriam de ser protegidos por uma garantia, *asset protection scheme*. Não chegou, sequer, a ser muito desenvolvido trabalho nessa dimensão porque a resposta que, na altura, dei ao Banco de Portugal foi que estava fora de questão que existisse qualquer mecanismo daquela natureza no processo de venda.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E a escolha do Banco de Portugal, que depois informa o Governo, recai na Lone Star.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Recai na Lone Star depois de a Apollo não ter conseguido iniciar uma *due diligence* que levaria a uma proposta vinculativa, que, creio, nunca chegou a acontecer.

Caíram as outras duas propostas, por desistência dos potenciais compradores, e a negociação, muito rapidamente, se centrou apenas na Lone Star.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Então, a pergunta que lhe queria colocar é se seria possível que o Banco de Portugal tivesse vendido o Novo

Banco sem este mecanismo de capital contingente, mediante as propostas conhecidas.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Um ano depois de iniciado o processo de venda, a melhor proposta que chegou ao Ministério das Finanças, em janeiro de 2017, tinha um mecanismo de proteção de 7800 milhões de euros.

O que o Sr. Deputado me está a perguntar é se seria possível, em duas semanas, passar de uma situação em que o putativo comprador — que se encontrou, entretanto, sozinho, no processo de compra, por desistência dos demais competidores — poderia ter ultrapassado esta barreira, que foi inicialmente colocada pelo vendedor, para um mecanismo sem qualquer tipo de reflexo no processo de venda.

O que lhe posso dizer é que não foi possível. A negociação foi feita pelo Banco de Portugal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta pergunta, colocada ao Governador do Banco de Portugal, parece muito primária, mas é uma pergunta que muitos portugueses fazem e a sua presença aqui — como também de outras personalidades que cá vêm — pode esclarecê-la, para que seja dissipada a ideia, por completo, de que teria sido possível vender o Novo Banco sem uma proteção especial, com um conjunto de ativos tóxicos e problemáticos, ou seja, se teria sido possível vender o Novo Banco sem um mecanismo de capital contingente. Não teria sido possível. A única proposta final que chegou, através do Novo Banco, foi a da Lone Star, com um mecanismo de capital contingente.

Mas, inicialmente, quando o Estado português negocia com a Comissão Europeia, esta — segundo se sabe, e foi-nos transmitido por

Carlos Costa e Máximo dos Santos — não acreditou, de imediato, na possibilidade da venda do banco como um banco viável. Confirma?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, aí remeto para todas as opiniões publicadas por agências de *rating*, analistas internacionais. Enfim, não havia, com certeza, uma casa com apostas sobre a probabilidade de se conseguir tornar um banco que não era «bom» num «bom banco», como referi na minha intervenção inicial, mas as *odds*, que é aquilo que define uma casa de apostas, seriam, seguramente, muito favoráveis a quem conseguisse apostar, naquele momento, na venda e na viabilidade do Banco, a partir da situação em que ele se encontrava.

Há uma expressão, que foi usada por vários responsáveis europeus — enfim, vale o que vale e eu gosto pouco de referências extraterritoriais —, no sentido de que poderia ter acontecido ali um milagre. Não acredito que fosse um milagre, foi uma determinação bastante significativa, quer da equipa que negociou e vendeu o Novo Banco, no Banco de Portugal, quer daquilo que foi a representação e o assumir de compromissos que o Governo, na altura, fez junto das entidades europeias, que tinham, em primeira mão, que validar os aspetos de concorrência desta transação.

Não nos podemos indignar muitas vezes com a Comissão Europeia e com a Direção-Geral da Concorrência, porque não há nenhum país democrático no mundo que não tenha uma Direção-Geral da Concorrência ativa, porque é a maior e única proteção que existe aos mercados. É o primeiro nível de proteção aos mercados.

O que a Direção-Geral da Concorrência coloca em cima da mesa, em todos os momentos, é a proteção da concorrência. Aliás, em março de 2017 — quando é assinado o contrato-promessa de compra e venda —, o

primeiro ato da Comissão Europeia foi, precisamente, validar as dimensões de concorrência desta operação.

Em primeiro lugar, seguramente que ela foi uma operação competitiva. E, numa operação competitiva, o resultado a que chegamos é aquele que, infelizmente, quando ela não nos corre como desejávamos ao princípio... Espero que fique muito claro que não há nesta operação nenhum carácter mirífico nem de salvação assumido por mim, enquanto titular da pasta das Finanças naquela altura, porque ela é difícil.

Sr. Deputado, em abril de 2017, vim ao Parlamento, à Comissão de Orçamento, Finanças e de Modernização Administrativa e, na audição em que apresentámos o resultado do contrato-promessa de compra e venda, utilizei 24 vezes a palavra risco. Em nenhuma dessas vezes — posso garantir, Sr. Deputado — foi com a palavra «não» a anteceder.

O risco estava lá, o risco estava reconhecido. Era um exercício de enorme dificuldade.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Hoje de manhã, o Dr. Máximo dos Santos disse aqui que, num cenário mais adverso, a Lone Star admitia consumir 3300 milhões do mecanismo de capital contingente, mas a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, que tinha uma visão mais pessimista sobre a viabilidade do Banco a propósito desse conjunto de ativos problemáticos, pôs em cima da mesa o número 3,9 mil milhões de euros.

Daí que tenha perguntado quais foram as desconfianças da Comissão Europeia ou da Direção-Geral da Concorrência, desde início, que levaram a este valor do mecanismo de capital contingente, como é que surge este valor e qual é a diferença entre este mecanismo e uma garantia absoluta — para além do impacto direto no défice, como falou na intervenção inicial — e

quais foram os travões colocados (é uma designação que tem sido muito usada neste inquérito) à utilização e ao recurso do mecanismo de capital contingente.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Vou descrever só mais um pouco do processo de negociação, porque acho que é capaz de ser relevante.

Há um passo intermédio na negociação, quando o Banco de Portugal continua a negociar com os compradores, continua a tentar — naquilo que é o melhor do meu conhecimento — que, por exemplo, a Apollo iniciasse a *due diligence* para poder ter uma proposta vinculativa, que não existia naquela altura.

Temos de perceber que os *timings* de decisão não podem ser alterados ao longo de uma competição desta natureza, porque, senão, estamos a beneficiar o infrator e, portanto, não se podia esperar indefinidamente pela Apollo. Portanto, a negociação continuou.

Após a carta de 19 de janeiro, escrita por mim, enquanto Ministro das Finanças, em resposta à apresentação das propostas que estavam em cima da mesa pelo Banco de Portugal, transmiti muito claramente aquilo que lhe disse há pouco e a negociação teve um passo intermédio.

Nesse passo intermédio, a Lone Star começou por admitir segregar os tais ativos problemáticos em dois grupos: num grupo mantinha-se a lógica de que tudo o que seria perda, seria reembolsado. Era um grupo mais pequeno de ativos, mas muito significativo do ponto de vista financeiro, onde estavam incluídos o Banco Económico de Angola, a Venezuela, a GNB Vida e os fundos de reestruturação, e havia aquilo que era o chamado SVA (*shareholder value added*), que eram todos os outros ativos, desde NPL a créditos diversos, imóveis.

Nesse passo intermédio, esta segunda parte daquilo que eram os 7,8 mil milhões de euros de ativos já aparecia na proposta com um mecanismo que não era uma garantia, porque já não estava protegido o valor total desses ativos.

Ainda assim, não aceitámos que existissem ativos totalmente protegidos dentro do balanço do Novo Banco e, numa segunda interação — e estamos a falar de coisas que se passam em dias, às vezes horas — a proposta foi revista de novo. Então, surgiu o conjunto de ativos com um *cap* que, após uma negociação, se estabeleceu em 3,89.

Este mecanismo é, verdadeiramente, inovador. Pode ter alguma semelhança com outros mecanismos financeiros, mas ele foi inovador no sentido em que se pretendeu criar as condições para uma multiplicidade de critérios.

O primeiro era muito claro e assumido desde o princípio: não há ativos garantidos no balanço do Novo Banco. O Fundo de Resolução não se vai responsabilizar, euro por euro, pelo destino de ativos específicos e, portanto, estabeleceu-se um *cap*. Acho que é muito importante que entendamos que só há injeções de capital se houver perdas nos ativos do CCA (*contingent capital assets* — mecanismo de capital contingente), que é a sigla pelo qual tem sido conhecido, ainda que o acrónimo seja em inglês.

Se não houvesse perdas nesses ativos, nunca existiriam injeções de capital. Era um mundo ideal. Todos gostávamos de lá estar, começando pelo Ministro das Finanças, acreditem! Mas não era esse o mundo em que vivíamos e daí os 24 apelos à dimensão de risco que mencionei na primeira vez que eu vim ao Parlamento apresentar o contrato e o mecanismo que ainda teve de ser negociado, nas outras dimensões de apoio público, com a Comissão Europeia e com a DG-Comp (Direção-Geral da Concorrência), mas que estava, na sua essência, desenhado.

Existindo perdas nesses ativos, essas refletem-se no balanço do Novo Banco. É preciso entender que o balanço do Novo Banco não começa todos os anos no dia 1 de janeiro. Não há um balanço novo. Por isso, não vejo onde é que esteja o espanto de que se tenham de considerar as perdas acumuladas na vigência do mecanismo.

Na verdade, o mecanismo começou a funcionar em junho de 2016, porque foi nessa altura que o processo de venda foi iniciado e foi essa a avaliação apresentada aos potenciais compradores. Tudo o que se fizesse, a partir daí, estava já dentro do período de venda, mas era ainda a administração que lá estava, no Novo Banco, não o comprador, e, portanto, o comprador não se poderia responsabilizar pelo que acontecia após o início do processo de venda. Portanto, o mecanismo começa a contar as perdas em junho de 2016. E é esse mecanismo, que como disse, não reinicia o balanço do Novo Banco todos os anos, que vale, de facto, pelas perdas acumuladas.

Mas, depois, existe um segundo travão — como o Sr. Deputado referiu —, que é o rácio de capital. Atendendo à fragilidade extrema do banco, este rácio de capital foi iniciado em 13,51 e foi reduzido, em 2020, para 12%. Isto foi o que foi definido no processo de negociação.

Quando o rácio de capital, cumulativamente, descresse deste valor, e apenas na medida em que isto acontecesse, o Fundo de Resolução tinha de cobrir perdas naqueles ativos.

O Fundo de Resolução nunca pagou um único cêntimo que não fossem perdas no mecanismo contingente de capital. Inexistindo estas perdas, inexistente, imediatamente, a compensação.

Quanto ao terceiro travão», já falámos dele e é o valor máximo. Tudo isto é verdade, até àquele valor máximo de 3,89. E sabem porque é que haver um valor máximo e 3,89 também é uma inovação no tratamento destas situações, no sistema bancário?

Basta fazer a conta em relação ao BPN. Todos os anos, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ainda hoje, em consequência da venda que ocorreu ao BIC (Banco BIC) — hoje, EuroBic — cobre perdas, determinadas em tribunal, do BPN. Espero que todos tenhamos noção disto. Sem *cap*, sem limite, é o que for! Ora, nada disso acontece neste mecanismo.

Agora, quero que os Srs. Deputados compreendam o que é negociar com um comprador, sozinho na sala, com a exigência da Comissão Europeia, que começou por vigiar, e bem, as questões da concorrência — porque há dinheiros públicos envolvidos, mais que não seja apoios sob a forma de empréstimos e, sem o Estado, aquele negócio não se fazia. Se calhar, foi também por isso que, em 2015, não foi feito, mas garanto-vos que sem o apoio e a negociação que o Ministério das Finanças teve com a Direção-Geral da Concorrência em Bruxelas o negócio não se fazia. Podemos gostar mais ou menos do negócio, mas não se fazia e o Banco era liquidado.

E temos de ser confrontados com uma terceira dimensão que, apesar desta resposta já ir muito longa, eu queria juntar, que tem a ver com a situação financeira em que o País vivia nessa altura.

Não sei se os Srs. Deputados já tiveram oportunidade de ver um gráfico que mostra que o País teve um *stress* financeiro, em 2016, superior ao de 2020. Os indicadores de *stress* financeiro utilizados pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal, que juntam diferentes índices — são indicadores compósitos de *stress* financeiro — mostram que 2016 foi um ano de *stress* financeiro superior ao de 2020.

Sabem porquê? Eu já contei parte da história. Portugal tinha sanções implementadas pela Comissão Europeia, juntamente com Espanha. Fomos os únicos dois países, na história do Tratado, que chegaram àquele ponto. Eu, como Ministro das Finanças, tive de ir ao Parlamento Europeu defender o País pela inexistência de sanções.

O *stress* financeiro que isto impunha ao País era absolutamente extraordinário. A verdade é essa: 2016 teve mais *stress* financeiro que 2020 — imaginem! —, ano da pandemia, mãe de todas as crises, do ponto de vista económico, social e das dificuldades com que todos fomos confrontados e, em particular, os portugueses.

Era necessário criar um mecanismo que fosse considerado mecanismo de capital. Aqueles que sabem um pouco de supervisão bancária sabem o rigor, porque é um mercado mais alavancado. Acho que já alguém disse isto aqui, onde estou sentado, nas audições desta Comissão. O sistema bancário e as instituições bancárias são os mais alavancados que existem, nas nossas economias e o que é que seria se colocássemos em dúvida os rácios de capital das empresas mais alavancadas da nossa economia, num mercado que funciona na base da confiança e de uma regulação que é, felizmente, cada vez mais intrusiva.

Era necessário que aquele mecanismo contasse como capital para o Novo Banco, porque dissemos muito claramente, desde início, que não havia chamadas de capital intra-anuais e que tinham de ser validadas, com o maior rigor que neste mercado se consegue fazer, e só serem executadas passado o tempo suficiente para que essa validação estivesse conseguida e que não perturbasse a execução das finanças públicas.

Portugal — já referi há pouco — saiu do procedimento por défices excessivos em 2017, quase 10 anos depois de lá ter entrado de novo, Sr. Deputado.

A estabilidade financeira que esta previsibilidade coloca, face ao impacto nas finanças públicas e a quase segregação absoluta, ao longo do tempo, como este mecanismo foi gerido face às finanças públicas, só foi possível porque o Banco Central Europeu reconheceu o mecanismo,

reconheceu a viabilidade ao Banco e o Fundo Único de Resolução deu luz verde à operação.

Quando o Sr. Deputado, há pouco, referiu a questão da resolução em termos europeus, nós, neste momento — felizmente, como disse na minha intervenção inicial —, vivemos no âmbito de um conjunto de instituições que, infelizmente, não tínhamos há 10 anos, e uma delas é o Fundo Único de Resolução.

Neste momento, todos os bancos europeus, sistémicos ou não sistémicos, têm um plano de resolução. As autoridades bancárias sabem quem vai ser chamado a financiar a resolução dos bancos. E essa referência que o Sr. Deputado faz ao plano que o BCE e ao Fundo Único de Resolução tinham para o Novo Banco era para levar muito a sério. É que existe um patamar em que os bancos, quando começam a entrar com rácios de capital abaixo de determinados patamares, entram naquilo a que se chama *crisis management stage* e ficam sob os holofotes destas autoridades.

Não são as autoridades nacionais, nem no caso dos bancos sistémicos, que tratam estas situações, são as europeias e o risco, nesse momento, para o Novo Banco era, de facto, estar nesse quase «cone de ar» que levava a uma gestão de crise outra vez.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Sobre a metodologia das injeções de capital do Fundo de Resolução ao Novo Banco, recuperei, há dias, uma resposta do Fundo de Resolução à Comissão de Orçamento e Finanças de 5 de junho de 2020, onde esta requereu ao Fundo de Resolução uma tomada de posição sobre o desconto dos 2 milhões de euros em 2020, face à gestão do Banco de 2019. A certa altura, o Fundo de Resolução explica como é feita a injeção de capital no Novo Banco.

As perdas acumuladas do mecanismo de capital continente — ou CCA, como queiram chamar — desde o dia 30 de junho de 2016 até ao dia 31 de dezembro de 2019, em números redondos, foram de 3600 milhões de euros. Ou seja, se o Fundo de Resolução injetasse dinheiro no Novo Banco só a propósito das perdas acumuladas desses ativos tóxicos, teria injetado 3600 milhões de euros.

Só que o montante injetado desde 30 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2019 foi de, em números redondos, 3 mil milhões de euros. Ou seja, houve aqui um montante gigante, 600 milhões de euros, que nos leva a concluir que imperou sempre a regra do menor valor. Em 2017, 2018 e 2019 a regra do menor valor, isto é, o défice de capital do Novo Banco foi sempre inferior às perdas acumuladas do mecanismo de capital contingente, descontadas as injeções do ano anterior. Portanto, como o défice de capital representou sempre um valor inferior, foi esse valor que foi injetado pelo Fundo de Resolução do Novo Banco e por isso é que, volvidos estes anos — cerca de três anos e meio — as injeções do Fundo de Resolução no Novo Banco são manifestamente inferiores às perdas acumuladas do mecanismo de capital contingente ou CCA.

Para terminar coloco uma pergunta relacionada com as conclusões da auditoria do Tribunal de Contas.

Concluiu o Tribunal de Contas que não tem sido devidamente cumprida a obrigação de o Novo Banco reportar a informação sobre a execução do acordo de capitalização contingente. Diz ainda que não foi apresentada a demonstração do cálculo do défice de capital do Novo Banco, nem evidência sobre a sua verificação integral, que o Fundo de Resolução tem o dever de exigir nos termos do acordo de capitalização contingente. Já agora, qual é o papel do Banco Central Europeu na verificação?

Para terminar, faltou transparência na comunicação do impacto da resolução do Banco Espírito Santo e da venda do Novo Banco na sustentabilidade das finanças públicas.

São três conclusões críticas, que, obviamente, tiveram o contraditório do Banco de Portugal no documento que foi enviado, mas nesta audição também lhe é dada oportunidade — como também já fizemos ao ex-Governador e ao Fundo de Resolução — para se pronunciar.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, vou pronunciar-me sobre a auditoria do Tribunal de Contas.

Tendo no meu currículo quase cinco anos como Ministro das Finanças, é difícil encontrar uma instituição mais amiga dos Ministros das Finanças do que o Tribunal de Contas e, portanto, tudo o que eu diga tem apenas a ver com estas conclusões e nada a ver com o que é a instituição e a importância que tem.

Na verdade, há algumas incorreções nas conclusões que refere — não em todas, mas nalgumas.

Essas incorreções derivam, penso eu, de uma incapacidade que, seguramente, o Fundo de Resolução e o Banco de Portugal tiveram de esclarecer o Tribunal de Contas acerca de como funcionam, como são validados e demonstrados todos os valores que fazem parte da contabilidade de um banco, e sobre o qual — como disse há pouco — é sustentado o pilar mais importante de funcionamento das economias modernas. É que o sistema bancário é, apenas e só, o pilar mais relevante do funcionamento das economias modernas, como nós as conhecemos. Podemos querer inventar outras diferentes, reorganizarmo-nos, mas não conseguimos sair desta realidade.

Foi, aliás, uma das grandes conquistas da união bancária o termos uniformizado — como referi, na minha intervenção inicial — regras bancárias, a nível europeu, e termos criado uma instituição que, em colaboração com os supervisores nacionais, tem como responsabilidade única e essencial a supervisão do sistema bancário. E aí inclui, obviamente, as questões de certificação do capital, a sua verificação, determinação e validação.

Não se esqueçam nunca que é o setor mais alavancado, onde há mais dívida. Se tivermos dúvida sobre os rácios de capital, a sua tradução plena da realidade dos bancos, pomos em causa — e podemos fazê-lo, é o que estamos a fazer — todo este castelo.

A verdade é que o Fundo de Resolução teve oportunidade de se pôr à disposição — se forem ver o contraditório, na resposta que é dada no dia 12 de janeiro de 2021 — do Tribunal de Contas para, juntamente com o departamento de supervisão prudencial do Banco de Portugal e com a equipa de auditoria, fazer uma demonstração, juntando os dados aos manuais, de como é que aquele exercício é feito.

Infelizmente, o Tribunal não seguiu esse convite, não respondeu e, estranhamente, não se colocou à disposição de ter essa sessão, que depois levaria, eventualmente, a que a equipa de auditoria pudesse fazer, de forma autónoma, essa validação.

A verdade é que o Tribunal tem os dados de base do problema, é um ficheiro que tem um nome estranho e que se chama COREP, que tem regras muito claras e precisas para ser produzido. São 1995 páginas do *Jornal das Comunidades da União Europeia* que definem todos os parâmetros, campos, entradas e definições daquele instrumento, absolutamente essencial para a gestão bancária na União Europeia.

Depois, há um documento mais curto, da EBA (Autoridade Bancária Europeia), que pode ser usado como manual para entender toda aquela mecânica. Não é simples, mas existe.

As entidades legais competentes para o fazer, na verdade, só há uma, que é o Banco Central Europeu. O Banco Central Europeu funciona em rede com todos os bancos centrais nacionais do eurosistema. Não trabalha sozinho, não está *unchecked*, como se diz em inglês, tem de prestar contas e fá-lo, em primeira mão, a cada uma das instituições com quem trabalha.

Não é correto, portanto, dizer que aquele número não é validado, verificado ou demonstrado e que não foram dados instrumentos ao Tribunal para o fazer, porque uma coisa é dizer que os instrumentos são pesados — e isso é verdade —, outra coisa é dizer que não foram dados esses instrumentos. E é aí que eu contesto, desta forma tranquila e sem nada que possa transtornar.

A questão da transparência é bem diferente, porque o Tribunal diz que não há transparência na identificação do impacto nas finanças públicas. O que o Tribunal quer dizer — e isso está, depois, na recomendação do parágrafo 277, creio eu — é que se deveria fazer uma identificação de quem são os responsáveis por aquele impacto nas finanças públicas, ou seja, o que é que, na verdade, deu origem a esse impacto.

Muito em virtude do trabalho que o Parlamento tem feito em torno destas matérias e da sucessiva legislação que tem vindo a ser aprovada, temos vindo a aprender, com esta enorme provação coletiva que tem sido uma resolução, que se arrasta, nas suas consequências, há sete anos. Não há mais exemplos disto, em lado nenhum, mas temos aprendido. Acho que essa transparência tem vindo a crescer e, se pudermos dar mais passos nesse sentido, de certeza absoluta que ficamos todos a ganhar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Fonseca, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Governador e o ex-Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, e agradeço a disponibilidade para esta audição conjunta, e que ambos tenham conciliado agendas para nos poupar mais uma audição.

Vou passar esta audição de um modo de conversa agradável com o Partido Socialista para um modo de inquirição de uma comissão de inquérito.

Começou a sua intervenção com a expressão «Era uma vez», e eu vou aproveitar a deixa.

Era uma vez um Governo, na longínqua noite de 31 de março de 2017, que quis assumir os méritos da venda do Novo Banco. E fez uma conferência de imprensa na qual o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro das Finanças garantiam ao País que não existirá impacto direto ou indireto nas contas públicas nem novos encargos para os contribuintes.

Queria começar por lhe perguntar se quer, hoje, quatro anos depois, rever esta garantia. Isto porque todos já sabíamos, mas o Tribunal de Contas veio confirmar, que o impacto direto, com alguma benevolência na expressão, já vai em 3 mil milhões de euros e, nos próximos dias, pode chegar aos 3,4 mil milhões.

O potencial impacto direto existe e pode ascender a 1,6 mil milhões, e Sérgio Monteiro, na sua audição aqui, na Comissão de Inquérito, disse que a venda tinha impactos nas contas públicas. Obviamente que sim.

Por isso, perguntava-lhe se quer rever essa sua afirmação. Tem aqui uma oportunidade de ouro e o País está a ouvir. Pode começar por pedir desculpa aos portugueses por essa garantia que deu.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, vou dividir a minha resposta em duas partes.

A primeira — e como isto está em letra pequenina no meu texto vou pôr os óculos, o que é um *premier* no Parlamento, mas a idade não perdoa e as letras pequeninas também não — é que diz o mecanismo europeu de estabilidade, que é o financiador das resoluções no espaço europeu, numa alteração ao Tratado do Mecanismo de Estabilidade Europeu (MEE), negociado enquanto eu fui Presidente o Eurogrupo, aprovada pelo Conselho há poucos meses e ratificada, entretanto, já nalguns estados e outros irão fazê-lo, o seguinte: «O mecanismo de financiamento comum...» — que é aquilo que o Fundo de Resolução é — «... também tem a vantagem de ser fiscalmente...» — na verdade, é orçamentalmente, o fiscal, aqui, pode ser visto de duas maneiras — «... neutro para todos os Estados-membros e para os seus contribuintes, uma vez que os fundos serão totalmente recuperados do próprio setor bancário». Isto está assumido por 27 países, que poderiam agora ter de pedir desculpa ao Sr. Deputado.

Isto não foi feito em 2017, não foi feito em 2014, não foi feito quando a BRRD foi transposta para o ordenamento jurídico nacional, em 2015, e não foi feito o mês passado. Foi assumido por todos os 27 países da União Europeia quando atribuíram ao Mecanismo de Estabilidade Europeia o sistema de financiamento das resoluções bancárias. O Fundo de Resolução é um mecanismo de financiamento das resoluções bancárias — nem mais, nem menos!

Acontece que, quando uma resolução bancária da dimensão do Banco Espírito Santo se dá, somos muitas vezes confrontados, e também o Fundo Único de Resolução vai ser confrontado com isso — por isso é que tem esse *backstop*, esse mecanismo de financiamento —, com falta de recursos

próprios. A partir do momento em que tem falta de recursos próprios, tem de os encontrar nalgum lado.

Os momentos de resolução bancária são, por norma, momentos de *stress* nos sistemas bancários. Como é no sistema bancário que, normalmente, estas entidades se financiam, é fácil assumir que, nesse instante, pode não ser muito simples para os diferentes fundos de resolução — neste caso, até para o europeu — encontrar financiamento no mercado.

Por isso, uma das grandes falhas do mecanismo de resolução europeu era a inexistência deste *backstop* financeiro, que foi agora, felizmente, colmatado. O que todos os Estados assumiram foi o mesmo que o Sr. Deputado disse que, em março de 2017, o Primeiro-Ministro e o Ministro das Finanças da altura assumiram, no momento da venda do Novo Banco, que na verdade não é diferente do mecanismo que começou a funcionar em 4 de agosto de 2014, quando se dá a resolução do BES.

Esta é a resposta canónica, absolutamente exata e não tenho dúvidas nenhuma sobre o mecanismo que está aqui em curso, porque o financiamento destes fundos de resolução é conseguido no próprio sistema bancário.

Outra coisa é acharmos que uma resolução não tem custos para um País. Podemos sempre dizer que os cenários alternativos eram piores, e eu, Sr. Deputado, vou dizer-lhe que acho que na esmagadora maioria das vezes, senão em todas, isso é exatamente verdade. O mecanismo de resolução é recente e foi criado para evitar casos como o do BPN, porque durante a crise financeira fomos confrontados com a necessidade dos Estados, na Europa, intervirem sem terem instrumentos eficazes para o fazer.

A verdade é que há uma perda, que não vai recair noutros que não nos cidadãos e contribuintes de um País. Já referi isso nesta Assembleia várias vezes, noutras audições, e posso até dar a data em que me referi às questões.

A resolução do BES criou um buraco — a palavra não é muito bonita — naquilo que é a riqueza da economia nacional que não vai ser repostado, provavelmente, nunca. São milhares de milhões de euros, Sr. Deputado. Se alguém admitir que isto não é uma perda para os contribuintes, é para quem?

Outra coisa diferente é dizer que este mecanismo tem diretamente essa perda lá dentro. Também já respondi aqui, nos idos de 2018, a uma pergunta da Sr.^a Deputada Mariana Mortágua sobre esta mesma matéria, dizendo que é verdade. Os bancos são contribuintes e a contribuição, não sendo um imposto que os bancos têm de pagar...

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sabe que os bancos portugueses, neste momento, pagam duas. E são as duas contribuições.

Uma, aliás, conta para a carga fiscal em Portugal mas nem sequer passa pelo Orçamento do Estado, vai diretamente para o Fundo Único de Resolução, e, depois, pagam a contribuição que atestará a capacidade do sistema bancário honrar. Por isso, as últimas frases da minha intervenção, que, de facto, começou por «Era uma vez...», mas acabou dizendo que é obrigação do sistema bancário honrar as responsabilidades que tem, face ao Fundo de Resolução, e pagar aquilo a que o mecanismo de resolução os obriga.

É difícil? É, mas eu não acho que seja difícil de entender.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr. Doutor, isso é um impacto na economia que sabemos que existe e é brutal. Aqui, estou a falar de um

impacto nas contas públicas e o Tribunal de Contas é muito claro ao dizer que este financiamento ao Novo Banco por parte do Fundo de Resolução é público e constitui despesa efetiva.

Estamos a falar de duas coisas diferentes: uma é o impacto na economia, outra é o impacto nas contas públicas, e era a esse que, naturalmente, me referia, e o Sr. Doutor sabe-o bem.

Perguntava-lhe qual era a sua expectativa de utilização deste mecanismo de capital contingente à data, quer em março, quer em outubro, de 2017.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, só uma nota muito breve sobre despesa efetiva.

Eu, por deformação profissional, tendo a pensar estas coisas como um economista e não como jurista. Não tem mal nenhum, nem para os economistas — que não fiquem ofendidos comigo — nem para os juristas, por não poder comungar de toda a sabedoria que têm.

A verdade é que estamos a falar em contas nacionais. O Sr. Deputado sabe que o Fundo de Resolução não esteve sempre no perímetro das administrações públicas, só entrou para o perímetro das administrações públicas em 2015. Até 2015 esteve fora.

E o Sr. Deputado também sabe porque é que ele entrou para o perímetro das administrações públicas: porque estava insolvente.

Portanto, essa fatalidade decorre de duas coisas. De uma decisão do INE (Instituto Nacional de Estatística) de colocar o Fundo de Resolução no perímetro das administrações públicas, daí toda a despesa do Fundo de Resolução passar a ser despesa efetiva. Se o Fundo de Resolução estivesse fora do perímetro das administrações públicas, mesmo se os empréstimos do

Estado ao Fundo de Resolução fossem considerados empréstimos a uma entidade solvente, não eram despesa.

É demasiada semântica, talvez, para estarmos sempre a bater nas mesmas teclas. Sempre!

Sr. Deputado, sei que compreende o que estou a dizer.

Quanto à sua pergunta, recorde-me só qual era o *leade*, que eu vou já lá.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Qual era a sua expectativa de utilização dos três...

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Desculpe, já sei.

Entretive-me demasiado com estas coisas da despesa efetiva e do perímetro das administrações públicas. É uma paixão que os estatísticos têm, sabe? E, depois, às vezes é muito difícil convencê-los do contrário. E já não estamos, sequer, a falar de economia, nessa altura. Já estamos mesmo a falar de estatística.

Disse há pouco, Sr. Deputado, que, na audição que fiz aqui, no dia 12 de abril de 2017, referi 24 vezes a palavra «risco». Posso concluir, portanto, que havia risco e estava identificado.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — A minha pergunta é: em euros, qual era a sua expectativa, quer em março, quer em outubro, da utilização dos 3,89 mil milhões de euros?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Como deve imaginar, o Ministério das Finanças socorreu-se, em todos os momentos de todo este processo, das

contas que outros faziam, porque não tem capacidade técnica e analítica suficiente para fazer essas contas. Tem capacidade para as validar ou perceber o seu contexto, mas não as fazia. E, como deve entender, a partir do momento em que há a decisão da Comissão Europeia, o resultado que passava a fazer parte dos cenários centrais de todas as análises que fazíamos era aquele que era o cenário central da Comissão Europeia.

Nessas circunstâncias, posso admitir que, não sendo o meu cenário — porque eu não tinha um cenário —, o da Comissão Europeia passou a ser um cenário de referência. Nessa altura — não em março, porque esse número ainda não existia, creio eu, mas seguramente em outubro —, o cenário central tem uma perda do CCA de 330 milhões de euros.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — É verdade. Em março, quando fez esta afirmação, este valor ainda não era conhecido; em outubro já era.

Tendo sido conhecido em outubro, isto era o mínimo, 3,3 mil milhões de euros. O cenário adverso da Lone Star era 3,7 mil milhões de euros e o adverso da Comissão Europeia era 3,9 mil milhões de euros. Sendo este o menor dos três valores, por que é que, em outubro, não reviu a afirmação que fez em março?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Sr. Deputado está a referir-se à afirmação sobre o impacto?

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Exatamente. Não é só uma questão de semântica. Ou o Sr. Doutor tinha a expectativa que, efetivamente, o mecanismo não ia ser utilizado — como, aliás, chegou a referir — ou tinha a expectativa de que seria utilizado em determinado valor, entre os zero e os 3,89 mil milhões de euros.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, tentei separar a minha resposta inicial em duas partes para poder, depois, dar continuidade à nossa conversa, e parece que teria sido útil que eu tivesse sido bem-sucedido.

Deixe-me dizer-lhe de novo, muito rapidamente, que a questão sobre o impacto para os contribuintes tem, no meu entender, a mesma interpretação hoje que tinha em 2017, e é a mesma que os 27 países da União Europeia assumiram há poucos meses, numa decisão conjunta, quando decidiram financiar o Fundo Único de Resolução com um mecanismo em tudo idêntico ao que hoje financia o Fundo de Resolução português nas operações de resolução.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Ou seja, tinha expectativa que fosse utilizado parte deste mecanismo.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É que o princípio de intervenção dos Estados como financiadores dos fundos de resolução é o princípio da neutralidade. Está subscrito por 27 países. Podemos dizer que era apenas o Primeiro-Ministro da altura e o Ministro das Finanças — que, por acaso, era eu — que estavam errados, mas não. Há dois meses, 27 países da União Europeia subscreveram um mecanismo de financiamento do Fundo Único de Resolução que subscreve o mesmo princípio de neutralidade orçamental — ou fiscal, porque, na verdade, tem a ver com questões tributárias nalgumas dimensões — dos mecanismos de resolução.

O que eu disse em abril de 2017, em variadíssimas frases, e deixe-me relembrar uma frase: «Com isto, quero dizer...» — e vou poupá-lo às 10 linhas anteriores — «... quero deixar muito claro que o risco existe nesta transação e está identificado no funcionamento deste mecanismo. Há riscos,

e a forma como o Governo agiu sobre esses riscos foi na mitigação dos riscos. Podemos dizer que havia outras formas de os mitigar. Não podemos dizer é que os riscos não estão lá».

Sr. Deputado, isto foram frases que eu disse na COFMA (Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, a 12 de abril de 2017. Conseguimos saber até a hora a que isto foi dito!

Não consigo entender como é que se criou esta ideia, não consigo mesmo,...

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Se calhar, porque alguém o disse. Talvez o Primeiro-Ministro.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Estou a dizer-lhe que foram frases ditas por mim. Vou poupá-lo às outras 23 ocasiões em que falei de riscos, mas, se quiser, eu leio-as todas.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Vamos avançar para a utilização: em 2017, 792 milhões de euros; em 2018, 1149 milhões; em 2019, 1035 milhões, e em 2020 um pedido de 598 milhões, que deverá ficar pelos 430 milhões. Ou seja, em dois anos já estava metade do mecanismo utilizado, em três anos mais de 75% e, em quatro anos quase 90%.

Pergunto-lhe, na sua opinião, o que é que justifica estes pedidos. A que é que se devem? A alterações na regulamentação, à gestão do Novo Banco, à evolução da pandemia? Pergunto também se o surpreendem.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, até ao final de 2019 — que são os números que estão conhecidos —, se for até à página 18, que é o

quadro 1 da decisão da Comissão Europeia, houve uma evolução das chamadas do CCA, que está subjacente àquela estimativa dos 3,3 mil milhões de euros. Enfim, não é ao cêntimo, mas é com desvios acumulados muito pequenos.

O CCA começou por ser chamado abaixo daquilo que a Comissão Europeia previa e esse *gap*, que se abriu no início, foi depois — infelizmente, digo eu — utilizado em 2018 e 2019, mas no acumulado dos três anos, 17, 18 e 19, os desvios são muito pequenos.

O que é que aconteceu? Atendendo à necessidade de reestruturação do Banco, a que, em 2017, e depois reforçado em 2018, os bancos europeus tiveram que assumir — e o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) foi muito ativo nessa medida — trajetórias de redução do risco, em particular do risco no balanço, muito ativas, que, aliás, foi aquilo que permitiu que Portugal hoje tenha um rácio de NPL inferior a 5%.

Já se falou aqui, nesta Comissão, creio eu, das inspeções que o Banco Central Europeu fez, não só ao Novo Banco mas também ao Novo Banco, sobre imparidades e reconhecimento de NPL e, portanto, essa dimensão também tem, seguramente, aqui uma parte de explicação.

E depois, obviamente, a tal dita cesta da fruta, em que alguma era melhor do que a outra.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Só não respondeu à parte sobre se esta utilização o surpreendia.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Tem toda a razão.

A partir do momento em que assumi que, à falta de melhor cenário, o cenário da Comissão Europeia passou a ser aquele para onde começámos a

olhar e que, até 2019, o ritmo que a Comissão Europeia previa em 2017 foi praticamente cumprido — enfim, com desvios muito pequenos — não posso dizer que tenha sido surpreendido.

Se me perguntar se eu preferia que tivesse sido de outra maneira, aí, claramente preferia que tivesse sido. Mas este era o cenário central da Comissão Europeia.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito bem.

Há cerca de dois anos, na *Grande Entrevista*, à RTP (Rádio Televisão Portuguesa), questionado sobre se considerava ou não preocupante que, na altura, já tivesse sido utilizado metade do mecanismo, o Sr. Dr. apontou para duas partes da resposta. E uma delas, surpreendentemente, era que a economia portuguesa tinha uma evolução muito positiva nos últimos dois anos. E cito: «Essa evolução positiva permite que a banca possa transacionar, de forma efetiva e com mais facilidade, com perdas menores, estes ativos problemáticos».

Aquilo que lhe pergunto é o que é que teria acontecido se a evolução da economia não tivesse sido muito positiva.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, ter-nos-íamos aproximado dos cenários severos que não estavam longe de cogitação.

Como, aliás, o Sr. Deputado, e bem, lembrou, o próprio cenário-base da Lone Star era menos favorável do que o da Comissão Europeia, seguramente também refletindo preocupações do potencial comprador, ou outros cenários de evolução dos ativos.

Naquilo a que — mais uma vez, por defeito de economista — os economistas chamam a análise, mantendo tudo o resto constante, acho que a

minha frase, que não tem assim grande profundidade, confesso, apenas quer dizer que, se não tivéssemos tido o crescimento de 3,8% em 2017, da nossa economia, de 2,9% em 2018, de 2,6% em 2019, se não tivéssemos convergido durante quatro anos com a média da área do euro, seguramente tudo o que aconteceu, no domínio financeiro, teria sido mais difícil.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Então, começamos a convergir na ideia de que, de facto, o Sr. Doutor tinha perfeita noção de que aquele mecanismo ia ser utilizado, senão na sua totalidade, praticamente.

Mas agora recuava um bocadinho. Há pouco, referiu que o plano da Comissão Europeia para utilização ao longo do tempo estava mais ou menos em linha.

O Sr. Dr. António Ramalho, numa entrevista recente ao *Jornal de Negócios*, disse exatamente isso, que a previsão — até 2019, na altura — era ter recebido quase 3 mil milhões de euros, que estava com um desvio inferior a 0,5% face ao cenário de base. Portanto, era perfeitamente em linha com aquilo que era expectável e o Sr. Doutor tinha isso presente.

Nessa mesma entrevista, na parte de perguntas rápidas, pediram uma reação ao Dr. António Ramalho relativamente a Mário Centeno, o qual respondeu; «Excelente Ministro e Governador».

Retribuía a pergunta e pergunto como é que caracteriza o Dr. António Ramalho? Como um excelente banqueiro?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Dr. António Ramalho é CEO (*Chief Executive Officer*) do Novo Banco. Não fui eu que o escolhi e acho que se tem vindo a explicar, umas vezes melhor, outras vezes pior.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Devo dizer que o considero um excelente gestor. Só tenho pena que os incentivos que tem não estejam alinhados com o interesse público, mas isso, naturalmente, não é culpa dele.

Penso que foi na sua intervenção inicial que o Sr. Doutor referiu que o Novo Banco é um Banco com portas abertas, que é preciso ter muito cuidado, é um negócio com base na confiança, ao que eu acrescentava que tem muitos colaboradores, tem ainda mais clientes e, de entre desses clientes, muitos são depositantes. É preciso ter muito rigor e cuidado nas declarações que fazemos acerca do Novo Banco.

Perguntava-lhe se alguma vez também fez esse alerta ao Sr. Primeiro-Ministro, uma vez que, penso que no início de 2019, ele terá dito que, da resolução do BES, nasceu um «banco mau» e um «banco péssimo».

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Quem me conhece sabe que não sou muito comedido nos avisos que faço, em particular quando estamos a falar de matérias que podem ter impacto na vida de milhões de portugueses.

Acho que há uma dimensão da retórica política que devemos enquadrar precisamente nesse espaço.

Sr. Deputado, deixe-me só referir, *en passant*, que acho que isto tem alguma relevância precisamente para a importância que também na Assembleia da República se dá a estas questões. Quero reconhecer que é assim, de facto, e a minha experiência diz-me que assim é.

Mas isto é fora da retórica política. Temos de nos dar a uma série de descrições, como, por exemplo, a da cesta da fruta, que é uma imagem, não vale por si, não podemos fazer dali uma tese sobre coisa nenhuma.

O que lhe queria dizer — e seguramente as Sr.^{as} Deputadas Mariana Mortágua e Cecília Meireles estavam nesta reunião que eu vou referir — era que a única vez que me reuni, como Ministro das Finanças, em Comissão

sem as televisões foi sobre o Novo Banco, para explicar, transmitir e partilhar preocupações.

Se eu disser que essa foi a sessão parlamentar que mais gozo me deu, no sentido quase que intelectual do tema e pela profundidade com que analisámos as questões, não vos estou a mentir.

Mas é muito diferente, Sr. Deputado, quando estamos a falar para milhões de pessoas e estamos a transmitir ideias de quando estamos, de facto, numa reunião de trabalho, de troca de informação, neste caso sobre o Novo Banco.

O que quero dizer com isto, Sr. Deputado, é que devemos colocar — e já volto à cesta outra vez, mas vamos agora para os ovos — cada ovo no seu lugar, na cesta, para que eles não se partam e não nos confundamos todos com aquilo que está a dizer e a representar.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Como é seu hábito, habilmente fugiu à pergunta, mas eu depreendo que concorde comigo.

Foi, no mínimo, imprudente a afirmação do Sr. Primeiro-Ministro, classificar como «banco mau» — já não quero acreditar que seja «péssimo» — o Novo Banco.

No âmbito da venda, o Ministério das Finanças celebrou um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, no qual se comprometia a disponibilizar até 850 milhões de euros por ano para que o Fundo de Resolução pudesse assumir os seus compromissos.

Perguntava-lhe de onde é que vem este valor e porque é que não é um valor inferior ou superior, ou seja, como é que chegaram a este valor, porque a ideia que dá é que tinham, de facto, aquela expectativa de atingir os 3,9 mil milhões de euros. De facto, tinha um impacto brutal se fosse tudo de uma vez e, então, disseram: «vamos pagar isto às prestações, portanto vamos pôr

aqui um máximo de transferências do Estado para o Fundo de Resolução anual, para as contas públicas não serem muito afetadas, ano a ano».

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Na verdade, e sei que o Sr. Deputado sabe isto mas deixe-me esclarecer, ligar empréstimos com impacto nas contas públicas pode causar alguma confusão a algumas pessoas.

O que tem impacto nas contas públicas a partir do momento em que o Fundo de Resolução está no perímetro da administração pública é a injeção de capital e não o empréstimo.

Feito este esclarecimento, concentremo-nos no empréstimo.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr. Doutor, eu sei disso, mas o facto de limitar a transferência... Se o Novo Banco pedisse 3 mil milhões, ele sabia que não ia ser satisfeito, e assim já sabe que o Fundo de Resolução terá 200, 300, que sejam 400 milhões de euros disponíveis, mais 850... Não foi por acaso que em dois anos seguidos, 2018 e 2019, a utilização foi pelo máximo, os 850 milhões.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Vamos, então, aos números todos.

É verdade o que o Sr. Deputado diz e é verdade que, se quiser, isso podia até funcionar — e funcionou — como outro travão. E foi um travão» assumido no esforço que o Estado, através dos empréstimos, porque mantemos aquela discussão sobre a despesa efetiva, mas estes empréstimos são dívida. É por isso, aliás, que o Fundo de Resolução paga juros sobre essa dívida. Pagou já mais de 500 milhões de euros de juros.

A verdade é que se entendeu que 850 milhões de euros, primeiro, não podia ser incompatível com o cenário central da Comissão Europeia e, portanto, tinha de permitir fazer face às expectativas nesse cenário central.

Se o Sr. Deputado confirmar, na tabela 1 da página 18, verificará que essa sequência é compatível com este limiar máximo de empréstimo. E, na verdade, é uma âncora.

No primeiro ano, o Fundo de Resolução tinha recursos próprios e o empréstimo foram 400 e pouco milhões de euros. Não ficou muito longe dos 850. A injeção foi de 700 milhões de euros, apesar das perdas no CCA serem superiores a 2 mil milhões de euros. Porquê? Porque a injeção de capital, quer da Lone Star, quer do exercício de LME (*liability management exercise*), que foi feito antes da venda do banco, permitiu acomodar a esmagadora maioria dessas perdas que já vinham sendo registadas desde junho de 2016.

A partir daí — na verdade, nos dois anos seguintes —, de facto, o empréstimo foi utilizado no seu máximo. Portanto, foi um limite que não foi ultrapassado. Era um limite contratual e era um limite compatível com esta previsão da comissão europeia.

Como sabe, o CCA pode durar até oito anos — é cinco mais um, mais um, mais um — e os 850 milhões de euros vezes oito anos excede largamente o valor máximo que o CCA pode ser chamado a contribuir para a capitalização do Banco e, portanto, não há aqui um emparelhar do que é a capacidade e disponibilidade de emprestar do Estado face às perdas. Era só para ser compatível também com a previsão da Comissão Europeia.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Apesar de ter sido um compromisso assumido na venda, em outubro de 2017, só em março de 2018 e por iniciativa da Comissão Europeia é que foi tornada pública a cláusula de

capital back stop, medida na qual o Estado se comprometia a injetar dinheiro no Novo Banco diretamente, e não através do Fundo de Resolução, se tudo o resto falhasse.

Apesar disto já ser conhecido há três anos, só agora, com a auditoria do Tribunal de Contas, o valor foi relevado: 1600 milhões de euros, valor que o Sr. Ministro das Finanças sempre escondeu dos portugueses, valor e cláusula. Aliás, o Sr. Doutor nunca explicou por que é que, em primeiro lugar, omitiu esta cláusula e, em segundo lugar, o seu montante.

Perguntava-lhe se quer aproveitar esta oportunidade para o fazer agora.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, agora, remeto-o para duas audições, em janeiro e em maio de 2018, onde extensa e detalhadamente foi apresentada a cláusula do *back stop*. Portanto, não é verdade, até porque a cláusula é revelada no momento em que a Comissão Europeia revela a decisão.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Exatamente.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — E é muito anterior ao Tribunal de Contas vir com um número.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Eu disse isso.

Isto foi em outubro. De outubro até ao final do ano, não aconteceu nada. Omitiu! Entretanto, ela foi revelada pela Comissão Europeia e só agora, com o Tribunal de Contas, é que foi revelado o montante.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Vamos, primeiro, à questão da cláusula de *back stop* e o que é que ela significa.

Ela é a terceira medida adotada naquela decisão da Comissão Europeia. A segunda era um exercício de emissão de dívida, feita em 2018.

Só para completude de tudo isto, deve sublinhar-se que também aí havia uma assunção pelo Fundo de Resolução da emissão dessa dívida, caso ela não conseguisse ser colocada no mercado.

Se isso acontecesse, os 400 milhões de euros eram retirados do *cap* dos 3,89, enquanto o Fundo de Resolução não reavesse aquele dinheiro, que era uma emissão de dívida e que, portanto, um dia, o Novo Banco iria pagar. Na verdade, era o Fundo de Resolução que iria financiar o Novo Banco e, portanto, ia receber juros, e isto estava dentro do *cap* dos 3,89. Foi uma coisa que teve de ser assumida, esta medida 2, tal como a medida 3, para garantir algo que era absolutamente essencial — assumo-o da forma mais clara, como, aliás, fiz em 2018 —, a não liquidação do banco.

Portanto, é uma possibilidade, não é uma obrigação. O Estado, até ao final do período de reestruturação, ou seja, até ao final de 2021, num cenário de grande catástrofe financeira para o Banco — se o Sr. Deputado for à tabela onde estão os 1600 milhões de euros, verificará o que é a severidade associada a esse cenário de intervenção do Estado —, num cenário em que nem a Lone Star, nem a emissão de dívida, nem um comprador alternativo quisesse entrar no Banco, portanto, passar a deter o banco, o Estado português passaria a ter a possibilidade, querendo, de nacionalizar o Banco. Era o Estado, não era o Fundo de Resolução, e as circunstâncias em que isto acontecia faria com que a Lone Star perdesse praticamente na sua totalidade — enfim, era preciso, depois, construirmos aqui um cenário mais realista para saber o valor que aquele capital teria, naquele momento — a posse do Banco, e o Banco seria totalmente nacionalizado.

Era uma possibilidade e os 1600 são uma estimativa, Sr. Deputado, não é nenhum compromisso de valor.

Aliás, em 2018 foi assumido muito claramente que não só não havia valor assumido — é uma estimativa — como o valor era o que teria de ser necessário para capitalizar o banco.

O Sr. Deputado sabe tão bem quanto eu que, num cenário de nacionalização, a Direção-Geral da Concorrência é extraordinariamente exigente com a entrada do Estado em instituições bancárias, obrigando à capitalização das instituições bancárias muito para além daquilo que um privado faz, porque tem de demonstrar aquilo que, na gíria, se chama «o teste de mercado».

Foi o que aconteceu, aliás, com a Caixa Geral de Depósitos, que, para além da capitalização pública, teve de emitir no mercado 1000 milhões de euros de produtos financeiros — AT1 (*Additional Tier 1*) e a segunda emissão AT2 (*Additional Tier 2*) — para fazer o tal «teste de mercado».

A Comissão Europeia é altamente exigente com os Estados quando têm esta disponibilidade para capitalizar e nacionalizar bancos. E porquê? Para preservar a concorrência. É que o Estado, quer se queira, quer não queira, não é um agente económico como os outros e, portanto, temos de ser mais exigentes, do ponto de vista da mera concorrência.

Outra coisa é dizer que o Estado não pode ter bancos, como se discutiu durante muito tempo em Portugal, tendo-se demonstrado com o exercício da Caixa Geral de Depósitos que isso não é verdade e que a Comissão Europeia permite que os Estados capitalizem bancos. Neste caso, o banco já era do Estado, o que tornou as coisas mais fáceis.

Portanto, não havia nenhum valor, Sr. Deputado, não havia nenhum compromisso sobre nenhum valor. Se quiser, até pode dizer que era muito pior do que isso, mas era voluntário.

Sabe que, em política, quanto mais alternativas temos, mais contentes ficamos.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Só para que fique claro, não sou contra a cláusula. Apenas questionei por que motivo omitiu a sua existência e o seu valor.

Na primeira audição que tivemos nesta Comissão de Inquérito, o Dr. Costa Pinto disse-nos o seguinte: «Quando se diz que não havia outros compradores, isto não é verdade. Não havia era compradores para o caderno de encargos inicial. Nas condições em que foi vendido, não tenho dúvidas que não surgiam, nem um, nem dois compradores, porque qualquer comprador ficaria encantado por estar no lugar da Lone Star».

Na documentação a que tivemos acesso nesta Comissão de Inquérito, e também no relatório do Tribunal de Contas, percebemos que o Banco de Portugal sugeriu ao Governo — nestas condições, nomeadamente o mecanismo de capital contingente de 3,89 mil milhões de euros — que aceitasse submeter essas condições a uma consulta aberta, para ter uma proposta mais competitiva para o Fundo de Resolução e para o Estado, com evidente ganho para a transparência do processo. Mas não há nenhuma evidência de o Ministério das Finanças tenha seguido essa recomendação. Pergunto porque é que não o fez.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Sr. Deputado tem alguma evidência que o Ministério das Finanças vendeu o Banco?

Desculpe estar a fazer-lhe a pergunta, mas na pergunta que o Sr. Deputado me faz está implícita a ideia de que o Ministério das Finanças vendeu o Banco. Não vendeu! É, aliás, até um pouco estranho que o

vendedor do Banco pergunte ao Ministério das Finanças se pode cumprir as regras da concorrência.

Honestamente, é muito estranho que o Banco de Portugal tenha feito essa pergunta alguma vez, se é que a fez.

Há pouco, descrevi ao Sr. Deputado João Paulo Correia, de forma muito detalhada, todo o processo que decorreu entre 19 de janeiro de 2017 e 31 de março de 2017.

Foram muito poucos dias, mas confesso-lhe, Sr. Deputado, muito intensos. E se se lembrar que ainda foi preciso nomear uma administração da Caixa Geral de Depósitos, colocar a Caixa Geral de Depósitos capitalizada, emitir dívida na Caixa Geral de Depósitos, pode ter a certeza de que a vida no Ministério das Finanças, naqueles dois meses e meio, foi muito preenchida com o sistema financeiro.

Outra coisa é dizer que o Ministério das Finanças não autorizou ou não foi falar com potenciais candidatos à venda, que não conhecia e com os quais nunca contactou.

O Dr. Sérgio Monteiro está a vender o Banco desde janeiro de 2016. Entrega, em dezembro de 2016, três propostas: uma que não tem *backing* financeiro, suporte; outra que não é uma proposta vinculativa, que era a da Apollo; outra que é da Lone Star, que tem uma garantia de 7,8 mil milhões de euros.

Todas as propostas foram caracterizadas, penso eu, por correspondência que os Srs. Deputados já têm, que é a carta de 19 de janeiro de 2017.

Essa carta é muito explícita sobre a posição do Ministério das Finanças. O Ministério das Finanças pediu ao Banco de Portugal para continuar a negociar, para eliminar a garantia e para permitir que todos os concorrentes se mantivessem. Aliás, eu não consigo dizer o dia porque, como

sabe, não fomos nós que fizemos esse processo. Seguramente o Dr. Sérgio Monteiro — que já por aqui passou — poderá ter esclarecido isso. Mas, a Lone Star não chegou a iniciar a *due diligence* com vista à elaboração de uma proposta vinculativa.

Sr. Deputado, o Ministério das Finanças é que não deixou o Banco de Portugal fazer o quê?!

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — O meu tempo já terminou. Vou só pôr mais uma questão, com a tolerância do Sr. Presidente e pedindo a mesma benevolência que o Partido Socialista também teve.

É uma pergunta um pouco longa, mas juntava à pergunta o seguinte: se isso não era competência do Ministério das Finanças, qual foi a resposta que este deu ao Banco de Portugal?

Temos falado muito, nos últimos dias, desta auditoria do Tribunal de Contas, mas já no ano passado o Tribunal de Contas fez uma auditoria com conclusões igualmente desconfortáveis para o ex-Ministro das Finanças.

Por diversas vezes, o Dr. Mário Centeno referiu-se à resolução do BES como «a mais desastrosa resolução na Europa». O Tribunal de Contas quis perceber com base em que é que o Sr. Doutor o afirmava e conclui que o Ministério das Finanças não tinha evidência sustentada, em prova documental, para tal afirmação.

O Tribunal de Contas perguntou também ao Ministério das Finanças se «os ativos incluídos no balanço do Novo Banco foram objeto de auditoria ou de outro processo de validação», e disse que «o Ministério das Finanças não entregou toda a evidência, necessária e pretendida para justificar a resposta positiva a esta questão».

Em algumas das respostas, o Ministério das Finanças referiu — como já foi dito há pouco — que a retransmissão de obrigações teve um impacto

severo nas condições de financiamento da dívida pública em 2016, como, aliás, o Dr. Mário Centeno já disse várias vezes, inclusive aqui, hoje.

Não é esse o nosso entendimento, e não é só nosso. Também o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) o disse, como já foi também aqui citado, e, ontem, o ex-Governador Carlos Costa não só corroborou esta tese como ainda foi mais longe. Disse que «o facto de se ter evitado a liquidação do Banco em 2016 foi muito mais apaziguador dos mercados do que a retransmissão que se fez. Os mercados sabem bem quais são as regras do jogo e sabem que implicava o *burden sharing*».

Não gosto de usar as técnicas do Partido Socialista, mas ia usar, de uma forma mais séria, sem martelar gráficos.

O Sr. **Presidente**: — A pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Vou terminar. Peço desculpa, Sr. Presidente.

Neste momento, o orador exibiu um gráfico.

Não consegue ver bem, mas representa a taxa de evolução da dívida pública portuguesa, e tem Itália, Espanha e Alemanha.

Vemos, naturalmente, a Alemanha aqui em baixo e, quando decorre esta retransmissão de obrigações não há qualquer impacto no preço da dívida portuguesa.

Um pouco mais à frente, curiosamente, tem um apontamento, que diz «Apresentação do Orçamento do Estado de 2016 à Comissão Europeia». É que, aí sim, a dívida portuguesa dá um salto. Enquanto as outras dão um salto

pequeno — aquilo que o Sr. Doutor. disse há pouco, que aconteceu na Europa em fevereiro de 2016 —, Portugal dá um salto gigante, com base no Orçamento do Estado de 2016 e não com base naquilo que aconteceu.

Peço desculpa ao Sr. Presidente por ter excedido o meu tempo, mas termino com isto.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Vou tentar ser breve.

Em relação à minha frase, que citou — e que não é uma frase, são duas palavras —, penso que a audição de ontem do Dr. Carlos Costa demonstrou exatamente porque é que eu disse esta frase.

O Dr. Carlos Costa disse ontem que a experiência de bancos de transição não vai ter continuidade na Europa e será um caso que não vai voltar, provavelmente, a ver-se.

Neste momento, temos mecanismos diferentes de *bail-in*, de cobertura de perdas, que na altura não existiam.

Sr. Deputado, a venda falhou um ano depois. Aquilo que era uma expectativa... Se o Sr. Deputado ler os relatórios das agências de *rating* durante o ano de 2016, vai vendo desaparecer, nessas referências, o seguinte: «A venda do Novo Banco pode vir a dar um efeito positivo na dívida, por redução da dívida com o retorno da possível venda».

Isto foi uma história que foi vendida em torno da resolução mas que acabou. Era uma fábula, «Era uma vez». Não existe, está a ver?

Agora, o que é que aconteceu com o ano 2016? Convido os Srs. Deputados a convidarem a Sr.^a Presidente do IGCP a vir a esta Comissão e perguntar-lhe como é que ela viveu o mês de janeiro de 2016, enfrentando os mercados.

É preciso ouvir. Não estive sentado nessas reuniões, quem esteve, foi o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças da altura, que penso que também vem a esta Comissão e poderá, com mais propriedade que eu, descrevê-las.

Houve uma pessoa que sei que não esteve nessas reuniões. Foi o Dr. Carlos Costa. Portanto, o Dr. Carlos Costa, sobre apaziguamento de mercados, nesse aspeto, confesso-lhe que tem muito pouco para dizer.

Na verdade, quem enfrentou as dificuldades de financiamento da República em 2016 foi o Ministério das Finanças, em particular o Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, que esteve reunido com todos os investidores que tinham de financiar não só a dívida da República, mas também o sistema bancário nacional.

Alguns destes investidores eram apenas investidores da banca, outros eram investidores da banca e financiadores da República e eles poderão, claramente, testemunhar o que era o ambiente e a situação que se vivia, em janeiro de 2016, sobre as perspetivas de financiamento da República.

Poderá, a Sr.^a Presidente do IGCP relatar também qual era a dificuldade que tinha de constituir leilões, sindicatos para a dívida pública e toda a situação que existia em 2016.

O ponto alto que o Sr. Deputado aí vê são momentos. Como eu referi há pouco, em particular o de fevereiro coincidiu com a entrega do Orçamento do Estado na Assembleia da República, mas é uma coincidência.

Sabe que a análise de séries temporais é uma ciência. Tem livros, tem manuais. Temos de ter muito cuidado quando usamos uma análise de eventos e identificamos causalidades, porque entre a causalidade e a correlação vai uma distância que é quase — aí, sim — uma tese de doutoramento.

Nessa altura, Sr. Deputado, ocorreu um Eurogrupo. Pode ir ver. Eu sei do que estou a falar.

Neste momento, o Deputado Alberto Fonseca, do PSD exhibe um gráfico.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, sabe aquela piada sobre o que dizem todos os guias nos Everglades, na Flórida, quando vão fazer visitas de grupo sobre os crocodilos? Dizem: «Você não tem de ser o mais rápido. Tem é de garantir que não é o mais lento».

É o que está aí nesse gráfico, Sr. Deputado. Portugal era, de facto, o mais lento desse grupo. Por isso é que eu, há três ou quatro semanas, referi que não nos podemos deixar isolar. E Portugal, nesse gráfico, está isolado.

Se o Sr. Deputado puser aí a Grécia, verá que, na verdade, no pelotão havia outros que corriam menos do que nós. Mas nessa análise que está aí a fazer, nós, na visita aos Everglades da Flórida que está descrita, eramos os mais lentos.

É exatamente isso, Sr. Deputado, que não podemos deixar que tal aconteça ao País outra vez.

Oitenta por cento dos ativos da banca portuguesa estavam em bancos que tinham um dos quatro problemas que referi na minha intervenção inicial, Sr. Deputado. No contraditório que o Banco de Portugal faz à auditoria do Tribunal de Contas temos uma conta muito interessante, que compara os custos relativos, em percentagem do ativo, da intervenção no BPN, no Banif e no Banco Espírito Santo.

Tínhamos saído em dezembro da resolução do Banif. Esta resolução, em percentagem do ativo líquido do Banif, foi muito mais custosa do que até hoje temos no BES.

O problema é que o BES era um grande banco. Não houve mais nenhum país europeu que se tivesse dedicado a resolver o terceiro maior banco do seu sistema bancário. Foi uma experiência.

O Dr. Carlos Costa disse-o ontem aqui, Sr. Deputado, e acho que a minha frase está mais do que explicada. Devemos aqui ter alguma cautela, como já referi, em relação às questões do endividamento.

Só em 2019 é que o setor privado em Portugal passou a ter uma dívida, em percentagem no PIB, inferior à da média da área do euro. Foi a primeira vez, na série histórica desta variável, que isto aconteceu.

Isso ainda não acontece no setor público. No conjunto da economia, são 330% do PIB. Se alguém acha que fazer *bail-in* de dívida sénior não tem impacto nos custos de financiamento de um País que deve 330% do PIB, honestamente não sei muito bem o que dizer.

Garanto-lhe que tem, garanto-lhe que tivemos de fazer uma viagem até à saída do procedimento por défices excessivos para evitarmos as sanções que a Comissão Europeia estava a impor a Portugal e a Espanha naquele ano até ao excedente orçamental de 2019 e reduzir — na verdade, esmagado — o diferencial de taxa de juro que, no dia 2 de março de 2017, estava próximo dos 400 pontos base, nesse gráfico que mostrou, com a Alemanha, para 60 pontos base nas últimas semanas.

Esta trajetória foi única nos países europeus e eu insisto que o Banco Central Europeu, em março/abril de 2016, começou a reduzir as compras de dívida pública portuguesa, ao contrário do que aconteceu com os outros países da Europa.

Portugal não foi, em 2016, bafejado pela sorte de ter um Banco Central Europeu ativo. É evidente que ganhou, no contexto de toda a política, mas face a outros países, nós não fomos beneficiados.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, tem a palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Governador, Dr. Mário Centeno, o Governo de que fez parte, como Ministro, garantiu várias coisas. Garantiu que não haveria uma venda com garantia — isso foi uma promessa sua, mas esqueçamos a semântica. O que é facto é que houve uma venda e ela foi feita com uma garantia, chame-se o que se quiser.

Depois, foi dito que essa garantia dificilmente seria esgotada, mas ela está praticamente esgotada.

Depois, foi dito que a venda não teria custos diretos ou indiretos para os contribuintes.

Foi dito, ainda, que foram criados todos os mecanismos de controlo.

Sei que tem uma opinião diferente da minha relativamente a estas duas questões, se teve ou não custos para os contribuintes e se foram ou não criados todos os mecanismos de controlo.

A diferença qualitativa, neste debate, neste momento, é que o Tribunal de Contas dá razão à minha opinião e não à do Dr. Mário Centeno, enquanto Ministro das Finanças, nem à Governo de que fez parte.

Eu não queria entrar nessa discussão, já a tivemos muitas vezes, mas acho que o relatório do Tribunal de Contas é claro ao dizer que há custos para os contribuintes. Já aqui nos deixou a sua opinião e argumentação sobre isso e as posições são claras.

A minha pergunta é se está a par das divergências entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco sobre as injeções de capital, neste ano e no ano passado.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, em relação à pergunta que me faz e deixando, de facto, as outras questões para os livros da história, porque estão todas documentadas, e como não há nenhuma instância de apelo

face às auditorias do Tribunal de Contas, não há, sequer, um interesse genuíno em fazê-lo.

Acompanho as questões que se prendem com o Fundo de Resolução, mas, nem de perto, nem de longe, tão detalhadamente como a pessoa que esteve aqui, hoje de manhã e que tem toda a informação.

Como sabe, o Fundo de Resolução é uma entidade com autonomia jurídica e tem, no seu conselho diretivo, elementos que são indicados pelo Ministério das Finanças.

Não me cabe, a mim, acompanhar o dia a dia do Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas sabe que estes números que estão em disputa não dizem respeito ao CCA, dizem respeito a decisões da gestão da administração do Novo Banco fora da carteira CCA.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O CCA foi chamado, em 2017, a fazer uma injeção de 1300 milhões de euros — números redondos, é um pouco menos que isto, 1250 milhões de euros — inferior às perdas da carteira.

Foi chamado, em 2018, a fazer uma injeção superior às perdas do ano de 2018 da carteira CCA.

Como é que isto aconteceu? Porque existem perdas passadas que, na verdade, não prescrevem, no sentido do balanço do Novo Banco. Como eu referi há pouco, o balanço do Novo Banco não é reiniciado no dia 1 de janeiro de cada ano e, portanto, elas estão lá.

Aconteceu exatamente o mesmo em 2019.

Daquilo que eu sei — e acho que posso dizer isto com alguma certeza — em 2020 vamos observar o mesmo que em 2017. Ou seja, a chamada de capital em 2020, atendendo a que o Governo tem 430 milhões de euros no

programa de estabilidade, é um número inferior ao volume de perdas do CCA de 2020.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não foi isso que eu lhe perguntei.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Estou a dizer-lhe que só são financiadas perdas do CCA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim. O que eu estou a dizer é, mesmo havendo perdas do CCA, o Novo Banco só pode fazer um pedido ao Fundo de Resolução se houver insuficiência de capital. Correto?

Se não fosse assim, não havia uma razão para o Fundo de Resolução negar ao Novo Banco o pagamento dos bónus, por exemplo, ou seja, se o Fundo de Resolução não estivesse a pagar outros atos de gestão.

A pergunta que lhe faço é se tem consciência de que os atos que, neste momento, estão em discussão entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco são atos de gestão que custaram ao erário público. Porque, se não tivessem existido, não havia insuficiência de capital, se não houvesse insuficiência de capital, as perdas não teriam sido usadas para pedir uma injeção. Tem consciência de que esses atos não dizem respeito ao CCA, mas a outros aspetos da gestão?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O que eu sei, Sr.^a Deputada, é que não estaríamos aqui, a ter estas perguntas e respostas, se não existissem perdas no CCA financiáveis pelo mecanismo contingente de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Podiam existir perdas financiadas, mas se o Banco não tivesse insuficiência de capital, não havia injeção de capital.

Relembro que, apesar de termos tido muitos debates políticos aqui — e continua sempre a ser um debate político —, esta é uma Comissão de Inquérito e eu fiz-lhe uma pergunta: tem consciência que os atos que estão em disputa, neste momento, não dizem respeito ao CCA, mas a atos de gestão do Novo Banco, fora do CCA, portanto, fora do controlo dos mecanismos que foram instituídos.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, o que eu lhe estou a dizer é que há perdas financiáveis no CCA, e é por isso que esse debate existe.

Existe, depois, porque os rácios que estão contratualizados não estão a ser atingidos. E, quando isto acontece, é evidente que a atenção do Fundo de Resolução se vira para o conjunto da atividade — é mais explícito que isto aconteça, neste momento — e atuação do banco.

É isso que acontece, neste momento. Ou seja, o Banco é só um, não há um rácio de capital para os ativos CCA e um rácio de capital para os ativos não CCA. O objetivo da inclusão do rácio de capital neste mecanismo tem a ver com as condições de operabilidade do banco e, durante o período de vigência do CCA, havendo perdas não financiadas do CCA, é evidente que o conjunto do balanço do Novo Banco — ainda que possa não ser evidente *a priori* — ganha relevância.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que lhe quero perguntar é, se o Novo Banco não tivesse de forma autónoma saído da aplicação temporária da norma contabilística IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), qual seria o impacto no capital. Ou seja, qual o impacto na

chamada feita em 2020 pelo Novo Banco ao Fundo de Resolução, caso esta decisão não tivesse sido tomada?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Há pouco, usei uma palavra que até pode ser mal compreendida, atendendo a que estamos numa Comissão Parlamentar de Inquérito, e quero retomá-la: quando eu disse que era «evidente».

A partir do momento em que existe um mecanismo de capital — e aí é que aparece o «evidente» — é claro, do ponto de vista do balanço do banco, que o balanço do banco como um todo ganha significado.

Só há aberto, neste momento, um Tribunal Arbitral, que resultou da decisão de há dois anos. Nesse Tribunal Arbitral, o argumento que está a ser apresentado pelo Fundo de Resolução é, precisamente, o de que, havendo um mecanismo de contingência que tem uma dimensão de capital, a preservação do capital do Novo Banco passa a ser não só uma prioridade como uma ideia que é central no mecanismo.

Outra coisa é dizer...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me interrompê-lo aí, porque acho que essa resposta é importante.

A preservação do capital é importante para o mecanismo e para o Fundo de Resolução, mas acontece que este não tem qualquer poder de decisão sobre qualquer um destes atos de gestão, o Fundo de Resolução só pode impedir decisões sobre a carteira CCA e a comissão de acompanhamento não acompanha decisões de gestão.

Mas acabou de dizer que o Fundo de Resolução tem a necessidade e o papel de proteger o capital, porque há um impacto...

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Novo Banco também.

Aliás, é preciso notar que o arbitral existe sobre a IFRS 9, e este que provavelmente vai ser aberto este ano, porque houve também houve uma decisão sobre a IFRS 9, que foi adiada, mas isso é que é importante notar.

É que, nestes arbitrais, quem é demandado é o Fundo de Resolução. Não é o Fundo de Resolução que está a demandar, em termos de tribunal arbitral, o Novo Banco.

Ou seja, não foram transpostos para o balanço e resultados do Novo Banco os efeitos dessas decisões. O acompanhamento que o Fundo de Resolução faz, ao longo do ano — trimestralmente, quando há contas — através de diversos mecanismos de acompanhamento, que aqui têm sido listados e debatidos, de toda a situação do Novo Banco, permitiu atuar antes dessas decisões terem efeito nas contas do Novo Banco.

Outra coisa diferente seria elas terem tido efeito nas contas do Novo Banco, o Fundo de Resolução não ter feito o pagamento e isto ter impacto no capital do Novo Banco, que foi feito antes.

O que eu quero dizer é que isso revela que há uma preocupação e um acompanhamento de todas as situações. É evidente que se medirá: «Uma coisa vale 500 mil euros, a outra vale 4 milhões. Tudo isto é muito dinheiro». Mas estamos a falar em particular e, obviamente, atendendo às limitações.

Hoje de manhã, penso que o Dr. Máximo dos Santos foi muito claro sobre isso. A atuação que todos estes mecanismos têm sobre o Novo Banco requer também — e eu posso testemunhar isto, sem estar sentado à mesa e, portanto, estou a falar um pouco daquilo que é o acompanhamento que eu faço, e que fazia, de um mecanismo desta natureza, enquanto Ministro das Finanças — que o grau de adversidade entre as partes seja mais condicente com a troca de informação do que com a falta dela.

O que eu lhe quero dizer é que há um mecanismo de acompanhamento ao longo do ano, e obviamente tem de ter interesse sobre o balanço do banco.

Mas houve duas condições que foram impostas na venda do Novo Banco e que são muito importantes aqui. A primeira é que não podia haver alterações de política de provisionamento. Ou seja, o Novo Banco não pode promover alterações de política de provisionamento, no sentido de aumentar imparidades e provisões. Tem de as manter como estavam no início.

A mesma coisa é verdade para as políticas de investimento. Ou seja, nós, num contexto difícil, em que não há a presença de membros nomeados pelo Fundo de Resolução no Conselho de Administração do Novo Banco, aquilo que foi feito foi criar o conjunto de normas — que é sempre imperfeito e incompleto porque todos os contratos são, por definição, incompletos — que permitisse, perante evoluções possíveis e futuras, ter mecanismos de intervenção.

É isso que o não reflexo das normas de IFRS 9 nas contas do Novo Banco significa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O não reflexo significa um caso limite, que foi identificado pelo Fundo de Resolução.

O Fundo de Resolução não tem poderes para o fazer, nem tem mecanismos para controlar atos de gestão fora do CCA, como bem sabe, e eu gostaria que me garantisse que não há outros atos de gestão, para além da IFRS 9 ou da atribuição de bónus.

Por exemplo, já ficámos a saber que o Presidente do Conselho de Administração do Novo Banco se autoatribui um salário, que são 50 mil euros por ano, mais alto do que aquilo que era permitido, e essa conta vai para o Fundo de Resolução. O Fundo de Resolução não teve nenhum alerta para agir sobre isto.

Mas eu gostaria que me garantisse que não há outros atos de gestão fora do CCA que estão a carregar no capital e, portanto, na chamada de injeção.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, vou voltar àquilo que é o centro da minha resposta.

O acompanhamento do dia a dia da vida do Banco é feito com os instrumentos que a Sr.^a Deputada conhece.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que são apenas sobre o CCA.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O facto de a IFRS 9 não ter sido implementada, demonstra que não é assim, Sr.^a Deputada, porque a IFRS 9, quer em 2019, quer em 2020, não teve impacto nos resultados e no nível de capital do banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É a exceção.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Há mais exceções, como os bónus. E há um conjunto de discussões. A Comissão de Acompanhamento tem lugar em alguns órgãos do Banco. Não está na comissão executiva, mas tem lugar em órgãos não executivos do conselho de administração do Banco.

O que eu quero dizer com isto é que com os mecanismos que estão previstos, e eles são muito claros, há um acompanhamento com mais cuidado, que acho que é possível. E, nessa dimensão, tenho confiança em quem faz esse acompanhamento.

Há pouco, já respondi sobre o Dr. António Ramalho, mas queria fazer só uma correção: é a Comissão de Remunerações que define as remunerações do Novo Banco, em particular. Não é o Dr. António Ramalho e, portanto, há aí essa pequenina correção.

Só para terminar, como acabei de referir, é evidente que eu, como Governador do Banco de Portugal, neste momento, posso dizer que confio na forma como o Fundo de Resolução faz este trabalho e acompanha a atuação do Novo Banco.

Há múltiplos mecanismos de controlo e temos de apelar, ao longo do ano, a todos eles, e eu espero que eles atuem.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Fundo de Resolução esteve aqui esta manhã a dizer que não tinha poderes legais para impedir o pagamento de salários acima do que o Estado determina.

Mesmo o caso dos bónus era um caso limite, que, no caso da IFRS 9, só conseguiu porque havia uma regra sobre alterações contabilísticas. As exceções são quando o Fundo de Resolução consegue travar ações que não vêm do CCA.

A única coisa que estas ações provam é que a administração do Novo Banco gere os interesses da Lone Star e não os do Fundo de Resolução ou do Estado.

O que lhe perguntei, mais uma vez, foi se pode garantir que não foram tomadas outras ações de gestão corrente do Novo Banco que tenham aumentado os requisitos de capital — e, portanto, a injeção do Fundo de Resolução — e que não tenham sido do conhecimento, ou travados, pelo Fundo de Resolução.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, os que não foram travados, seguramente por não terem sido vistos, não lhe posso responder outra coisa senão isto: não foram travados porque não foram vistos.

Não sei se existe...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É difícil ver quando não se está nos órgãos que tomam as decisões, não é?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, é totalmente verdade.

É totalmente verdade e, aliás, no início da negociação com a Lone Star havia uma previsão de que isso podia acontecer. E havia, aliás, a aceitação por parte do comprador para que isso acontecesse. Foi o funcionamento das regras de concorrência da União Europeia e o facto de haver ajudas de Estado em todos os processos de resolução que decorrem neste contexto em que o do BES aconteceu que inviabilizou essa possibilidade.

Portanto, aquilo que foi construído, a partir dessa restrição, foi um conjunto de mecanismos: uma comissão de acompanhamento, e o próprio Fundo de Resolução — como o Dr. Luís Máximo dos Santos aqui também referiu — equipou-se, do ponto de vista técnico, para acompanhar aquilo que é o dia a dia do Novo Banco.

Neste quadro de restrições, acho que o trabalho que está a ser feito é eficaz.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Deloitte escreve o seguinte, na sua auditoria:

«Em fevereiro de 2019, o Conselho de Administração do Novo Banco...» — executivo, onde não há Comissão de Acompanhamento nem

Fundo de Resolução que entre — «... aprovou a revisão da política de investimento do Novo Banco. Esta revisão resultou num aumento do limite do portefólio, em 900 milhões de exposição à dívida pública, assim como num aumento do limite do risco cambial, que passou de 810 milhões para 1500 milhões de euros».

Ou seja, o Novo Banco decidiu, para si próprio, que ia investir em mais dívida pública emitida em dólares. Isto tem impacto no capital. E diz aqui, na auditoria, que «Esta decisão de alteração da política de investimento, tomada na Comissão Executiva, implicou um aumento das necessidades dos fundos próprios em cerca de 21 milhões de euros», e que nunca foi feita uma análise desta alteração da política de investimento.

A minha pergunta é se a alteração dos fundos próprios, em cerca de 21 milhões de euros, em 2019, foi ou não levada ao Fundo de Resolução para a injeção deste.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Daquilo que me descreveu, não há nenhuma alteração da política de investimentos. Há uma intensificação da compra de ativos, com a mesma política de investimento.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que teve um impacto no capital de 21 milhões, e a minha pergunta é o que é que faz este impacto no capital à chamada. Esta não é uma alteração que decorra de uma obrigatoriedade. É uma decisão arbitrária, tomada pelo Conselho de Administração, e que tem o infortúnio de ter o impacto de 21 milhões na chamada de capital do Fundo de Resolução.

O que lhe pergunto é se houve algum escrutínio desta decisão ou algum mecanismo que permita escrutinar. Ela era ou não necessária? Afinal de contas, são 20 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A Sr.^a Deputada está-me a fazer perguntas onde o meu conhecimento já não vai, mas eu quero suscitar mais uma pergunta, que provavelmente também estará...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu estou a ler.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Mas fez uma pergunta, não está só a ler a auditoria.

Esse investimento, que a Sr.^a Deputada refere, teve seguramente resultados, porque se há coisa que deu retorno à banca portuguesa foi o investimento em dívida pública portuguesa pela fantástica trajetória que os juros da dívida pública tiveram, nos últimos três anos.

Se for ver os resultados financeiros da banca em Portugal, incluindo do Banco de Portugal, verá o efeito dessa trajetória absolutamente extraordinária.

Acho que, para uma análise mais completa, temos de perceber que resultados é que isso teve e perceber se o retorno sobre essa dívida permitiu ou não remunerar também esse custo adicional e, no limite, inclusive, tendo um impacto positivo nas contas positivas no Banco, ter um impacto positivo no capital gerado internamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não sei porque, segundo a Deloitte, não foi obtida evidência de ter sido realizada uma análise sobre o impacto nos requisitos de capital da contratação destas exposições. Portanto, essa análise não foi feita e nem o Fundo de Resolução nem a Comissão de Acompanhamento tinham poderes para que fosse feita. Até pode acontecer

que o Fundo de Resolução tenha pagado um valor que não compensava, do ponto de vista do retorno.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O que é preciso responder à pergunta importante que me coloca é se houve alteração da política de investimento, porque se houve alteração, houve um incumprimento no contrato.

É que é muito importante, Sr.^a Deputada. Como entenderá, todas as decisões de gestão de um banco, todas, têm impacto no seu capital. Todas! Não há uma única decisão de gestão num banco que não tenha impacto no capital. Se quisermos ficar quase esmagados por esta evidência, o que ela representa é exatamente isto: todas!

Portanto, a pergunta que a Sr.^a Deputada faz — não estou sequer a minorar, estou até a dar-lhe relevância — é importante. Aquilo que foi estabelecido, *a priori*, precisamente por causa deste tipo de situação, que são alterações na política, quer de investimento, quer de assunção de risco, quer de imparidades, foi que, se há uma alteração, ela tem de ser do conhecimento do Fundo de Resolução.

Naquilo que a Sr.^a Deputada me leu, e eu conheço esse trecho da auditoria, não há evidência de uma alteração da política de investimento. Se existe uma ação alternativa — e é possível que exista —, temos de ir à procura das consequências dessa atuação e perceber se, de facto, ela podia ou não mitigar esses consumos de capital.

Mas, insisto: dentro da mesma política de investimento, estamos com essa restrição.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Deloitte diz que há uma revisão da política de investimento e que não houve análises a essa política. E o que

eu sei é que não há nenhum instrumento ao dispor do Fundo de Resolução e da Comissão de Acompanhamento para poder acompanhar estas decisões.

O Dr. Mário Centeno tem duas opções: pode tentar convencer-nos que os mecanismos de acompanhamento são todos inacreditáveis e, portanto, tudo corre bem, ou pode assumir as enormes limitações do desenho da venda que foi feita e que, portanto, não existem mecanismos para controlar este tipo de operações.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O que fizemos, na venda, foi mitigar riscos, e eu disse-o, em janeiro e maio de 2018. Foi mitigar riscos e, quando se mitigam riscos, não se eliminam riscos.

Se ela, depois, é mais fantástica, ou o adjetivo que colocamos é outro, isso já é uma matéria de gosto, quase que literário.... Eu só insisto nisto: mitigaram-se os riscos, não se eliminaram. Isto está nas atas do Parlamento desde 12 de abril de 2017.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Felizmente, temos outros responsáveis, que foram um pouco mais claros e, se calhar, mais... Enfim, na análise que fazem do mecanismo que foi construído. Até o Presidente do Fundo de Resolução foi capaz, com mais facilidade, de admitir as enormes fragilidades e limitações que tem este processo, mas eu também compreendo que quem o desenhou tenha algumas dificuldades em ver as suas falhas.

Quero perguntar porque é que não foi proibida a distribuição de bónus ou suplementos remuneratórios no contrato de venda, aos administradores do Novo Banco, pelo menos enquanto durasse o CCA.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A matéria de bónus é uma competência da Direção-Geral da Concorrência e é esta que tem a responsabilidade de acompanhar essa matéria. É o meu entendimento sobre essa situação.

Não está previsto que, durante o período de reestruturação, exista essa distribuição e, portanto, posso entender — e não concordando — que aquilo que está aqui, em cima da mesa, é um processo em tudo semelhante com o que se viveu no BPI e no BCP, no período dos CoCos (Obrigações Contingentes Convertíveis).

Também aí não houve, enquanto não devolveram ao Estado o apoio público, nem atualizações salariais, nem repartição de prémios, mas ultrapassado esse período houve essa remuneração. É só ir à imprensa da época para perceber as dimensões em que isso foi feito.

Não sei se o mecanismo que aqui está pensado é o mesmo. Acho que as dimensões, apesar de tudo, são diferentes, mas insisto — disse-o em público já no ano passado, e este ano fi-lo outra vez — que acho que é um erro, que não cabe na política atual do Banco tomar essas decisões e não devia ser feito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Repare que eu compreendo o que a Comissão Europeia fez. Não é isso que eu estou a perguntar, até porque o programa de reestruturação do Novo Banco vai acabar muito antes de acabar a garantia pública que foi dada.

A minha pergunta não é porque é que foram proibidos os bónus, do ponto de vista da Comissão Europeia, é porque é que o vendedor e acionista de 25% do capital, sabendo que não tinha poderes e que há um enorme incentivo para a administração servir a Lone Star, no papel de vendedor, no contrato de venda e no do CCA, não proibiu a distribuição de bónus enquanto estivesse em funcionamento a garantia pública. É uma defesa da garantia

pública, não é uma defesa da concorrência. Portanto, a pergunta que lhe faço é porque é que não foram proibidas as distribuições de bónus enquanto funcionar a garantia pública, que, aliás, é a proposta análoga aos CoCos, que enquanto não foram devolvidos não houve bónus.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Segunda questão: falámos com o Dr. Máximo dos Santos, que nos disse que a questão dos administradores serem, hoje, também acionistas da Nani Holdings, era uma questão prudencial. Estando aqui também o Governador do Banco de Portugal, pergunto-lhe como é que vê o facto de os administradores do Novo Banco serem acionistas da Nani Holdings, que representa um dos acionistas contra os interesses do Estado?

Pergunto também como é que vê a possível compra do EuroBic pelo Novo Banco enquanto ainda dura a garantia estatal.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Vamos recapitular. Sei que não gosta de semânticas, mas como continua a incorrer no erro de utilizar a palavra «garantia» quando não há nenhuma garantia...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda hoje, o Dr. Máximo dos Santos disse que podia ser visto como uma garantia.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Ontem também se falou aqui de cestas.

O que eu lhe estou a dizer, Sr.^a Deputada, é que não há garantia. Cestas é uma expressão algarvia, se calhar. Peço desculpa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É nacional.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É nacional. Muito bem.

Ontem, também se falou aqui de cestos de fruta e isso não significa que eu tenha ...

Então, vamos por partes. Não há garantia e, portanto, a garantia acabou muito antes de tudo isto, no dia 19 de janeiro de 2017, quando o Ministro das Finanças da altura escreveu ao Sr. Governador do Banco de Portugal da altura que não havia venda com garantia.

Sr.^a Deputada, pode não concordar comigo mas deixar-me-á, pelo menos, dizer a todos os que nos quiserem ouvir que não há uma garantia. É que, para todos os efeitos — e a Sr.^a Deputada sabe o que é uma garantia — , isso distorce completamente todo o contexto semântico do resto da frase e é isso que me perturba.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, como é que se chama?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Portanto, não há uma garantia.

As questões relacionadas com os bónus são reguladas no contexto dos compromissos com a Comissão Europeia. Existe essa regulação e esse enquadramento e é a Comissão Europeia que tem, por obrigação, vigiar essas restrições e a implementação, se for o caso, dessas medidas, nessa dimensão. Portanto, está nos compromissos.

Agora, se a Sr.^a Deputada me pergunta se devia ou não devia haver, eu já dei a minha opinião, em público, várias vezes, e já a repeti hoje.

Em relação à compra do EuroBic, o EuroBic está num processo de venda neste momento. Que eu saiba, o Novo Banco não pode fazer aquisições neste momento.

Se o Novo Banco mostrar condições — mas tem de o mostrar — para o fazer, é uma situação que eu não sei. Ele, neste momento, não tem condições para comprar o EuroBic, precisamente porque está impedido pelas contingências europeias.

O Novo Banco tem de ser liberto dessas restrições da Comissão Europeia e isso não é um processo que eu, neste momento, veja compatível com o calendário que existe para a compra do EuroBic.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Alves, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista, tem a palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Falta uma pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Na segunda volta, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a segunda volta, Sr.^a Deputada, e ainda a terceira.

Sr. Deputado Duarte Alves, tem a palavra.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, cumprimento também o Dr. Mário Centeno.

Acho que precisamos de fazer aqui um ponto prévio. O senhor, em vários momentos enquanto esteve no Governo, responsabilizou o anterior Governo PSD-CDS pela resolução desastrosa.

Acompanho-o nessa caracterização e nessa responsabilização do Governo PSD-CDS, que também não iliba o Banco de Portugal. Vamos concordar que, para o bem e para o mal, a venda de 2017, tendo sido feita pelo Banco de Portugal, tem também a responsabilidade do Governo.

Na sua intervenção inicial fez aqui um ensaio, quando falou da nacionalização e do controlo público, e fez um paralelo com a solução do BPN. Também queria dizer que rejeitamos essa comparação, porque aquilo que aconteceu no BPN foi precisamente a nacionalização dos prejuízos — porque nem sequer se quis nacionalizar a parte lucrativa do BPN — e a privatização dos lucros.

Ora, o que está a acontecer com o BES/Novo Banco é precisamente o mesmo, com um mecanismo diferente. É que os prejuízos estão a ser pagos pelos portugueses e, quando já se anunciam lucros para o próximo ano, serão privados, e até permitem que o Banco venha a comprar outro banco, EuroBic, depois de anos a ter injeções de dinheiro público.

Sobre esta questão, queria voltar a perguntar se, alguma vez, com a Comissão Europeia, com o Banco de Portugal, foi colocado em cima da mesa a hipótese de manter o Banco na esfera pública naquele momento, em 2017. Se teria custos, sem dúvida que teria, mas estes foram, alguma vez, calculados e pesados também com os benefícios de pagar um banco que seria nosso, e não pagar a um banco para, depois, ser entregue a um grupo privado.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Sr. Deputado está a falar do cenário de nacionalização. Certo?

Quando, em 2017, apresentámos a solução a que o Banco de Portugal, em sede negocial, chegou, tínhamos em cima da mesa todas as alternativas, para escolher aquela que nos parecesse mais indicada, naquele preciso contexto.

Sr. Deputado, sei que não vim aqui para isto, mas deixe-me só deixar isto muito claro. Depois do enorme financiamento e capitalização que foi feito à Caixa Geral de Depósitos — que, aliás, antecedeu a venda do Novo Banco —, não preciso de me dirigir ao Sr. Deputado explicando qual é a minha posição sobre a existência de bancos públicos bem capitalizados e capazes de, na verdade, começar a devolver aos contribuintes, aí sim, na forma de dividendos e também de resultados, aquilo que é o investimento que fizemos na Caixa Geral de Depósitos. Portanto, não há aqui nenhuma dificuldade.

Aliás, em janeiro de 2017, há uma entrevista minha à *Reuters*, em que o título é «O Ministro das Finanças não afasta a nacionalização do Novo Banco». Se for ver — eu posso dizer-lhe a data exata —, na verdade, sempre mantivemos todas as alternativas em cima da mesa.

Sabendo eu agora — e, na altura, também foi claro — quais seriam as consequências, quer do ponto de vista dos mercados, quer do ponto de vista da estabilidade do sistema bancário e da sua diversificação, que isso acarretaria, nunca foi retirado de cima da mesa.

Os custos que tínhamos estimado — sabe que, para fazer este exercício, é preciso iniciar negociações com a autoridade da concorrência — inicialmente, para capitalização do banco, se adotássemos uma estratégia de nacionalização, andava entre os 4 e os 5 mil milhões de euros.

Se o Sr. Deputado for ver as audições dessa altura verá que este foi o número que esteve em cima da mesa — entre 4 e 5 mil milhões de euros. E aquilo que representaria uma estimativa grosseira, vou dizer-lhe, porque é

preciso olhar para o que eram os ativos do Banco e, nessa altura, a Comissão Europeia — como já foi aqui bastantes vezes referido — não tinha, propriamente, uma boa opinião daquilo que era a qualidade do balanço do Novo Banco, o que obrigaria o Estado, enquanto investidor, a refletir no balanço a qualidade percebida pela Comissão Europeia desses ativos.

E não estamos apenas a falar dos ativos do CCA, porque esses foram os que o comprador identificou, estamos a falar do balanço total do Novo Banco.

Vou abster-me de fazer muitas contas, até porque elas eram, objetivamente, especulativas, mas dada a experiência que tivemos com a depreciação imposta nos ativos do Banif, dada a depreciação que foi imposta nos ativos da Caixa Geral de Depósitos, e dada a qualidade do tal «cesto», estaríamos a falar de verbas muito, muito elevadas.

O exercício não foi levado às suas últimas consequências porquê, Sr. Deputado? Porque todas as outras perdas iriam sempre parar ao Estado, e só ao Estado. Eu insisto que, nestas circunstâncias, o que temos é despesa efetiva, de facto — de acordo com o Tribunal de Contas e com os estatísticos europeus — mas temos receita efetiva, que financia esta despesa efetiva. E vai financiar durante muitos anos, mas é a receita efetiva.

Se o Banco viesse, apenas e só, para a esfera pública, já não era o Fundo de Resolução nem esta contribuição que ia financiar o impacto que os problemas do balanço do Novo Banco trariam para o Estado. Ou seja, a avaliação que fizemos na altura é que esses custos seriam muito superiores.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, nós, por 4 ou 5 mil milhões de euros, podíamos ter um Banco que o Estado pagava e ficava com ele. Gastámos 3,9, pagámos à mesma, as perdas, pois, na verdade, estamos a

chegar perto dos 3,9, e ainda há a hipótese de o *back stop* ser mais do que isso, pagámos mas não ficamos com o Banco!

Parece-me aqui que, de facto, a opção nesta altura podia ter sido outra e podia ter sido aprofundado esse estudo. Não se aprofundou mais e, se calhar, dever-se-ia ter aprofundado, pesando também o benefício de passar a ter um banco que fosse também um instrumento ao serviço da economia.

Sabemos que, em 2014, essa conta nem sequer foi feita. O Ministro, na altura, nem sequer quis fazer essa conta por opção ideológica própria. Os senhores fizeram a conta, 4 a 5 mil milhões, e, mesmo assim, preferiram vender por zero euros mas colocando despesas públicas potenciais, que estão a chegar perto dos 3,9 mil milhões de euros, mantendo o Banco na esfera privada.

Relativamente a esta opção de venda, aquilo que temos é uma venda de 75% do Banco por zero euros, com a injeção de 1000 milhões de euros por parte da Lone Star, e o mecanismo de capital contingente — não lhe quero chamar garantia pública, mas é, de facto, uma garantia que está a ser paga por todos os portugueses — até 3,9 mil milhões de euros. E, na altura, o Fundo de Resolução ficou sem administradores, apesar de ter 25% das ações do Banco.

É importante referir e não esquecermos que a Comissão de Acompanhamento, por muito que o Dr. Mário Centeno agora diga que sempre afirmou que havia muitas limitações ao seu trabalho, surge como alternativa a ter administradores no Banco. Portanto, quando é esta alternativa, pensamos que há um nível de controlo pelo menos parecido ao Fundo de Resolução ter lá administradores.

Ora, aquilo que percebemos é que esta Comissão de Acompanhamento tem uma função meramente consultiva e, basicamente, está de pés e mãos atadas. Não tem meios técnicos — são três pessoas que, durante um certo

período, foram só duas — e não têm qualquer tipo de possibilidade de avaliar o que estava no CCA.

Pergunto se foram negociados, na perspectiva de minimização dos custos para o erário público, outros mecanismos, mais robustos, de controlo sobre os ativos que estavam sob o CCA.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, são duas partes. Como voltou ao tema da nacionalização, o que lhe referi, os 4 a 5 mil milhões, eram os custos diretos, era o que, no momento, tínhamos seguramente de colocar no Banco. Depois, inicia-se todo um debate, que já sabemos que não é fácil. Deixe-me dizer-lhe que desde o princípio referi — e acho que é bom que não seja fácil, porque queremos mesmo que estes debates sejam exigentes, para promover a concorrência — que o Estado já tinha, e tem hoje, a Caixa Geral de Depósitos.

Juntar o primeiro com o terceiro banco, no mesmo País, sob a égide do mesmo acionista, gerava um problema de concorrência absolutamente claro, que, normalmente, tem como remédios uma reestruturação e uma redução da dimensão das instituições, coisa que, mesmo assim, em qualquer dos casos, já existe. Veja só, Sr. Deputado, a dimensão que isso teria de ter, o que era absolutamente normal. Se andarmos pelas ruas deste País, percebemos que a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco têm muito frequentemente agências muito próximas umas das outras e seria preciso reestruturar o banco.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas estão a reestruturar à mesma. Quer o Novo Banco, quer a Caixa Geral de Depósitos, estão a fechar agências por todo o lado.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É por isso que estou a apelar a que faça um exercício de extrapolação: se juntasse sob mesma égide a mesma instituição, veja bem o que é que teria de ser essa redução!

As opções eram essas, e continuarmos a colocar dinheiro no Banco por dificuldades de rentabilidade, que se colocariam imediatamente.

Depois, há uma terceira dimensão, que era a antecipação das perdas ao momento zero, ou seja, aquilo que lhe falei há pouco, de termos de olhar para o balanço, já não apenas no lado do CCA, mas de todo o balanço do Novo Banco, e imputar perdas muito significativas pela entrada deste agente económico que todos prezamos e que já tem o maior banco em Portugal — e já tinha, na altura — que é o Estado. O valor que íamos obter, de tudo isto, porque estas reestruturações são caras, era muito significativo.

Depois, também não podemos esquecer que o Fundo de Resolução detém 25% do Banco e, portanto, o resultado de uma venda futura do Banco — dir-me-á que 25% não é a maioria do capital, e não é — vai voltar ao Fundo de Resolução. Espero genuinamente que, depois do período de reestruturação, o Banco tenha sucesso. Foi para isso que ele foi vendido, foi para isso que foi reestruturado e é para isso que há todo o esforço coletivo que nos traz aqui, muitas horas, a debater tudo isto, é para que possa haver esse proveito.

Não é uma alternativa. Todos estes mecanismos de acompanhamento e de validação não podem ser vistos como alternativa, Sr. Deputado. Eu veria antes qualquer uma destas situações que se colocaram como mitigantes por termos uma restrição, que era não termos nomeado representantes no Conselho de Administração.

Eu não as colocava como alternativa, porque elas não estavam em cima da mesa como alternativas, no início. E, como lhe disse — e isso está

documentado — a Lone Star concordava com essa situação. Foi, de facto, o peso das regras da concorrência que o impediram.

É evidente que não é a mesma coisa — basta perceber como é que funciona um conselho de administração — estar na dimensão executiva do conselho de administração do que estar noutros órgãos, de fiscalização, acompanhamento, que é onde a Comissão de Acompanhamento está e assiste às discussões. Portanto, é um mitigante e nunca o coloquei como uma alternativa.

No contexto negocial, foi aquilo a que se conseguiu chegar.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Por exemplo, se o Banco tivesse ficado na esfera pública, tínhamos administradores.

É que, quando se pesa as vantagens e desvantagens, os custos e benefícios, tem de se pesar também os meios que teríamos, nesse caso, para recuperar os valores que foram colocados no Novo Banco.

Relativamente à Comissão de Acompanhamento, há aqui uma questão sobre esta forma de garantir o mínimo de controlo sobre os ativos. É que o que influencia as injeções de capital do Fundo de Resolução no Novo Banco é, por um lado, os ativos CCA e, por outro lado, a gestão corrente do banco.

Ora, se a Comissão de Acompanhamento não tem nenhum controlo sobre a outra parte, que é a parte da gestão corrente do banco e que tem influência nos mínimos de capital, não há nenhum controlo por parte do Fundo de Resolução sobre a gestão corrente do Banco e as consequências que isso depois tem nas injeções.

Por isso, gostávamos de perguntar se, nessa altura, quando se desenharam estes mecanismos, não se pensou também numa solução para haver um mínimo de acompanhamento dessa parte, que dizia respeito à

atividade geral do Banco, que, depois, tem consequência nos valores que são injetados.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A Comissão de Acompanhamento tem assento — portanto, assiste — nas reuniões do Conselho Geral de Supervisão, que é, aliás, o órgão de administração de topo, não executivo, do Banco.

Tem assento nesse órgão, tem toda a informação que todos os membros que o compõem têm. Pode, obviamente, intervir. Faz relatos e reporta essa informação ao Fundo de Resolução. Nesse órgão, não tem direito de voto, assim como o Fundo de Resolução, nas assembleias-gerais, pode-se abster, mas não pode votar contra. Enfim, também, para a percentagem de capital que tinha, neste momento era irrelevante, mas é o que está estabelecido.

Quanto a imposições na dimensão da concorrência, foi este o mecanismo que foi estabelecido.

A matéria que passa pelo Conselho Geral de Supervisão é bastante relevante na vida do Banco e o conjunto de informação que se tem nesta dimensão é bastante significativa.

Volto a dizer que não é uma alternativa, foi mitigante. Quero que entendam que estando nós, a partir desse momento — do final de março em diante — num ambiente de negociação com as autoridades da concorrência, a evolução que a proposta foi tendo foi de mitigantes.

Houve algumas dimensões da evolução da proposta, que foram, aliás, no sentido de compensar a forma como a negociação foi evoluindo. Por exemplo, a Lone Star acabou — como o Sr. Deputado referiu — por injetar 1000 milhões de euros no Novo Banco quando, no início do processo negocial, estava previsto que injetasse 750.

Foram feitos ajustamentos importantes às propostas sobre a dimensão do CCA e a sua natureza. Há aqui um ambiente negocial e, na verdade, chegados ao resultado final, podemos ficar mais agradados ou menos. Não discuto a posição do Sr. Deputado mas entenda, apenas, a dimensão de evolução destas propostas ao longo do processo negocial.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Registo é que há depoentes, nesta Comissão de Inquérito, que nos dizem que a Comissão de Acompanhamento não tinha nada a ver com o requisito mínimo de capital e aquilo que nos está a dizer é que, como estava no Conselho Geral de Supervisão, sempre tinham alguma coisa a dizer sobre a outra parte. A parte da gestão do Banco também tinha influência nas injeções de capital.

Falou dos 1000 milhões da Lone Star, mas o que vemos aqui e aquilo que foi dito foi que, primeiro, seriam utilizados esses 1000 milhões e só depois é que entrariam os recursos do Fundo de Resolução e do mecanismo.

A verdade é que, no primeiro ano, houve logo uma injeção de perto de 800 milhões de euros, o que significa que se consumiram, nesse ano, 1800 milhões de euros — logo no primeiro ano de funcionamento do Banco. E numa parte desse ano sem haver o tal contrato de *servicing*, o que já várias pessoas aqui disseram tornou a situação e o controlo do Fundo de Resolução um bocadinho mais frágil ainda do que todas as fragilidades que o mecanismo que ficou contratualizado já tinha.

A situação ainda era mais frágil nesse primeiro ano e, ainda assim, consumiu-se este capital todo, que levou a uma injeção de 800 milhões de euros. Por que é que, nesta altura, não se garantiu que, pelo menos os mecanismos — por fracos que fossem — que estavam acordados entrassem em vigor mais cedo?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Até 2019, Sr. Deputado, os recursos que entraram no Banco, após a venda do Novo Banco, foram 4586 milhões de euros, que se distribuem da seguinte forma: 1000 milhões de euros da Lone Star, que corresponde a 22% do total.

O LME (*liability management exercise*) começou por ser de 750, a que foram somados 250 milhões. Os 750 milhões tinham de entrar no Banco no momento da venda. Os outros 250 milhões podiam ser posteriores e havia um *trigger* de capital que o faria acontecer. O BCE, na verdade, sinalizou à Lone Star a importância de esses 250 milhões entrarem logo, e eles acabaram por entrar imediatamente a seguir à venda. Foram 1000 milhões, 22% do total. Depois, temos o LME, que é o exercício com obrigacionistas que foi feito antes da venda e que representou 210 milhões de euros, que foi de 5% do total. E, depois, temos a dívida a privados, que é a tal medida 2 de que falámos há pouco, que são 400 milhões de euros e que foi executado em 2017. A receita da contribuição do setor bancário nestes três anos — 17, 18 e 19 — é de 846 milhões de euros, mais 18%. Se somar todas estas parcelas, soma 54%. Ou seja, 54% de todo o esforço de capitalização é privado, não é do Estado. O Estado emprestou ao Fundo de Resolução 2130 milhões de euros, nestes três anos, o que representa 46% de todo o esforço.

É verdade que tudo isto é muito dinheiro. É verdade que houve uma perda na nossa vida comum, gerada por tudo aquilo que os Srs. Deputados já sabem.

Como é que, após a venda, se respondeu a essa perda? Os números são claros: 54% foram contributos que não decorrem do funcionamento do mecanismo de capital associado ao Estado e 46% são, de facto, empréstimos, que são hoje despesa efetiva e que sabemos que vão ser despesa efetiva amanhã.

É difícil, de facto, conceber um exercício mais difícil de gerir, mais desgastante do ponto de vista político, económico e financeiro.

Mas, Sr. Deputado, há uma coisa que eu não vou deixar que não fique registada, porque é, para mim, um ponto de honra. Aquilo que foi o progresso da credibilidade do sistema financeiro e bancário português, dos custos de endividamento da República, das famílias, das empresas.

Ainda há duas semanas saía um estudo do Banco Central Europeu sobre os custos de financiamento das empresas, na área do euro. Quando fazemos a média, entre 2016 e 2019, Portugal está a perder.

O problema desse estudo — como alguns problemas de estudo de séries temporais — é que esse diferencial, tal como o diferencial de taxas de juro da dívida portuguesa face, por exemplo, à alemã, reduziu-se drasticamente. E, em 2019, esse diferencial era praticamente inexistente. As empresas portuguesas, em 2019, financiavam-se ao mesmo custo das empresas alemãs.

Se o Sr. Deputado tivesse feito — não fez, porque não era a sua tarefa — uma leitura das análises que existiam no contexto da crise financeira sobre a capacidade de, algum dia, as empresas portuguesas se financiarem às mesmas taxas da média da área do euro, quero acreditar — porque é a leitura que faço dos textos que conheço — que o Sr. Deputado não encontrava nenhum texto a dizer que isto fosse possível, no nosso horizonte de vida.

Sr. Deputado, é uma transformação que ninguém, mas ninguém, tinha em cima da mesa. Não é só por causa do Novo Banco, mas acredite que boa parte deste sucesso foi porque a República Portuguesa conseguiu cumprir os compromissos e conseguiu a venda do Novo Banco.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Dr. Mário Centeno, nesta sua resposta estive a divagar, porque eu não lhe fiz essa pergunta.

Perguntei-lhe sobre o primeiro ano e as fragilidades de o contrato de *servicing* não estar em funcionamento para o consumo de capital.

E também esteve a viajar no tempo, como se estivesse na audição de 2017 e não numa audição que ocorre depois de o Tribunal de Contas mostrar que todos esses recursos são públicos, porque vêm de contribuições fiscais — a partir do momento em que entram no Estado, são recursos públicos.

Não respondeu a essa questão da fragilidade, mas queria-lhe falar — como não tenho muito tempo — sobre outros mecanismos que o Tribunal de Contas demonstra que falharam. Ou seja, o contrato já é mau e, mesmo assim, falhou em vários pontos da sua execução.

O tal ficheiro de referência, que está no contrato, foi substituído por um conjunto de ficheiros sem manual de procedimentos, em que não foi cumprido o prazo. Também aqui há um ponto em que são apontadas deficiências nos documentos e ficheiros entregues pelo Novo Banco.

Quanto aos cálculos de capital entregues, como pedido, não contêm a evolução do défice de capital, registado trimestralmente, nas contas do Novo Banco. Isto está no ponto 202 do Tribunal de Contas.

Também não foram entregues as demonstrações dos cálculos do défice de capital e é também aqui dito que a estrutura do ficheiro de reconciliação não assegura a fiabilidade da informação.

É falado também, em vários pontos, do recurso a informalidades e de um tratamento demasiado informal, quando estamos a falar de recursos públicos.

Portanto, a verdade é que este contrato, além de ser mau, não está a ser cumprido, e o pior de tudo é que nem há mecanismos para o fazer cumprir.

Relativamente ao mecanismo *back stop*, referiu há pouco — se ouvi bem — que os 1600 milhões são uma estimativa, mas que ainda pode ser

mais do que isso. Foi o que percebi da sua resposta ao Deputado Alberto Fonseca. Gostava que me confirmasse se, além dos 1600, ainda pode ser mais e que isso é apenas uma estimativa.

Quanto aos prémios dos gestores ou às remunerações variáveis, a pergunta é porque é que este esquema que está a ser utilizado pelo Novo Banco de criar uma reserva para, depois, mais tarde, virem a atribuir-se esses prémios, contornando a proibição que têm de os ter no momento atual, não foi prevenido no momento da assinatura do contrato, não por iniciativa da DG-Comp, mas por iniciativa do Banco de Portugal ou do Governo.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: —Voltando só um bocadinho atrás, queria dizer como é que, em 2017, se dá aquele resultado.

Na verdade, as perdas em 31 de dezembro de 2017, e não tenho o aqui o número exato ao milhão de euro, são de 2000 e poucos milhões de euros. Na auditoria do Tribunal de Contas, está lá o valor.

Estamos a falar de um valor muito elevado e que decorre de perdas desde junho de 2016, que foi quando o balanço do Novo Banco foi fechado para venda e todas as perdas posteriores a essa data já estavam no contexto de venda do Novo Banco. E estava prevista no contrato a possibilidade do Fundo de Resolução, ou de outrem, fazer o *servicing* desses ativos. Aliás, era impossível retirá-los do balanço do Novo Banco. É evidente que isto tinha um custo imediato porque o equilíbrio no balanço do Novo Banco tinha de ser mantido.

A minha opinião — e eu também discuti isto aqui, na Assembleia da República, enquanto Ministro das Finanças,— é que a gestão destes ativos, atendendo a que estamos a falar de um banco e clientes desse banco, é mais bem feita dentro do banco, só neste perímetro de que estamos a falar, do que fora do banco, porque há sempre uma visão, face ao cliente bancário, que,

feito o *servicing* fora do banco, se perde. É por isso que as atividades bancárias não se resumem apenas a crédito, a ter contas bancárias, e existe uma multiplicidade de funções num banco.

Era a minha opinião, mas havia a possibilidade, por exemplo, de os bancos concorrentes ao Novo Banco, entendido que a gestão daqueles ativos poderia estar a pressionar os valores, tomarem essa posição. Era possível ter acontecido, mas ninguém mostrou vontade ou disponibilidade para o fazer. Foi por isso que, no início, isto era possível, mas depois deixou de o ser e ficou tal como nós o conhecemos até aqui.

As contas trimestrais são de acompanhamento. Nunca houve uma chamada de capital intercalar, dentro do ano. Nunca! Elas são muito importantes e permitem o acompanhamento — já me tinha referido a elas há pouco — da atividade do banco, dando sinais sobre a atividade do banco.

Aquilo que acontece e que o Tribunal de Contas sinaliza — e é justo que o faça, porque é absolutamente factual — é que há um atraso sistemático entre as datas em que no contrato estava previsto a informação ser transmitida e as datas em que ela efetivamente é transmitida.

Sem querer diminuir a importância deste facto, porque, se estava no contrato, era capaz de ter sido melhor colocar uma data mais realista, na verdade, a transmissão trimestral das contas tem um papel de acompanhamento — não tem nenhuma consequência imediata sobre a execução do mecanismo — e, muitas vezes, acontece que os valores trimestrais são revistos. Aliás, são revistos para cima e para baixo, ao longo do ano, conforme a vida dos ativos se vai desenrolando.

Às vezes, há constituição de imparidades, que outras vezes são levantadas. Elas, muitas vezes, são constituídas — como se falou aqui, hoje de manhã, sobre o caso de Espanha — quando as propostas são conhecidas. Não é comum, infelizmente, mas muitas vezes, ao longo destas negociações,

estas propostas, dada a concorrência entre os potenciais compradores, podem ser revistas em alta.

Isto aconteceu, mas custos que existem são também revistos em baixa e, portanto, os valores trimestrais são meros guias da evolução do banco.

Acho que não é feliz ter uma data que, objetivamente, não se consegue cumprir. Não consigo entender, objetivamente, porque é que esse prazo lá está. Devia ser, obviamente, adaptado àquilo que é a realidade, quer do fecho de contas, quer das contas auditadas.

O Tribunal de Contas tem um quadro, que é claro: os atrasos nunca são, aliás, inferiores a 60 dias. Muitas vezes, como acontece sempre em janeiro, são mesmo superiores — às vezes, 90 dias após —, o que é absolutamente normal, atendendo à exigência que o período de fecho de contas tem num banco. Não acho uma boa prática, objetivamente, quero só que se entenda porque é que esse desvio existe.

O *back stop* é uma possibilidade que, na negociação com a Comissão Europeia, insistimos que ficasse. Devo lembrar que uma das dificuldades de negociar a nacionalização, em 2017, seria o facto de isso significar uma reabertura dos compromissos assumidos em 2014, aquando da resolução do Novo Banco.

Com a Comissão Europeia não foi prevista, em 2014, a possibilidade da nacionalização. E quero sublinhar, Sr. Deputado, que reabrir compromissos, por qualquer Estado — em particular, o português —, é algo que devemos fazer com muita parcimónia, porque quando reabrimos compromissos, em particular com autoridades europeias — sobre quem eu não tenho rigorosamente nada contra —, quero que fique muito claro que a credibilidade de qualquer Estado se ganha quando se cumprem compromissos e não quando se reabrem negociações de compromissos.

A verdade é que, em 2017, nacionalizar o Banco significava reabrir compromissos. Aquilo que fizemos foi, desde o início, que ficasse previsto que a possibilidade da nacionalização existia.

Era impossível, Sr. Deputado, em 2017, dizer o que é que poderia significar, em termos de esforço financeiro para o Estado, a nacionalização do Banco, num cenário severo, em que nem o comprador, nem o mercado, quisessem o Banco.

Os 1600 milhões não foram escondidos de ninguém. Eu quero que fique muito claro que não é um compromisso numérico. É, de facto, uma estimativa em cima do cenário severo da Comissão Europeia, face a um cenário de capital hipotético, associado àquele cenário severo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, pode ser mais.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, felizmente, tal como a medida 2 foi cumprida sem esforço para o Fundo de Resolução, a medida 3 é cautelar. Designa-se, em Finanças, por «um valor de opção».

Decidimos assim porque não queríamos que estivesse latente a possibilidade da liquidação do Banco — que era aquilo que teria de acontecer, em agosto de 2017, se ele não fosse vendido — e lutámos pela introdução desta medida 3.

Isto foi uma conquista, um ganho do Estado português na negociação com a Comissão Europeia. Não consigo entender como é que os Srs. Deputados veem isto. Podem não gostar da nacionalização e do *back stop*, mas isto, que não teve rigorosamente custo nenhum, foi uma medida que nós negociámos com a Comissão Europeia para retirar do espectro a possibilidade de liquidação do Banco.

Acho que é preciso que todos entendamos o que é que significa liquidar um banco da dimensão do Novo Banco. Se eu posso desejar alguma coisa, a qualquer sistema bancário, é que isso não aconteça. Principalmente um em que a dívida pública e privada representa 330% do PIB. São 670 mil milhões de euros.

Não queremos estar nesse sistema bancário. Não queremos estar nesse cenário. Foi exatamente isso que conquistámos.

Até me estranha que, em 2021 — a sério que fico quase surpreendido —, porque se identificou uma tabela onde está uma estimativa, se pense agora que há qualquer coisa escondida, que não se soubesse e que se tente mascarar isso, não como aquilo que foi, que foi uma conquista do processo negocial e a reabertura de uma gaveta, que estava fechada, pelos compromissos assumidos em 2014, que era a possibilidade de nacionalização.

Era a possibilidade, não era uma obrigação. Ninguém tinha obrigação de o fazer.

Como eu disse há pouco, e fui governante durante cinco anos, sei bem o que é lidar com mais e menos alternativas. E nunca desejaria a quem me sucedesse que, perante uma circunstância daquela dimensão, se visse confrontado com algo de que podia não gostar ou que podia adorar, mas que podia fazer. É isso que a medida 3 significa. Nem mais, nem menos!

Quanto aos prémios de gestão, acho que é um erro, quer do ponto de vista reputacional, quer do ponto de vista de todas as dimensões em que possamos pensar, quer estejamos mais ou menos favoráveis a prémios de gestão.

E eu, que estudei algumas coisas sobre incentivos e teoria dos contratos, no meu doutoramento, posso-lhe dizer que é muito bom que haja prémios de gestão. Sou totalmente favorável a que existam prémios de

gestão, Sr. Deputado, e às vezes não é o resultado final do ano que determina se a gestão foi boa ou má.

Sejamos muito claros e não tentemos fazer aqui um jogo, a fingir e a fazer de conta que isto, afinal, não vale nada. Vale! Vale muito, e é preciso ser muito claro sobre essa matéria. Agora, neste contexto?!

O Sr. **Presidente**: —Sr.^a Deputada Cecília Meireles, do Grupo Parlamentar do CDS, faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Governador.

De facto, já falámos sobre este assunto várias vezes e, creio eu, até em sede de comissão de inquérito — pelo menos dos assuntos da banca, sim.

Começou por dizer que esteve aqui em abril de 2017. Esteve, de facto, a falar deste assunto. Aliás, é aqui que aparece a famosa afirmação de que «não existe impacto direto ou indireto nas contas públicas», que o Primeiro-Ministro também repetiu.

Não o vou questionar sobre isso. Vou questioná-lo sobre uma frase sua, que me parece muitíssimo mais interessante, em que disse ao *podcast Política com Palavra do PS*, segundo citação do Jornal de Notícias, em 2020, que «Mário Centeno considerou que o processo relativo ao Novo Banco é, se calhar, demasiado longo para os tempos políticos». Eu diria, para quaisquer uns — isto é um processo interminável —, mas afirmou ainda que: «Fasear, ao longo dos anos, o seu impacto nas contas públicas foi necessário para que o Estado português tivesse conseguido apresentar défices em linha com as regras da União Europeia».

Segue-se: «Teve de ser assim, para se poder coadunar com os requisitos da política orçamental. Portugal ia sair do procedimento por défice excessivo em 2017 e não podia correr o risco de voltar a ter um saldo orçamental superior a 3%».

Portanto, foi preciso fasear, ao longo do tempo, o impacto do Novo Banco nas contas públicas, se esse viesse a materializar-se.

O que pergunto é se frase-chave desta solução tem a ver com o faseamento das contas públicas, para não prejudicar o impacto no défice, em 2017.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não tem impacto.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu, isso, não consigo dizer porque, se não tem impacto, não se pode fasear um impacto que não existe, mas estou a passar à frente essa fase.

Vamos começar com esta, que é mais saudável.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Agora faria um comentário à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, mas não posso, que isto é uma coisa de nível mais elevado, já não é bem a COF (Comissão de Orçamento e Finanças) nem a COFMA. Já estamos numa Comissão de Inquérito Parlamentar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não vamos entrar nessa discussão. Vamo-nos centrar nesta, que é mais saudável.

Neste momento, assume a presidência do Deputado do PS, Fernando Anastácio.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Não. Estivemos, pelo menos, numa CPI sobre o Banif e outra sobre nomeações para a Caixa Geral de Depósitos. Enfim, pelas minhas contas, foram mais de 100 audições, aqui, no Parlamento, com os Srs. Deputados.

Aliás, a pergunta que a Sr.^a Deputada agora me faz, já me fez, numa comissão anterior e eu já tive oportunidade de responder.

Vou tentar ser tão próximo da letra quanto possível, face à resposta anterior.

Sr.^a Deputada, a resposta curta é não. Não foi por causa do impacto no défice que a operação foi desenhada assim, mas também, e vou tentar esclarecer, não foi por causa do défice, por uma razão muito simples: ao contrário da Caixa Geral de Depósitos, não estabelecemos aqui uma transferência — já nem uso a palavra garantia — para o Banco naquele montante.

Com a Caixa Geral de Depósitos, foi isso que fizemos: o Estado é o acionista e 3900 milhões de euros foram colocados, em *cash*, na Caixa Geral de Depósitos. Depois — apenas enquanto acionista e não como gestor —, o Estado faz o acompanhamento daquilo que é a utilização que a Caixa Geral de Depósitos faz destes recursos que pela primeira vez na vida da Caixa teve ao seu dispor. Nunca antes tinha sido capitalizada desta maneira.

Agora, vamos para o caso do Novo Banco. Aí isso não acontecia. Mesmo que tivéssemos disponibilidade orçamental para ter um impacto no saldo orçamental, em 2017, equivalente a 3,3 — que é o cenário central da Comissão Europeia, mas também podemos pôr lá 3,89 —, se tivéssemos essa capacidade, não seria adequado, do ponto de vista da gestão dos incentivos à utilização daquele dinheiro, que o fizéssemos. Porquê?

Ponto número um, que já foi aqui muito debatido: não tínhamos representantes no conselho de administração. Detínhamos 25% do Banco,

que já foi uma proposta do Governo à Comissão Europeia — e escuso-me de dizer que desejava que assim não fosse — e mesmo estes mecanismos de acompanhamento que foram desenhados seriam absolutamente ineficientes. Se eu entregasse 3,3 mil milhões de euros ao Novo Banco em 2017 não teria a capacidade de vigiar a sua implementação e utilização como tenho na Caixa Geral de Depósitos, ou como, apesar de tudo, com os mitigantes que foram encontradas, temos, neste momento.

Portanto, a primeira preocupação foi de incentivos. Não tenho a menor dúvida.

Agora, em política e na definição de políticas, temos diferentes objetivos e tentamos coordená-los e ajustá-los e não escondo — como não escondi nessa afirmação e como já não escondi noutras, tanto que levaram a Sr.^a Deputada a fazer-me a mesma pergunta noutras circunstâncias — que o objetivo de saída de défice excessivo, na verdade de não retorno a este, na medida em que saímos de défice excessivo em maio de 2017, era absolutamente crucial.

E porque é que corríamos esse risco, Sr.^a Deputada? Porque o Eurostat, erradamente — como eu, aliás, tive oportunidade de dizer na altura — classificou a injeção de capital na Caixa Geral de Depósitos como despesa efetiva, quando está à vista de todos que foi um investimento abaixo da linha financeira e não devia ter sido classificado como despesa efetiva.

Mas foi. E, como temos de viver com as decisões de todas estas entidades e instituições, a verdade é que se, em 2017, para além dos 3,9 mil milhões de euros da Caixa Geral de Depósitos, que elevaram o défice de 0,9 para 2,9%, tivéssemos o impacto de verbas associadas ao Novo Banco, Portugal corria o risco de ser chamado de novo para o procedimento por défices excessivos. Essa era obviamente uma preocupação da maior importância para o Governo português, porque toda a gente sabe o que é que

significa viver sob défices excessivos na União Europeia e toda a gente sabe a importância que os portugueses dão à gestão financeira.

Vou partilhar consigo uma sondagem, que é muito importante para enquadrar esta questão, que a Sr.^a Deputada não tem na sua memória.

Em junho de 2017, foi perguntado aos portugueses, por uma empresa de sondagens — não vou dizer o nome, mas é um semanário — qual de três eventos mais tinha aumentado a autoestima dos portugueses. Esses três eventos eram termos ganhado o Campeonato Europeu de Futebol, em 2016, termos ganhado a Eurovisão, em maio de 2017 e termos saído do procedimento por défices excessivos, em maio de 2017.

Sr.^a Deputada, destes três eventos — é uma sondagem, só — quem ganhou esta pequena corrida foi a saída por procedimento de défices excessivos, que ficou à frente de termos ganhado o campeonato da Europa de futebol. Isto revela a importância que os portugueses dão a este tema.

Sr.^a Deputada, é de primordial importância a estabilidade financeira e a credibilidade do Estado para os portugueses.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, acho que está um bocadinho equivocado sobre a pergunta. Não preciso que me explique a importância de sair do procedimento de défices excessivos. Aliás, podia não ter importância nenhuma para a esmagadora maioria dos portugueses, mas eu continuo a saber que é essencial. E sei-o na oposição e no Governo, coisa que muitos não poderão dizer.

Mas a questão não é essa. A questão é se esta decisão foi ou não fundamentada no facto de, se tivesse havido, naquele momento, uma injeção de capital, seja de 3,3 ou 3,9, isso significaria que Portugal não poderia, naquele ano, sair do procedimento de défices excessivos.

Não estou a fazer um juízo de valor e se me disser isso, provavelmente, vou-lhe dizer que acho bem; não acho bem é que tenha escondido esse facto.

O que eu gostava de saber é se foi como disse aqui ou se foi como disse na altura.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Foi aquilo que se designa, às vezes, em cenários de guerra, «fogo amigo».

Foi um resultado ideal, perante a importância que atribuíamos ao controlo da utilização das verbas que viessem a ser despendidas pelo Fundo de Resolução, ao abrigo do mecanismo contingente de capital. E o faseamento dessas verbas teve, como consequência positiva, a preservação, até pela, como referi há pouco ao Sr. Deputado João Paulo Correia, a previsibilidade que do ponto de vista orçamental existe, porque as perdas de um ano só têm impacto no orçamento do ano seguinte. É assim que é feito.

A Sr.^a Deputada já percebeu que há um desfasamento temporal, ao longo de todo o mecanismo. Hoje de manhã, falaram aqui das perdas de 2020; pois bem, elas têm impacto no orçamento de 2021.

Este mecanismo, que parece muito simples, na verdade, tem um conjunto de princípios, que, garanto-lhe, Sr.^a Deputada, levaram ao limite — e, agora, posso ser um pouco mais aberto —aquilo que é, do ponto de vista prudencial, a consideração de capital realizado, que só foi possível pela credibilidade que o Governo português, na altura, colocou na negociação com o BCE.

Só foi possível porque o financiamento do Fundo de Resolução estava garantido através daquele acordo-quadro, do *back stop*, porque, se houvesse dúvidas de natureza política sobre a injeção de capital ele não contava como capital.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já lá iremos. Vamos passo a passo.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Toda esta construção foi para ganhar previsibilidade, para ganhar espaço de ação dos diferentes mecanismos de controlo de uma situação que, como eu disse em abril de 2017, era de mitigação do risco.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quando nos disse, em abril de 2017, a falar da nacionalização e avaliando esta hipótese — e já lá vamos à hipótese, que eu não defendo—, que ela significaria, no momento inicial, montantes superiores a 4 mil milhões de euros, há aqui uma coincidência, ou seja, se a nacionalização do Banco fosse feita nesta altura, significaria uma capitalização inicial de 4 mil milhões de euros. Ora, 4 mil milhões de euros vai ser, mais ou menos, a capitalização no fim do mecanismo de capital contingente, não vai?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, há pouco abordei essa temática com o Sr. Deputado Duarte Alves.

A nacionalização tinha um impacto direto e imediato naquele dia, de 4 mil milhões de euros. Não era...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não duvido que, ao longo dos anos, ficaria muito mais cara. Não é essa a discussão que estou a ter consigo.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Então, peço-lhe para não fixar o impacto da nacionalização nesse número — porque não era só esse número — e

compará-lo com um impacto ao longo do tempo, que é um empréstimo que vai ser pago com receita efetiva das contribuições dos bancos ao Fundo de Resolução, que, depois, paga o empréstimo ao Estado. Ou seja, eu não compararia os dois valores, porque eles não refletem a mesma realidade.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não refletem, mas são, mais ou menos, o mesmo número.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É uma coincidência. É a terceira vez que falamos de coincidência em estatística.

Acreditem que, na estatística, existem muitas coincidências e nós temos mesmo de apelar a uma análise um pouco mais profunda para discernir aquilo que é coincidência daquilo que é causalidade e efeitos que se relacionam.

Os 4 mil milhões de euros não representam os mesmos ativos, as mesmas perdas e o mesmo objetivo que os 3,89. É isso que eu queria transmitir.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por coincidência é que são o mesmo número, portanto.

Havia estimativas de utilização do mecanismo de capital contingente?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sim, eu já respondi a um Sr. Deputado que sim.

Existiam estimativas, essas estimativas estavam nos consultores financeiros do Banco de Portugal; a Comissão Europeia fez as suas próprias estimativas e confesso-lhe que, a partir do momento em que passaram a

existir as estimativas da Comissão Europeia — eu disse isso há pouco — passaram a ser as estimativas que eu poderia usar como referência.

Mas eram estimativas e, por serem estimativas, veja bem, tinham de estimar comportamentos de gestão como alguns dos que já aqui falámos hoje — eu até passei boa parte da minha vida a fazer isso, na minha vida profissional. Ora, temos de conceder algum espaço de erro a essas estimativas, porque se tornaria totalmente impossível prever a quantidade de atos de gestão que neste momento temos identificados como tendo potencialmente impacto no CCA e na chamada de capital.

Portanto, era uma estimativa e existia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Disse-nos por várias vezes que a nacionalização não era a alternativa aconselhável. Quando é que o Governo chegou a essa conclusão?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Na entrevista de janeiro de 2017, eu disse exatamente o seguinte, esperando que isto possa esclarecer a sua pergunta, porque é mesmo melhor ir a palavras que eu disse antes para elas estarem auditáveis: a nacionalização não estava fora das nossas possibilidades de ação, mas — e eu disse-o nessa entrevista — a preferência que o Governo tem é a de colocação no mercado do Novo Banco. Portanto, foi essa a preferência e o sinal que demos ao Banco de Portugal sempre. E o «sempre» não foi de forma contínua: nós sabíamos que o Banco de Portugal estava a colocar o Banco no mercado e, portanto, do ponto de vista institucional, era essa a nossa preferência.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Com quem é que negociava e com quem é que tinha reuniões acerca deste assunto? Era apenas com

responsáveis do Banco de Portugal ou houve algum contacto diretamente com o comprador ou com o negociador?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Não houve contactos, que eu saiba — eu não tive, com certeza! —, do Ministério antes da fase final do processo de venda, quando foi necessário começar a fazer a ponte no processo de venda com a Comissão Europeia.

Não nos esqueçamos que, no final de março, para assinarmos o contrato-promessa de compra e venda, a Comissão Europeia teve de libertar as restrições à concorrência da operação.

Não poderíamos assinar o contrato-promessa se não tivéssemos luz verde, suficientemente clara, da Comissão Europeia para esse fim. Portanto, na fase final do processo, houve a necessidade de o Ministério se envolver, do ponto de vista institucional. Mas quem vendeu o Banco foi o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, quando o Tribunal de Contas diz que o Governo foi o decisor final, isto não é exato.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, eu não sei exatamente em que contexto o Tribunal de Contas diz que o Governo...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No contexto do parágrafo 111. Posso ler, se confiar na citação. Cita aquela carta de 16 de fevereiro de 2017, sobre a qual já lhe perguntaram hoje e eu queria perguntar mais algumas coisas, em que o Banco de Portugal sugere a escolha da Lone Star e, depois, sugere ao Governo que, se fosse obtido um acordo, tentasse que a Lone Star

aceitasse submetê-lo a consulta aberta, no contexto do procedimento, que permitisse aos outros potenciais investidores apresentar uma proposta final, incondicional e vinculativa, mais competitiva para o Fundo de Resolução e para o Estado, num prazo curto, com direito de preferência da Lone Star e com evidente ganho para a transparência do processo.

E, conclui o Tribunal de Contas, que «do processo de venda do Novo Banco, entregue pelo Banco de Portugal, não consta evidência desta sugestão ter sido efetivada».

O Sr. Governador respondeu aqui que, basicamente, não era o Ministro, nem o Ministério das Finanças, nem o Governo, que tinham de fazer isto, quem tinha de fazer isto era o Fundo de Resolução e o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Não. A Autoridade de Resolução.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A Autoridade de Resolução.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Fundo de Resolução, na venda, não tem nenhum papel.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, o Tribunal de Contas engana-se, quando diz que o Governo foi o decisor final nesta matéria.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, o Governo teve de autorizar e negociar com a Comissão Europeia as ajudas de Estado e os compromissos.

Em 2014, o Governo de então também negociou com a Comissão Europeia e também foi o decisor final, na mesma medida. Não é o Banco de Portugal que negocia com a Comissão Europeia. Nunca!

Aliás, mentira: houve dois meses em que isso aconteceu, Sr.^a Deputada. Entre outubro e novembro de 2015, o Ministério das Finanças ausentou-se de todas as negociações com a Comissão Europeia, deixou o Banco de Portugal a negociar a difícil situação do Banif, nessas condições.

De resto, quem se apresenta nas negociações com a Comissão Europeia, em particular nestas matérias de ajudas de Estado, é o Governo. E, portanto, se há uma ajuda de Estado e se há uma decisão que tem de ser tomada... Não sei qual é o *timeline* que o Tribunal de Contas tem, mas não tenho nenhuma dificuldade em assumir que a última decisão tem de ser do Governo, e daí ser a decisão final, mas só existe decisão final do Governo se, antes, a Autoridade de Resolução definir as condições de venda e estas forem aceitáveis, quer do ponto de vista das ajudas de Estado, quer daquilo que é a intervenção que o Estado tem de ter nesta matéria, que, neste caso, tem a ver com o empréstimo.

Não tenho nenhum problema com a palavra «final». Nenhuma! Só quero dizer que isso não significa que foi o Ministério que vendeu o Banco, porque se isso for assim, está errado. Aliás, basta ver as fotografias da época para se saber quem é que está nas fotografias com a Lone Star, após a assinatura do contrato. E não vê lá ninguém do Ministério das Finanças.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não vejo é ninguém que queira ficar na fotografia, o que é um bom sinal acerca das condições em que a venda foi feita.

Só para entender uma coisa: esta carta existiu ou não?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A carta é de quem para quem?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A carta é do Banco de Portugal, de 16 de fevereiro de 2017, e que recomenda ao Governo.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Eu não a tenho aqui, à minha frente. Se a carta está nomeada na auditoria do Tribunal de Contas é porque ela existe. E é natural que exista, porque, na verdade, ela comprova e demonstra que é o Banco de Portugal que toma a decisão e que, depois, a apresenta ao Governo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, mas o que eu pergunto é se alguém, seja lá quem, tentou negociar com a Lone Star no sentido de, já quando o processo estava neste momento e quando já havia o mecanismo de capital contingente, houvesse uma abertura a outros investidores, para ver se mais algum estava interessado em apresentar uma proposta final e vinculativa que pudesse ser mais competitiva que a da Lone Star. É isto que está aqui em causa.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, é a primeira vez que faz essa pergunta ou já a fez aos responsáveis do Banco de Portugal?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A si, é a primeira vez, porque o Tribunal de Contas diz que a sugestão foi feita ao Ministério das Finanças e não há vestígio do Ministério ter feito nada, não é?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, porque o Ministério das Finanças não tinha de fazer nada.

O Ministério das Finanças não tinha de ir à procura de investidores, que não tinha os contactos. Não sei quem era, da Apollo, que estava a negociar, não sei quem, da China Minsheng, estava a negociar... Desconheço totalmente esses contactos.

A forma como isso aí está posto, se está posto da forma como a Sr.^a Deputada me está a relatar...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É público.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É só mais uma incorreção, então.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só estou a tentar perceber se alguém o fez. O Tribunal de Contas aponta esta situação. Vou tentar rastrear esta carta e perceber o que terá acontecido.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Se eu puder fazer uma sugestão, é enviar essa pergunta para o Dr. Sérgio Monteiro e para o Dr. Carlos Costa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não sei se seguiu estas negociações a par e passo, mas a informação que temos é que, a 1 de março de 2017, o ponto de situação era o seguinte: havia duas classes de ativos, digamos assim.

Havia um conjunto de ativos para os quais havia um mecanismo pelo qual o Estado se responsabilizava, desde que o rácio do Novo Banco se tornasse inferior a um certo limiar, e o compromisso de injeções de capital,

por via deste mecanismo, estaria sujeito a um limite máximo de 2250 milhões de euros. É um embrião do mecanismo que, depois, ficou.

E havia um outro conjunto de ativos, atividade seguradora, Angola, Venezuela — enfim, umas outras coisas —, em que o mecanismo já era diferente e estavam avaliados em 2300 milhões de euros.

Portanto, estávamos aqui perante 4000 e alguma coisa milhões de responsabilidades do Estado. E é daqui que se passa para o passo seguinte, para o mecanismo de capital contingente.

Gostava de saber se, neste ponto, seguia as negociações.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, isso que está a referir é exatamente aquilo que há pouco referi, quando descrevi esses dias cruciais da venda do Novo Banco e a existência dessa proposta intermédia.

Tenho essa informação numa carta — felizmente, tenho-a aqui — de 10 de fevereiro de 2017. É uma carta enviada pelo então Governador do Banco de Portugal ao então Ministro das Finanças, onde se descreve precisamente o estado da situação negocial. E essa carta ainda inclui uma dimensão quase garantística de uma parte dos ativos, aqueles que, na gíria deste contrato, se chamaram *specific assets*.

Eram essencialmente quatro e já os citámos há pouco: GNBVida, os fundos de reestruturação...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Angola e Venezuela.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Exatamente, 2,34.

E, depois, havia já aqui um reflexo da eliminação da garantia no outro conjunto de ativos, que se chamavam — na mesma gíria contratual —

systemic vehicles assets, que valiam 5,46 nos 7,8 do pacote inicial de valorização dos ativos e que estavam já, neste momento, limitados a 2,25.

Se fizermos a soma destes dois pontos, vemos quanto é que progredimos na negociação até chegar aos 3,89 e eliminando este caráter muito exclusivo dos *specific assets*, que tinham garantia absoluta.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Garantia absoluta é uma boa expressão.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Acho que é uma boa expressão porque permite distinguir da garantia relativa, mas não vou entrar na discussão da semântica, pelo menos nesta ronda, sobre o que é o mecanismo de capital contingente.

Então, acordaram o mecanismo de capital contingente.

Quando negociaram com a Comissão Europeia, para além deste mecanismo de capital contingente e para além da outra questão das obrigações, que não se sabia se seriam possíveis ou não — que era a medida 2, se bem se lembra — negocea uma medida 3, que já nos explicou aqui que era excelente.

Primeira pergunta sobre isto: se era excelente, porque é que não a anunciou, mal chegou a Portugal?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, quem anuncia as decisões da Comissão Europeia é a Comissão Europeia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, não a anunciou porque achou que era boa ideia toda a gente ficar a conhecê-la através de um comunicado de imprensa da Comissão Europeia, é isso?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Se a Sr.^a Deputada tiver experiência de negociação com a Comissão Europeia saberá que é exatamente assim.

Vou contar-lhe, até porque é bom percebermos do que é que estamos a falar. É muito importante, Sr. Presidente, e deixe-me referi-lo aqui porque as pessoas precisam de perceber como é que estas coisas se passam. Senão, dá a ideia de que estamos aqui um pouco já nem na semântica, só na representação política de quem toma decisões.

Em 1 de junho de 2016, estávamos nós na mais difícil de todas as negociações que tive sobre o setor financeiro, que foi a da Caixa Geral de Depósitos, estávamos no momento da negociação em que tínhamos apresentado o plano de negócios, e havia, naturalmente, uma pressão enorme de todo o País para saber o que seria o futuro da Caixa Geral de Depósitos e o que é que o Governo estava a negociar com a Comissão Europeia sobre esse tema.

Essa pressão foi de tal maneira grande que, no dia do Portugal-Hungria, lembro-me que a Sr.^a Deputada Cecília Meireles até, numa comissão posterior, me disse que eu tinha marcado uma conferência de imprensa quase à mesma hora do jogo de futebol, mas eu vou-lhe contar a história por detrás dessa marcação.

Não pense que gosta mais de futebol do que eu e que iria perder...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pode estar seguro que não. Eu não gosto nada de futebol, mas sei porque é que se marcam conferências de

imprensa quase às horas de jogos de futebol. Não tem nada a ver com gostar de futebol.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Pois então, agora vai guardar mais uma razão pela qual se marcam conferências de imprensa quase à hora do futebol.

Essa conferência de imprensa foi marcada para explicar os números que estavam a ser negociados com a Comissão Europeia. 10 minutos antes de eu entrar no Salão Nobre do Ministério das Finanças recebo um telefonema de cada um dos comissários com os quais estava a negociar — não eu, diretamente, mas as minhas equipas com as equipas deles.

Disseram-me os comissários que se fossem revelados números que estavam a ser discutidos o acordo se tornava impossível, porque as matérias de concorrência não permitem que as negociações sejam feitas à hora do futebol — esta é a parte que eu estou aqui a colocar, não fez parte do telefonema.

Fui fazer a conferência de imprensa e, se a Sr.^a Deputada for ver o texto que eu lá li, naqueles 10 minutos tive de expurgar todos os números daquela conferência de imprensa.

Acredito que não deva ter sido o melhor momento comunicacional, enquanto Ministro das Finanças.

Quando se tem um texto para explicar uma coisa e lhe dizem: «Agora, tire tudo o que tinha aí, porque senão isto acaba aqui e a Caixa Geral de Depósitos segue o seu caminho, mas não é por esta via».

As negociações com a Comissão Europeia, porque têm a ver com concorrência, são difíceis. São feitas com o recato que negociações entre instituições desta importância têm de ter.

As decisões da Comissão Europeia são anunciadas, obviamente, pela Comissão Europeia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, não lhe pareceu que era um pormenor relevante, por exemplo, mesmo depois da decisão já ter sido anunciada, descrever o montante de que estávamos a falar.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, não há montante, ponto número um.

Quero que fique muito claro que não há montante, não houve nenhum...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O montante tem a ver com o cálculo feito através do cenário adverso.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Não houve nenhum compromisso assumido sobre nenhum montante.

Não houve nenhum compromisso assumido sobre a necessidade, a imperiosidade ou obrigatoriedade de nacionalizar o Banco. Foi uma possibilidade que o Estado português ganhou, a exercer até 2021, e estávamos a quatro anos dessa data. É preciso que tudo isto fique muito claro.

Sr.^a Deputada, vamos lá ver: esta ideia de, quando cada um faz aquilo que lhe compete, os outros todos estão a esconder porque não estão a fazer aquilo que compete aos outros, é um princípio que, depois de tantos anos de debate nesta Assembleia da República...

Deixe-me só puxar um pouco por estes galões. Isso não existiu, Sr.^a Deputada. Isso está dentro das medidas acordadas com a Comissão Europeia, não é um compromisso do Estado português fazer o que quer que seja.

Se o Sr. Deputado João Cotrim for ministro das Finanças no final do ano de 2021, de certeza absoluta que não vai utilizar esta medida. É daquelas certezas que eu tenho como o Prof. Chibanga, está a ver?

Risos.

Eu não podia obrigar o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, se fosse ministro das Finanças no final de 2021, a fazer aquilo.

Sr.^a Deputada, não faz parte da minha maneira de estar na política ou de ser decisor político: eu não faria isso.

O que o Estado português conseguiu, com essa medida, foi ganhar a possibilidade de, querendo e não havendo outra alternativa, nacionalizar o Banco.

O Sr. **Presidente** (Fernando Anastácio): — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, para terminar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Terminarei limitando-me a ler um parágrafo do comunicado. Poderia ler a própria decisão, mas está em inglês, pelo que leio em português: «Por último, apenas na medida em que surjam necessidades de capital em circunstâncias adversas graves que não possam ser resolvidas pela Lone Star ou por outros operadores de mercado, Portugal disponibilizará capital adicional limitado».

É isto que diz, não diz «pode disponibilizar» e, portanto, cada um tirará daqui as ilações que entender.

No mais, gostava de lhe perguntar o seguinte: o Sr. Ministro tem uma versão bastante humorada, digamos assim, desta matéria. Eu, de facto, não acho que o mau humor resolva algum problema, mas acho que temos de ter consciência do que é que está aqui em cima da mesa e far-me-á a justiça de que lhe fiz as perguntas com bastante consideração e, portanto, acho que outro tom talvez tivesse sido mais adequado, mas, enfim...

Por último, porque o dia já vai bastante longo para nós, quando o Tribunal de Contas fala em incumprimentos contratuais, já aqui explicou que discorda das conclusões sobre o tipo de incumprimentos. Acha que eles, quer um, quer outro, não têm relevância.

O que eu perguntava é se o Banco de Portugal vai tirar daqui alguma conclusão ou se, pura e simplesmente, vai entender que o Tribunal de Contas não tem razão e vai continuar tudo exatamente como está, ou seja, se vai cumprir as recomendações ou não vai.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr.^a Deputada.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Posso só pedir um esclarecimento? Quais são os dois incumprimentos a que a Sr.^a Deputada se referia?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É o incumprimento do Novo Banco reportar informação sobre a execução do CCA, por falta de formalização do acordo sobre a forma e substância de reporte. Ou seja, o acordo de capitalização contingente refere-se a uma ficha determinada, que

foi, entretanto, substituída por outra diferente, por ambas as partes, pelo Fundo de Resolução...

O Sr. **Presidente**: — Já está esclarecido.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E o segundo tem a ver com a verificação do rácio de capital, que o Tribunal de Contas diz que o Fundo de Resolução deve ir verificar, o Fundo de Resolução diz que é o Banco Central Europeu e o Tribunal de Contas diz que não há documento do Banco Central Europeu. Basicamente, é isto.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Muito obrigado.

Vou responder, para ajudar ao esclarecimento, ainda que tenha plena consciência de que o Dr. Luís Máximo dos Santos respondeu hoje a essa pergunta de forma cabal, até porque eu tive oportunidade de o ouvir.

Em relação à questão dos prazos, acho que deveria haver uma adequação daqueles à realidade, porque aqueles prazos são absolutamente impossíveis e impraticáveis de cumprir. Portanto, havendo essa impossibilidade, devia-se fazer uma atualização, pelo menos em termos quase de prática, daqueles limites.

Em relação às recomendações dirigidas ao Fundo de Resolução, aquilo que lhe posso garantir, das conversas sobre essa matéria em que eu estive, é que o Fundo de Resolução vai acatar todas as recomendações do Tribunal de Contas em relação à formalização da informação e à exigência documental que o Tribunal de Contas coloca em cima da mesa.

Uma coisa são erros, no sentido de incorreções nas interpretações, outra coisa são matérias de recomendação, e aquilo que o Tribunal de Contas

recomenda, no parágrafo 276, deve e vai ser plenamente acolhido pelo Fundo de Resolução.

Devo dizer, aliás, que entre a elaboração da auditoria, na sua primeira versão, e a publicação final, já depois do contraditório feito pelo Fundo de Resolução, como o Dr. Máximo dos Santos aqui explicou, foi obtida aquela carta do BCE, e, se a Sr.^a Deputada for ver — acho que é o parágrafo 70 ou 80 da auditoria do Tribunal de Contas —, vem lá refletida a existência desta carta, concluindo o Tribunal de Contas, e bem, porque, de facto, provavelmente, não era completamente claro na carta que o Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal emitia, junto com as deliberações que o Fundo de Resolução tinha que fazer, que era o equivalente à carta do BCE.

Acredito que uma carta do BCE possa ter aqui um valor institucional superior. O Tribunal de Contas concluiu-o, na mesma auditoria, e tomou já isto em consideração, dizendo — e acho que podemos considerar justa a decisão — que isto demonstra que aquela carta estava em falta.

Havendo, do ponto de vista do Tribunal de Contas, o sentimento de que aquela carta é necessária — agora a de 2020 para 2021 —, o BCE teve o cuidado de refletir que, para todos os exercícios anteriores, teve exatamente a mesma intervenção que está ali, agora, a confirmar. Portanto, não põe em causa o trabalho que é feito pela equipa de supervisão comum do Banco Central Europeu, que tem colaboração com o Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, foi apenas por razões instrumentais e de operacionalidade que aquela carta foi pedida ao Departamento de Supervisão Prudencial e não ao Mecanismo Único de Supervisão, sendo entendimento do Tribunal de Contas que deve ser pedida ao Mecanismo Único de Supervisão. Assim será, assim já foi este ano.

Todas as outras dimensões da recomendação vão ser acolhidas igualmente e fará o Fundo de Resolução, aliás, nota disso, quando emitir as deliberações correspondentes à injeção de 2021.

Uma coisa são interpretações mais ou menos corretas — e cada um pode ter a sua, no limite, também acontece —, outra coisa são recomendações. Essas recomendações, em particular, são para levar a sério e vão ser levadas a sério já este ano.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do PAN.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Governador do Banco de Portugal e ex-Ministro das Finanças, Prof. Mário Centeno.

O senhor está, hoje, numa espécie de rábula de *Olívia Patroa, Olívia Costureira*, uma vez que, nas respostas às questões que lhe são colocadas, quem nos está a ouvir fica na dúvida sobre se está a falar com o ex-Ministro das Finanças ou com o Governador do Banco de Portugal.

Relembro que quando, por proposta do PAN, se discutiu um novo modelo de nomeação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, afirmámos que o papel que o Sr. Prof. Mário Centeno teve na resolução do Novo Banco certamente seria uma questão polémica no mandato do próximo governador, que iria condicionar a sua independência e gerar óbvios conflitos de interesse. E, por muito que lhe custe, Sr. ex-Ministro das Finanças, sempre que o tema é a resolução do Novo Banco ou as injeções de dinheiros públicos no Fundo de Resolução, o senhor está em conflito de interesses.

Há uns dias vimo-lo, enquanto Governador do Banco de Portugal, comentar os resultados de auditoria do Tribunal de Contas que se debruçava sobre os anos em que foi Ministro das Finanças como se nada fosse e como se não falasse em causa própria.

O que começo por perguntar é se, devido ao claríssimo conflito de interesses que aqui está em jogo, pediu, no âmbito do Conselho de Administração, para não participar na discussão que deu origem a este pronunciamento público sobre o relatório e se, pela mesma razão, pediu para não ser o senhor a fazer este pronunciamento público.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, muito boa tarde e muito obrigado.

Na verdade, se o Sr. Deputado quiser encontrar uma rábula, tem de encontrar uma com três personagens, porque eu também fui Presidente do Eurogrupo e, nessa qualidade, também trabalhei para que o Fundo Único de Resolução tivesse um *back stop*, que também afeta a situação dos bancos portugueses. Portanto, acho que nem a genial Ivone Silva — de quem era um absoluto fã — conseguiu uma rábula com três personagens. É que, na verdade, é disso que se trata, Sr. Deputado.

Talvez em 99% das respostas que aqui dei, dei-as na minha ação enquanto Ministro das Finanças. Podia não as dar e dizer que estava impedido, porque o Sr. Deputado também vê aqui o Governador do Banco de Portugal, mas, com toda a honestidade intelectual e respeito que temos um pelo outro e merecemos, nas respostas que lhe dei aqui hoje e que dei aos seus colegas Deputados, falei daquilo que fiz enquanto Ministro das Finanças.

Posso ficar impedido de o fazer. Até, se calhar, tinha dado jeito e não tinha ficado aqui tantas horas, mas a verdade é que falei enquanto ex-

Ministro das Finanças. E isso é muito importante, porque esta questão dos conflitos de interesses é como aquela coisa do «Omo lava tudo». Nós, a páginas tantas, achamos que passamos um pano sobre as pessoas e sobre as situações e, de repente, tudo é branco.

Sr. Deputado, estou a dizer-lhe isto com toda a sinceridade e querendo que se torne muito veemente esta minha posição.

Na conferência de imprensa a que o Sr. Deputado alude, falei de duas coisas, enquanto Governador do Banco de Portugal: da estabilidade do sistema financeiro e do interesse público, que são matérias absolutamente consensuais na auditoria do Tribunal de Contas, e na dimensão, enquanto Governador do Banco de Portugal, da validação, verificação e demonstração do capital pelo BCE. Foram os dois tópicos aos quais eu dediquei 95% da minha conferência de imprensa.

Não falei, nessa conferência de imprensa, nem em temas que tivessem a ver com o Fundo de Resolução, nem em temas que tivessem a ver com decisões anteriores, como por exemplo a resolução.

Não é fácil, provavelmente, interpretar e detetar este tipo de cuidados, mas eles merecem, pelo menos, o benefício da dúvida e um pouco de análise, para percebermos que as respostas que estou aqui a dar e que dei sobre todas estas matérias que têm a ver com o tempo em que fui Ministro das Finanças, têm zero a ver com a função que desempenho hoje, como Governador do Banco de Portugal.

O Sr. **André Silva** (PAN): — O Sr. Prof. Mário Centeno falou das muitas respostas que aqui deu hoje, que foram tantas como as não respostas.

Volto a perguntar-lhe: primeiro, junto do Conselho de Administração do Banco de Portugal, pediu escusa para não debater os resultados da

auditoria do Tribunal de Contas? Segundo, pediu escusa para não ser o senhor a pronunciar-se publicamente sobre estes? Sim ou não?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Não há nenhum conflito de interesses. Não pedi escusa.

Aquilo que eu debati, da auditoria do Tribunal de Contas, foi a incidência sobre o Banco de Portugal.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Fica registado que, para o senhor, não há qualquer conflito de interesses entre ter passado diretamente de Ministro das Finanças para Governador do Banco de Portugal e de se pronunciar, falar e debater ações onde participou, nomeadamente que digam respeito à resolução do Novo Banco.

Continuamos nos conflitos de interesse, que é precisamente um dos aspetos focados pelo Tribunal de Contas, que nos diz, de forma lapidar, que «para que o controlo público do cumprimento do acordo de capital contingente seja eficaz, importa prevenir os riscos associados aos conflitos de interesse».

No relatório, é-nos dito que essa prevenção não está a ocorrer no âmbito das relações entre o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução: «conforme se afirma, há falta de independência entre as decisões tomadas pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, do qual o Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução é membro, sobre o processo de venda do Novo Banco e as decisões de validação dos pedidos de pagamento do Novo Banco pela Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, com maioria dos seus membros designada pelo Banco de Portugal.

Estas decisões do Conselho de Administração do Banco de Portugal e da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução apoiam-se em notas técnicas

e na ação do mesmo serviço do Banco de Portugal, o atual Departamento de Resolução, não obstante a necessidade de segregação dessas funções se ter acentuado com a interdependência decisória».

E, como se isso não bastasse, é-nos dito também que «os mecanismos de prevenção de conflitos de interesse previstos nos planos de prevenção de riscos de corrupção do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal não se cumprem quando existe a desnecessidade de formalizar o acordo, sob a forma e substância do ficheiro de referência, sobre a execução do acordo de capital contingente que, nos termos contratuais, constitui o suporte da informação determinante de cada pedido de pagamento».

Tudo isto leva o Tribunal de Contas a defender medidas que garantam a independência da ação do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução.

Ora, o Banco de Portugal, a estas críticas, respondeu, basicamente: «Bom, é a lei que determina a relação entre o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução».

Sr. Governador Mário Centeno, os riscos apontados pelo Tribunal de Contas são claros e o que lhe pergunto é se não acha que a lei deve ser alterada para travar estes riscos e, claro, se considera ou não que os planos de prevenção de riscos de corrupção, do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal, se cumprem quando se verifica a desnecessidade de formalizar o acordo, sob a forma e substância do ficheiro de referência, sobre a execução do acordo de capital contingente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, faça favor.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: —Sr. Deputado, as questões de conflitos de interesse são complexas, muito importantes, devem ser levadas muito a sério e até às últimas consequências para que as instituições funcionem bem,

de forma transparente, e, no limite, dessa forma possam cumprir as suas obrigações.

Deixe-me começar por voltar um bocadinho atrás para lhe dizer que, em relação à questão do Banco de Portugal, o Conselho de Administração não debateu rigorosamente nada que tivesse a ver com a atuação do Ministro das Finanças. Portanto, nesse contexto, não havia nenhuma escusa a ponderar.

Quanto às relações da arquitetura de supervisão que o Sr. Deputado levanta, deixe-me andar para trás: em janeiro de 2016, eu pedi a 13 personalidades dos vários quadrantes técnicos, políticos e até em termos disciplinares, uma opinião sobre uma reforma do enquadramento da supervisão em Portugal. Tenho para mim que uma reforma, para ter sucesso, tem de partir da base, não podendo ser imposta por cima.

Essas personalidades produziram, ao longo de vários meses, relatórios, que foram recebidos pelo Ministério das Finanças.

Juntou-se aqui uma outra dimensão, para que uma reforma tenha sucesso, que é aplicarmos essa reforma a setores e situações que estejam estabilizados. Não acredito naquelas expressões que estão muito associadas às reformas dos *game changers*: «agora, eu mudo isto e vai mudar, verdadeiramente, toda a nossa vida». Isso não existe.

Se o sistema financeiro não estava estabilizado, era impossível eu implementar uma reforma da supervisão e do enquadramento regulamentar do sistema financeiro antes disso acontecer.

É a minha visão de como é que as reformas são feitas, mas o processo de construção da alternativa prosseguiu. E a verdade é que, tardiamente, deu entrada na Assembleia da República uma proposta — ainda assinada pelos meus gabinetes — de alteração da estrutura de supervisão bancária que

abordava alguns dos temas que o Sr. Deputado aqui levanta. Portanto, o Sr. Deputado sabe diretamente a minha opinião, a partir dessa proposta.

Acho que há algum mérito nos comentários que o Tribunal de Contas faz, mas também acho que, numa abordagem política ao tema — e acho que o Tribunal não a faz porque não tinha que a fazer —, temos de abordar os prós e os contras e temos de ter contrafactuais políticos para as propostas que fazemos.

Acho que o Tribunal, nesse aspeto, é demasiado rápido a concluir, porque a verdade é que a transposição da BRRD em Portugal foi feita dentro do contexto da BRRD. Ou seja, não houve nenhuma violação da diretiva europeia quando ela foi transposta para Portugal. E não foi assim há tanto tempo.

Há países na Europa e, em particular, por exemplo, o Fundo Único de Resolução — que é o fundo de resolução dos fundos de resolução — que nem sequer autonomia jurídica têm, e, apesar de tudo, o português tem.

Aliás, isso é determinante na interpretação da situação atual. O Banco de Portugal não tem maioria na Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, porque há um nomeado pelo Ministério das Finanças, um nomeado pelo Banco de Portugal e um nomeado em conjunto pelas duas entidades. Ou seja, não há maioria do Banco de Portugal na Comissão Diretiva do Fundo de Resolução. Portanto, há aquilo a que chamamos os «sistemas de freios e contrapesos», que, muitas vezes, têm a ver com a forma como estas instituições são organizadas. Não deixam de ter algumas fragilidades, que nós temos de ir melhorando ao longo do tempo, mas elas não são do nível que muitas vezes se quer fazer crer.

Há aqui dois níveis que temos de identificar: um é o do Fundo de Resolução e outro é o da Autoridade de Resolução, que são duas coisas distintas.

A transposição da BRRD deu poderes ao Banco de Portugal como Autoridade de Resolução.

Na minha perspetiva, aquilo que deve e pode ser debatido é o carácter de simbiose, nesta resolução. Depois, o Fundo de Resolução tem de ter meios, principalmente o nosso Fundo de Resolução, dadas as dificuldades e exigências que se lhe colocam — que também, devo dizer, são quase únicas na Europa — e devem todos ter condições de operabilidade, que neste momento estão totalmente garantidas no Banco de Portugal e que, de outra forma, não estariam.

Em qualquer caso, esse debate deve existir e acho que, quando o Parlamento tiver oportunidade de debater uma nova proposta de lei desta dimensão, deve pensar muito seriamente nos prós e nos contras de cada uma destas opções.

O Sr. **André Silva** (PAN): — A auditoria do Tribunal de Contas concluiu de forma clara que é o défice de capital da atividade geral do Novo Banco que está a ser financiado pelas injeções de dinheiros públicos do Novo Banco e não exclusivamente as perdas do exercício, relativas aos ativos protegidos pelo mecanismo de capitalização contingente.

Ou seja, o Governo assinou de cruz cheques em branco, com valores bem superiores ao que está acordado nos acordos de venda do Novo Banco — o mesmo Governo que diz que os acordos são para se cumprir. Mas, como se tal não bastasse, é-nos dito que não houve um esforço para minimizar o impacto na sustentabilidade das contas públicas das injeções de dinheiros públicos do Novo Banco e que faltou transparência na comunicação sobre o impacto da resolução do BES e da venda do Novo Banco na sustentabilidade das finanças públicas.

O Tribunal de Contas diz-nos que deveria haver comunicação periódica do financiamento público do Novo Banco pelo Fundo de Resolução ao abrigo do acordo de capitalização contingente, que deveria haver comunicação periódica quanto aos resultados das ações desencadeadas pela imputação das perdas verificadas, no BES e no Novo Banco, aos seus responsáveis, que deveria haver comunicação periódica quanto ao ciclo de responsabilização gerador do saldo das perdas que, neste âmbito, se encontrem por responsabilizar no final de cada período.

Passados estes anos e face a esta análise crítica do Tribunal de Contas, concorda com a afirmação feita por si, em 2017, quando disse que «uma garantia do Estado para suportar o negócio privado e que ponha em risco dinheiro dos contribuintes é, obviamente, algo que nós não estamos a perspetivar neste negócio»? Considera que o dinheiro dos contribuintes não foi posto em causa, neste negócio? Considera que houve transparência quanto ao impacto da venda do Novo Banco na sustentabilidade das contas públicas? Não considera que é necessária uma alteração legislativa de pormenor que garanta mais transparência no impacto da sustentabilidade das contas públicas associadas a estas operações?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, vou tentar responder, pelo menos na essência, à sequência de perguntas que me coloca, porque acho que elas têm um fio condutor.

Já tive oportunidade, hoje, de dizer que a conclusão de que se está a financiar o défice de capital, dissociando essa frase das perdas no CCA está errada. Não é possível elaborar uma frase apenas sobre o défice de capital, num mecanismo que opera sobre perdas e défice de capital.

Todos nós sabemos, em Matemática — para aí a partir do 7.º ano de escolaridade — qual é o valor da conjunção. Se verdadeiro e verdadeiro é

verdadeiro, mas verdadeiro e falso é falso. E, portanto, é muito fácil, do ponto de vista lógico, ter essa conclusão.

A verdade é que, posta da forma como o Sr. Deputado aqui a descreveu, essa conclusão do Tribunal de Contas não está correta.

Vou dar um exemplo: face às contas de 2020 — e já falei disto aqui, hoje — a injeção que vai ocorrer a seguir, na sequência do pedido do Novo Banco, vai ser sempre, qualquer que seja o seu valor, inferior às perdas do CCA de 2020.

As perdas do CCA de 2020 são próximas de 700 e poucos milhões de euros. O Governo inscreveu, no Programa de Estabilidade, uma previsão de 430 milhões de euros para a injeção. Se este número for respeitado, como todos esperamos que vá ser — e, hoje, o Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução voltou a confirmar isso — em 2020 temos exatamente o contrário daquilo que o Tribunal de Contas diz. Exatamente o contrário! As perdas são maiores do que a injeção, o que demonstra, por lógica matemática muito simples, que a conclusão não está certa. E não está certa porque ignora a existência cumulativa de dois efeitos, e isso, obviamente, não se pode fazer numa análise com este grau de exigência.

A questão da minimização do impacto nas contas públicas é muito interessante. Tem, inclusive, um voto de uma das Sr.^{as} Juízas do Tribunal, que discorda daquela conclusão porque, em política económica, não podemos dizer se minimizamos ou não uma determinada realidade sem considerar os cenários alternativos.

Podemos dizer que era muito difícil, para o Tribunal de Contas, fazê-lo, como aparentemente o Sr. Juiz Conselheiro fez, aqui no Parlamento. É verdade, é muito difícil. É por isso que é muito difícil tomar decisões. Se alguém acha que é fácil tomar decisões, está bastante enganado.

Para tomar decisões, é preciso desenhar os cenários alternativos, e perante estes posso dizer se minimizei ou não. Não faço a menor ideia. Aliás, a Juíza do Tribunal de Contas que produz uma declaração de voto sobre esta matéria diz exatamente o mesmo que estou a dizer aqui, ou seja, quais são as circunstâncias e cenários sobre os quais estou a minimizar.

Consigo demonstrar muito facilmente que o custo daquela venda minimizou o custo para as finanças públicas *versus* a alternativa da liquidação. Isto é absolutamente trivial de fazer. Portanto, a frase, mais uma vez, do ponto de vista lógico, não está bem construída, e também não pode ser levada *ipsis verbis* naquilo que se quis dizer.

Outra coisa é dizer, na lógica dos impactos que isto tem nas contas públicas, do lado da interpretação do Tribunal de Contas, que houve impacto. E isso é indesmentível.

As contas públicas com a venda e as contas públicas sem a venda, só se vai lá retirar uma parcela, mas mesmo este exercício simplista e, portanto, erróneo e equívoco, não deve ser feito de ânimo leve, porque posso garantir-lhe, Sr. Deputado, que as contas públicas de 2018, sem a venda do Novo Banco em 2017, seriam uma tragédia nacional e posso-lhe garantir que a taxa de juro da República portuguesa e o diferencial com a Alemanha, que atingiu 400 pontos base em março de 2017, que já estava em 200 pontos base em dezembro e que baixou de 100 pontos base ao longo do ano de 2018, não teria tido esta trajetória se não tivéssemos conseguido fechar este capítulo de uma história que já leva sete anos. E ela é cansativa para toda a gente, já disse isto, hoje, aqui, várias vezes. Há um cansaço coletivo com esta história.

Por isso é que eu disse o que disse, há dois anos, e a classificação que dei a esta situação.

Não há nenhum sistema bancário, nenhum sistema político e nenhum sistema financeiro que tenha experimentado, sequer aproximadamente, um

processo com esta dimensão, e se não tivermos, enquanto decisores políticos, a capacidade de levar estes processos até ao fim, em nome da estabilidade financeira, ninguém no País nos vai perdoar. Isso posso-vos garantir. Ninguém no País nos vai perdoar porque a estabilidade financeira é o princípio basilar de qualquer sociedade moderna e nós sabemos exatamente o que é que significa não haver estabilidade financeira.

Portanto, o cenário de não minimização do impacto nas contas públicas deve ser estudado, mas tem de ser estudado até às últimas consequências. Não pode ser numa frase que não se sabe muito bem se foi minimizado face a quê. Portanto, faço minhas as palavras que a Sr.^a Juíza Conselheira emitiu aquela declaração de voto na auditoria.

A questão da transparência também já aqui a abordei. Acho que é muito importante e temos dado passos que têm de ser valorizados, no conseguirmos gerir, no conseguirmos enfrentar e entender os impactos, de forma transparente, destes problemas que o País enfrenta.

A minha leitura, hoje em dia, até pela situação dos próprios bancos, é a de que nós — todos os indicadores mostram isso — não estamos, nem de perto, nem de longe, a viver períodos que se assemelhem àqueles que vivemos na crise financeira.

Um dos grandes sucessos no combate a esta crise foi o termos conseguido conter o alastrar da crise à parte financeira, mas é um bom momento para sermos, de facto, transparentes e eu só posso apoiar essa dimensão da recomendação do Tribunal de Contas.

Finalmente, em relação à questão da periodicidade, também já disse aqui hoje que não há chamadas intercalares de capital, que foi um erro ter colocado um prazo inexecutável na prestação de contas do Novo Banco ao Fundo de Resolução, porque o prazo de 30 dias que foi colocado no contrato não é executável e, por isso, ele não foi cumprido uma única vez.

Na verdade, quando vemos que um prazo não é cumprido uma única vez, em vez de zurzirmos, aqui d'el rei, que não é cumprido o prazo, devíamos ter ido tentar perceber porque é que ele não é cumprido. E não é cumprido por uma razão muito simples, explicável e que, se calhar, já devia ter sido alterada: é que aquele prazo que foi colocado no contrato não é exequível.

O Novo Banco não tem condições de reportar dados finais, trimestrais e, muito menos, anuais, 30 dias após o fecho das contas, porque as contas não estão auditadas, não estão verificadas. Portanto, temos de fazer essa alteração.

O Tribunal de Contas sinaliza-o, e bem, mas isto vale o que lhe estou aqui a dizer. É preciso corrigi-lo, porque num incumprimento recorrente e sistemático questiona-se porquê, mas a verdade é essa: é porque aquele prazo que ali está não é possível ser operacionalizado.

Portanto, devemos ser exigentes, Sr. Deputado, estou completamente de acordo consigo, mas acho que também devemos ser exigentes nas análises que fazemos e sermos muito claros que todas as decisões, em política, são tomadas com base em alternativas e, quando as avaliamos ou valorizamos, devemos ter essas alternativas presentes.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Sr. Governador, de acordo com o Tribunal de Contas, o Estado poderá ser chamado a pôr no Novo Banco até 1,6 mil milhões de euros, no âmbito da rede de segurança que ficou definida nas negociações com a Comissão Europeia.

O Sr. Governador faz fé porque sim, porque é uma questão de fé, ou então, utilizando as suas palavras, é uma «previsão à Prof. Chibanga», que o Banco é viável, que estes são cenários exagerados pela Comissão Europeia e que o valor que o Estado vai pôr é de zero.

O que lhe pergunto é se não devíamos fazer uma rede de segurança, não ao Novo Banco, mas aos contribuintes, que evite mais desperdícios de dinheiros públicos por via da renegociação dos acordos de venda.

Relembro que esta renegociação encontra suporte contratual no acordo de venda celebrado por Portugal com a Comissão Europeia, em outubro de 2017, onde relativamente aos compromissos de viabilidade se afirma, na página 57, que «não obstante o facto de terminarem no final de 2021, em caso de ocorrência de contingência de força maior, fora do controlo do Banco, esses compromissos não se aplicam e Portugal deve renotificar a Comissão das novas medidas adotadas, que se obtêm mediante a renegociação dos acordos de venda».

Daqui resulta que, face ao contexto de crise sanitária que estamos a viver, mais do que uma possibilidade, é dever do Governo renegociar os acordos de venda do Novo Banco e notificar a Comissão Europeia dos resultados de tal negociação.

O que lhe pergunto é se não considera que este dever, previsto na página 57 do acordo, está a ser incumprido pelo Governo, e se não lhe parece que esta renegociação devia ser o caminho mais cauteloso para evitar a injeção dos 1,6 mil milhões, previstos pela Comissão Europeia.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, em relação à questão do *back stop*, já tive oportunidade de aqui explicar a outros Srs. Deputados o funcionamento e o contexto em que esta medida 3 aparece na decisão da Comissão Europeia.

Foi uma medida negociada pelo Governo português para aumentar o leque de possibilidades de atuação, no caso de tudo correr mal. Às vezes, as coisas correm mesmo mal e se nós, quando as coisas correm mal, não estamos preparados e não temos, à nossa disposição, todas as alternativas

possíveis, só nos podemos queixar posteriormente desse facto e, normalmente, é tarde demais. Há dezenas de provérbios em português que representam isto, que lhe estou a dizer.

O que tentámos e conseguimos, nessa altura, foi que houvesse uma medida aceite pela Comissão Europeia — e, por isso, está nas decisões da Comissão Europeia — que permitisse, a quem quer que fosse governo até ao final de 2021, porque esta medida só vale durante o período de reestruturação do Banco, ter mais uma alternativa, no caso de o Banco estar tão mal que a Lone Star não quisesse lá pôr capital — na altura, já se via que era a Lone Star, mas era para o caso de o comprador não querer lá pôr capital —, não se encontrasse ninguém no mercado que quisesse investir no Banco e, querendo, o Estado poderia fazê-lo e nacionalizava o Banco.

Não é nenhuma obrigação, não é nenhum compromisso e não existe, rigorosamente, nenhum valor. O valor que existe é o que resultaria de um determinado cenário, de uma estimativa de cenário severo da Comissão Europeia, em que se hipotetiza o que é que aconteceria ao capital do Banco e, a partir daí, se veria qual era o capital necessário, e sai esse valor de 1600 milhões de euros.

É apenas ilustrativo da dimensão do que poderíamos estar a observar naquele cenário. Não era, seguramente, o fim da história, porque a utilização desse *back stop* e da nacionalização do Banco, depois, teria como consequência todas as medidas que sabemos que tem uma negociação de uma nacionalização de uma entidade financeira com a Comissão Europeia, com a Direção-Geral da Concorrência. É abrir apenas a porta para essa negociação.

E porque é que era tão importante, Sr. Deputado? Porque, até àquele momento, isso era impossível, porque os compromissos assumidos pelo Estado português, em 2014, excluía explicitamente a nacionalização.

Não vale a pena ter estados de espírito sobre a nacionalização, se é bom, se é mau, se devemos fazer ou não; era uma possibilidade que estava ali a ser colocada e que não existia até então.

Não há rigorosamente nada escondido, não há rigorosamente nada por detrás desta decisão que não seja dar mais poder de escolha e alternativas a quem quer que fosse governo no final de 2021. Foi exatamente isto que foi decidido. Não há aqui uma decisão de altruísmo, é uma decisão política de alargar a capacidade de escolha.

Já tive oportunidade aqui, hoje, de dizer que devemos usar com muita parcimónia a palavra «renegociação». Historicamente — e Portugal sofreu, em 2019, e em instâncias no século XX —, cada vez que nos pusemos a renegociar coisas internacionalmente, o País saiu pior do que entrou para a renegociação.

Isto é válido para a dívida e para os compromissos. Temos de ter uma razão muito forte para reabrir compromissos. A credibilidade que o País ganhou porque cumpriu os compromissos que assumiu nos últimos anos é muito, muito difícil de medir. Basta ler o que é a avaliação de todas as agências de *rating* internacionais, todas, para perceber o que é que clarificação e cumprir compromissos na área financeira pode trazer a um país. Não conheço nenhum país que tenha sucesso tomando um caminho alternativo.

É evidente que, perante dificuldades, podemos reotimizar — como dizemos em Economia —, olhar e ver até onde é que podemos ir, podemos jogar com as alternativas que temos disponíveis e podemos encontrar um caminho a seguir. Mas, se abrirmos aquilo que é uma verdadeira caixa de Pandora e começarmos a redimensionar os nossos compromissos e obrigações, acho que Portugal volta vários anos atrás e volta aos anos em

que os objetivos orçamentais eram revistos com muita frequência, em que não havia cumprimento de nenhuma meta.

Em 2016, levámos até ao mês de março de 2017 para as instituições internacionais atualizarem os dados sobre a economia portuguesa. A missão do FMI (Fundo Monetário Internacional), que esteve em Portugal em outubro de 2016, perante o crescimento do PIB no terceiro trimestre de 2016, classificou como um *blip* — era um ponto no espaço. Portugal não ia continuar a crescer.

Era esta a credibilidade que a política económica e o crescimento da economia portuguesa tinham nas instituições internacionais. Podemos voltar a esse momento, mas eu não o desejo a ninguém.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar ao Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, do Iniciativa Liberal.

Tem a palavra.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Prof. Doutor Mário Centeno, ao fim de cinco horas de audição, é natural que muitas das questões que tinha já tenham sido abordadas ou estejam um bocadinho gastas.

Vou-me centrar na pergunta que talvez mais interessa a quem está lá em casa a ouvir, se é que alguém ainda aguenta, e que tem a ver com os montantes que estão efetivamente em jogo e que podem vir a cair sob a alçada do contribuinte *lato sensu*. Não vou entrar em discussão semântica sobre se é ou não é, mas queria definir o ponto de partida e o que é que ainda pode faltar de compromissos por parte do Estado.

Porém, antes queria registar, com agrado, que o Sr. Dr. Mário Centeno, naturalmente, aderiu à narrativa que o PS já está a querer dizer, ou seja, que o que interessa é que a estabilidade financeira foi assegurada, que podia ter sido bastante pior, portanto «não questionem muito, porque isto já não foi mau, e depois deixem uma portinha para haver culpas para o Dr. Sérgio Monteiro, se o contrato estiver mesmo muito mal feito».

Mas o Dr. Mário Centeno não mordeu os três iscos que o Sr. Deputado João Paulo Correia lhe lançou, logo ao princípio da tarde, que era que a «venda falhada», em outubro, tinha sido uma das grandes origens do problema, que a transmissão da dívida sénior, essa, então, tinha sido um escândalo, e que, enquanto a venda falhada de 2015 foi um horror — podia ter-se feito, porque havia imensas alternativas —, na de março de 2017 não havia alternativa nenhuma.

Registo com agrado, repito, e sem ironia, que o Dr. Mário Centeno não mordeu nenhuma destas histórias alternativas, o que já é bom sinal.

Mas indo à pergunta que me interessa que tente responder, façó-lhe um desafio. Vamos manter isto muito vivo e indo um bocadinho mais rápido, porque são oito da noite.

Através do Fundo de Resolução, entraram no Novo Banco, num momento inicial, 4900 milhões de euros. Entretanto, com o mecanismo de capital contingente, 2976 milhões de euros, correto?

Não vamos entrar aqui nos números finos, mas um total de cerca de 7900 milhões de euros de capital foi investido no Novo Banco através do Fundo de Resolução, correto?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Destes, o Fundo de Resolução financiou-se diretamente no Estado com 3900 milhões ao início, mais 2130 trianuais — três prestações anuais — num total de 6 mil milhões de euros, financiado através do Fundo de Resolução.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Agora sinto-me obrigado a chamar à colação precisamente os 2 mil milhões de euros das obrigações seniores, porque se essa operação não tivesse existido, nenhuma das contas que o Sr. Deputado está a fazer era válida.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Pode explicar, por favor?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Na verdade, até ao final de 2020, foram colocados 11 446 milhões de euros no Fundo de Resolução, dos quais 4900 no momento inicial, 2 mil milhões de euros na retransmissão das obrigações e 4586 após a venda do Novo Banco.

O que eu lhe estou a dizer é que é a soma destes três valores que faz a realidade do Novo Banco hoje e, portanto, percebo que depois continuássemos a fazer contas em cima apenas de parcelas, mas o global é isto que lhe estou a dizer, 11 486.

Peço desculpa. Eu podia tê-lo dito logo ao início, mas pensei que o Sr. Deputado fosse por outro caminho. Se continuamos a esmiuçar valores, penso que estes são os valores corretos.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Para não perdermos muito tempo com o ponto de partida, e já lá voltaremos, vamos falar do que é que ainda falta.

Relativamente ao limite do acordo de capital contingente, 3890 milhões, faltam 914 milhões, dos quais cerca de metade serão, provavelmente, gastos já este ano. Portanto, a probabilidade deste limite ser totalmente gasto até ao fim do seu prazo de validade, 2025, é, na sua opinião, igual ou inferior a 100%?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — As probabilidades são sempre muito difíceis de definir.

Penso que o cenário central da Comissão Europeia, que tem vindo a ser cumprido ano após ano e que previa, de facto, como último ano de injeção o ano de 2021 — respeitante às contas de 2020 — é o cenário que ainda é central. São cenários, estimativas associadas a probabilidades, mas eu acho que esse é o cenário central. Ou seja, penso que as chamadas de capital após este ano são muito pouco prováveis.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, vamos assumir que, deste acordo de capital contingente, ainda falta o valor correspondente a 2020, e já não faltará nenhum valor correspondente a 2021, a pagar em 2022, portanto isso fica arrumado.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — É esse o cenário da Comissão Europeia.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — 430 milhões de euros que ainda verão neste ano.

Relativamente a um tema que não foi falado, vou fazer apelo ao seu antigo emprego de Ministro das Finanças.

Quanto a conversão dos ativos por impostos diferidos, aqui não é preciso ser Chibanga, porque é olhar para trás: qual é a probabilidade de o Estado português exercer essa opção que tem, penso, agora no verão?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A contingência que existe sobre essa matéria em parte já foi concretizada.

Existem outras verbas. Não tenho os números de cor, não consigo mesmo e atirar um número não é uma coisa que seja bonita, até a esta hora da noite. Também não adianta muito.

Esses ativos existem, têm vindo a ser utilizados. Essa probabilidade existe, todos sabemos que isso significa diluir o Fundo de Resolução no capital do Novo Banco, fica na mesma o capital na esfera pública, mas noutra contexto. É uma contingência que sabíamos que existia desde o início, a partir do momento em que existem DTA (*deferred tax asset*).

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Vou tomar o seu número como bom, que há cerca de 11 500 milhões de euros investidos no Fundo de Resolução. Algum dele, terá a ver ainda com a resolução do Banif, mas há pelo menos 10 mil milhões que estão aqui no Novo Banco.

Ainda falta cerca de 1000 milhões de capital contingente, de eventual conversão, de eventual conversão de ativos por impostos diferidos.

Estou a partir do princípio que a utilização do *capital back stop* tem uma probabilidade muito baixa de vir a acontecer. Como diz, por um lado, é uma opção e, por outro, só entra em jogo se não for possível arranjar outras fontes de financiamento. Correto?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O Sr. Deputado quer chegar aos valores dos empréstimos?

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Gostava que dissesse aos portugueses, no melhor e no pior cenário, o que é que lhes pode acontecer ao dinheiro.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Então, continue lá.

Enfim, se é só dizer o que acontece no pior e no melhor cenário, não estou a ver onde é que os números... Senão, temos de ir parcela a parcela.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Infelizmente, o meu tempo não dá para fazer com esse rigor, mas podemos pelo menos acordar nisto: há, pelo menos, 6 mil milhões de euros que estão emprestados pelo Estado ao...

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Posso confirmar, são 6030 milhões de euros.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — É sempre dito que não é um custo para os contribuintes, porque são os bancos do sistema que irão, ao longo dos anos, fazer as contribuições para o Fundo de Resolução.

Acontece que estas contribuições — também já foi dito — são, no sentido estrito, impostos, são contribuições extraordinárias. Sei que era suposto serem temporárias mas nunca mais acabam e sei — também não é preciso ser Chibanga — que, se voltar a ser Ministro das Finanças, não baixará impostos porque não está no seu DNA, mas poderia fazê-lo.

Ou seja, há 6 mil milhões de euros que vão entrar no Fundo de Resolução — e já aqui estou a dar de barato a Caixa, banco público, que estou a tratar como os outros porque paga uma contribuição como os outros —, que é dinheiro público e que vai servir para reembolsar o Estado, que emprestou ao Fundo de Resolução.

Os portugueses têm, como única hipótese de recuperar algum dos fundos que, entretanto, entraram no Novo Banco, é se os 25% de que o Fundo de Resolução é titular tiverem algum valor.

Para que os portugueses tenham uma noção, para que recuperassem tudo o que foi investido através do Fundo de Resolução e com dinheiro que, como já vimos, acaba por ser seu, o Banco teria, um dia, que valer mais do que 30 mil milhões de euros para que esses 25% valessem alguma coisa que se assemelhasse àquilo que o Estado já lá introduziu.

Era este número que eu gostava que os portugueses tivessem na cabeça: o Banco tem de valer mais de 30 mil milhões de euros.

Não sei se o Sr. Dr. Mário Centeno tem de memória quantos bancos valem isso na Península Ibérica, mas eu diria que cabem bem nos dedos de uma mão.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr. Deputado, os 6030 milhões de euros são um empréstimo. Esse empréstimo rende juros. Todos os anos, o Fundo de Resolução paga 80 milhões de euros por esses juros. Os juros do empréstimo a seguir à venda... são empréstimos designados, na gíria, por *bullet* e, portanto, pagam os juros no fim. Não está neste fluxo anual. Podemos anualizá-los, mas não está. Até hoje, são mais de 550 milhões de euros.

Temos também de pôr isso um pouco nessa álgebra, para podermos ser totalmente claros em relação ao esforço.

Vou voltar à decisão que está explicitada no Mecanismo Europeu de Estabilidade, que foi ratificado por 27 Estados europeus. Nestes 27 Estados, temos governos socialistas, liberais, sociais-democratas, conservadores, democratas cristãos, temos governos de todas as cores políticas que existem no espectro eleitoral também em Portugal e todos eles ratificaram um acordo que tem, como princípio, o princípio da neutralidade no custo do financiamento de medidas de resolução.

Não é sequer entrar em semântica. É preciso entender que esse foi o grande salto. Acho que já se falou, nesta Comissão, em questões quânticas — se calhar não foi aqui —, mas é quase um salto quântico do ponto de vista do tratamento destas situações.

Antes deste salto qualitativo nas instituições europeias, estávamos mesmo numa situação de grande penúria institucional na Europa, com ausência de uma união bancária, com um processo de integração financeira que foi quase que autorregulado — como eu disse, na minha intervenção inicial — pelo sistema, e isso levou a que milhares de milhões de euros, mesmo biliões de euros, tenham sido devotados a resolver problemas no setor financeiro. Aí, sim, sem nenhum *back stop*, sem nenhuma referência, sem nenhuma condição.

Percebo a sua conta, mas temos de a completar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, pedia-lhe para terminar.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Só para concluir, Sr. Presidente, uma pergunta é muito rápida.

Quando o Sr. Dr. Mário Centeno argumenta com os juros auferidos pelo Estado nos empréstimos ao Fundo de Resolução, há que argumentar

também que os juros que o Estado paga, porque, que eu saiba, não há disponibilidades líquidas sem dívida.

Aliás, a UTAO (Unidade Técnica de Apoio Orçamenta) fez, como sabe, na sua Nota Técnica 21/2019, um estudo interessante, que tem vários pressupostos que se podem e devem discutir, mas há muitos dos cenários em que o valor líquido daqueles empréstimos são negativos. Depende muito do que se vier a passar nos mercados de dívida, porque, se a partir de janeiro de 2022 há uma nova mexida nas taxas de juro, pode, de facto, até essa grandeza ter um custo para o contribuinte. Lá está, para ser rigorosos, juros passivos e juros ativos.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Completamente de acordo.

Só para dizer que, no contrato de financiamento, há um *spread* que a República cobra. É evidente e isso faz parte do efeito líquido. Não posso estar mais de acordo: temos de fazer a conta até no fim.

Na lógica do mecanismo que está estabelecido hoje, devo-lhe dizer que até me apraz bastante que os 27 países europeus tenham chegado, em 2021, a um mecanismo que é praticamente igual àquele que acordámos com o Fundo de Resolução em 2017. A essência é a mesma. Depois, claro, quando se faz isto a 27, há um conjunto de outras *nuances* que o mecanismo europeu tem.

No Mecanismo de Estabilidade Europeu, que é público, o dinheiro que lá está foram os Estados que o capitalizaram e, sem surpresa, concluíram e impuseram que, do ponto de vista do custo orçamental, este princípio fosse neutro.

Foi a forma como os Estados — e não foi sem violência, muitas vezes, até do ponto de vista ideológico — conseguiram, na Europa, proteger o contribuinte, tardiamente, das diatribes que, como eu disse no início da

minha intervenção, se colocaram, vindas do setor financeiro, no âmbito da crise financeira.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, entrar na segunda ronda.

Dou a palavra à Sr.^a Deputada Jamila Madeira, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Sr.^a **Jamila Madeira** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Governador, Dr. Mário Centeno, a hora já vai tardia, mas há uma mensagem que nos trouxe aqui e que refere, sobretudo, a importância do mecanismo europeu de resolução bancária como o instrumento único que dá à União Europeia novas formas de enfrentar problemas profundos no sistema financeiro, como a crise internacional que esperamos — pelo menos nas nossas vidas — não voltar a viver. Mas, se for o caso, teremos esses instrumentos financeiros para assegurar a estabilidade financeira no espaço europeu. E foi por isso que disse, com a certeza de quem tem hoje um instrumento real, que não haverá mais bancos de transição, o que é particularmente relevante.

Também disse — e aproveitei um *take*, que estou a ler, para recordar as suas palavras — que «a maioria das questões levantadas nesta Comissão Parlamentar de Inquérito dizem respeito ao BES, tiveram a sua origem no BES e não no Novo Banco».

De facto, quando olhamos para o mecanismo europeu de resolução bancária e olhamos para o momento em que ele foi utilizado, perguntamo-nos — olhando para a época até hoje, olhando para todo o processo — quantas instituições bancárias já usaram este instrumento e, quanto às que não usaram, por que é que não o usaram, e o que faria alguém antes de ser obrigatório, antes de 2016, no caso de Portugal, usar este instrumento que não estava capitalizado.

A União Europeia assumia que eram precisos cerca de oito anos para a sua capitalização, ou seja, para o seu funcionamento pleno, com toda a sua dinâmica e força, para, de facto, dar o robustecimento que era necessário ao sistema financeiro europeu.

Por isso, aquilo que coloco é que sabemos hoje, através do relatório Costa Pinto, que a intervenção no BES podia ter sido mais precoce, muito mais precoce, de acordo com esse mesmo relatório. Havia muitos elementos para isso, e o Sr. Governador também já sinalizou que esta intervenção foi um pouco tardia — usou mesmo a expressão «tardia» —, o que leva a questionar o seguinte: se foi tardia, se havia mais elementos do que aqueles que conhecíamos mas que quem tinha de decidir sobre a matéria conheceria, quer ao nível do Governador do Banco de Portugal à época, quer ao nível do Governo da República, o que levaria, mesmo perante todas estas evidências, a não terem sido utilizadas as verbas que estavam disponíveis para o sistema financeiro, do Programa de Assistência Económica e Financeira.

A pergunta que lhe coloco é simples, ou talvez não tanto: a opção por um instrumento bom, mas que ainda não estava completamente apto à sua função — e, portanto, foi, de alguma forma, acrescido de riscos para os contribuintes portugueses, que naturalmente não seriam necessário —, e o facto de ter sido (e isso também já sabemos hoje) objetivamente deficientemente capitalizado por opção política (temos aqui já várias declarações, entre o Dr. Pedro Duarte Neves, entre a não oposição da DG-Comp e a declaração de ontem do Sr. Governador, à época, Carlos Costa) queria saber se esta situação trouxe mais dificuldade à venda do Novo Banco.

Todo este contexto trouxe mais dificuldade à venda do Novo Banco e à situação com que nos deparámos, depois da venda falhada, em 2017? Se sim, é importante sinalizar aquilo que o Sr. Governador também aqui disse hoje, e o Dr. Máximo dos Santos.

O Dr. Máximo dos Santos disse que Portugal, em 2017, não tinha a melhor reputação de cumprir compromissos e esta venda trouxe estabilidade financeira e credibilidade.

De facto, em março de 2017, tínhamos um *rating* de BB+ — ou seja, o primeiro nível de não investimento — e, em dezembro de 2017, o *rating* sobe para dois níveis de grau de investimento, para BBB e *Outlook* estável. Significa isso que a venda do Novo Banco foi crítica para um ambiente favorável e para uma normalização do setor bancário. Aliás, qualquer instabilidade no setor financeiro pode fazer baixar o *rating*, tudo o que tiver a ver com ajuda de Estado pode fazer baixar o *rating*. Hoje, temos um *rating* bastante mais positivo, de Ba3 — se os meus dados estão corretos — e vender o Novo Banco foi, por isso, a melhor opção.

Aquilo que lhe queria perguntar é se, neste contexto — e o Sr. Governador referiu que, na sua anterior função, também, como agora, trabalhamos com os dados que temos no momento —, com todos estes elementos e com a certeza que era preciso angariar estabilidade financeira e credibilidade à nossa economia, tanto quanto possível e vendo as cartas que trocou enquanto Ministro das Finanças com o Banco de Portugal, com uma enorme preocupação com os impactos potenciais no erário público, considera que acionou todos os travões que eram possíveis para salvaguardar o interesse público.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada Jamila Madeira, a união bancária é exatamente como diz e era uma peça em toda a engrenagem do sistema bancário europeu que, por inexistente no contexto da crise financeira, arrastou consigo o euro, as dívidas soberanas, bancos por todo o lado e foi necessário agir.

Acho que devemos dar bastante relevância ao esforço que isto significou naquele período bastante complexo para os Estados europeus, num sinal de grande importância para o euro enquanto moeda comum.

Acontece que, mais uma vez estando eu de acordo com a descrição que faz em relação à maturidade do processo de resolução e, na verdade, da implementação das reformas que foram ali decididas, note-se que não há nenhum mecanismo de resolução que funcione sem financiamento. O *back stop* só foi aprovado em 2021, era eu, na altura, Presidente do Eurogrupo e tínhamos esta reforma agendada para a primavera de 2020, quando eclodiu a crise financeira, e só agora, já no final de 2020, princípio de 2021, é que a reforma foi concluída. Mas estamos a falar de quase nove anos, desde o momento em que começámos a falar da união bancária.

Hoje em dia, todos os bancos sistémicos — e agora também já os não sistémicos, por exemplo, em Portugal — têm planos de resolução. Ou seja, todas as autoridades de resolução têm preparadas estratégias de abordagem distintas, que dependem muito da importância dos depósitos na instituição, da relevância que o banco tem no sistema bancário nacional, das relações que tem com outros bancos do sistema, da sua interconectibilidade. Há uma estratégia que é desenhada para cada banco, em particular. Naquele momento, na verdade, não existia. Não existia porque o mecanismo, de facto, ainda era embrionário.

Como disse ontem o Dr. Carlos Costa aqui — já fiz referência a essas palavras e acho que elas ficam bem recordadas agora, no contexto da pergunta que me faz —, a verdade é que um banco de transição como o Novo Banco, provavelmente, não vamos voltar a ver na Europa. Não vamos voltar a ver porque, neste momento, os mecanismos de *burden sharing*, de perdas dentro da própria instituição que estão subjacentes aos planos de resolução,

no futuro irão ser totalmente suficientes, no geral, para que a resolução seja feita. Ainda assim, existe um *back stop*, um financiamento preparado.

Uma das medidas mais importantes que os bancos têm de começar, ativamente, já este ano, a concretizar é precisamente a emissão de dívida de fundos próprios que suportem as resoluções. A expressão, em inglês, é MREL (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*) — isto é dívida.

O Novo Banco tem de emitir dívida este ano. É muito importante para o Novo Banco conseguir emitir dívida este ano e daí o alerta que fiz no início — e que já não é de hoje — de que nós, quando tratamos de instituições que têm as portas abertas, uma coisa é fazer uma CPI para o Banif, outra coisa é fazer o que quer que entendamos ser necessário fazer para instituições que têm as portas abertas. E o Novo Banco tem essa particularidade e tem de emitir este tipo de fundos próprios este ano, precisamente no âmbito do seu plano de resolução.

Daí surgir uma dúvida. Enfim, não estamos em momento de levantar dúvidas metódicas, mas a verdade, como disse na minha intervenção inicial, é que o BES foi o único banco que não recorreu ao *back stop* de capital que existia no Programa de Assistência Económica e Financeira, e também, na verdade, foi o único dos bancos grandes que acabou por não sobreviver à crise, primeiro financeira e depois soberana.

É evidente que os efeitos dessa crise também tiveram impacto na capacidade de sobrevivência do Banco, mas hoje sabemos muito mais do que se passou lá dentro e que levou àquele colapso.

Provavelmente — e foi nesse contexto que inseri a ideia da intervenção precoce —, poderíamos ter perdido a oportunidade de evitar, depois, todo o desencadear de acontecimentos que se deram nos dias seguintes.

Na verdade, hoje estamos numa Comissão que tem um amplo horizonte temporal de análise e, por isso, às vezes focamo-nos mais nos períodos iniciais do processo, outros nos períodos finais.

Quero reiterar, em resposta à Sr.^a Deputada, que não tenho muitas dúvidas — e, insisto, basta ler as análises que foram feitas no início e final de 2017 — que a subida de *rating* que ocorreu em setembro de 2017, pela Standard & Poor's e depois aquela que referiu mais explicitamente, da Fitch, em dezembro de 2017, só aconteceram porque Portugal saiu do procedimento por défices excessivos, retirou uma incerteza enorme que estava no nosso sistema bancário, que foi a venda do Novo Banco, e estava a implementar um processo de consolidação orçamental, que é citado em todos esses relatórios.

Não é também por acaso que a dívida pública, em percentagem do PIB, começa a cair precisamente a partir de 2017.

Todos estes fenómenos e todos estes resultados contribuíram para essa finalidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mónica Quintela, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Governador e Prof. Mário Centeno, confesso-lhe a minha grande preocupação, enquanto jurista, com o contrato que foi feito com a Lone Star.

Olhando e lendo o contrato, tenho muitas perplexidades e, ainda por cima, vendo todo o trajeto que tem sido feito na alienação dos ativos valiosos que o Banco tem.

Em 20 de fevereiro de 2017, depois de uma troca extensa de correspondência entre o Sr. Professor, enquanto, à data, Ministro das Finanças, e o Dr. Carlos Costa, enquanto Governador do Banco de Portugal, foi divulgado que a Lone Star foi selecionada para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade.

Essa exclusividade das negociações retira força negocial ao Estado e isso perpassa das cartas que são dirigidas ao Ministro das Finanças, designadamente a dizer que queria uma intervenção por parte do Ministério das Finanças para que fossem definidas e afinadas as condições — já lhe cito as cartas — antes de se entrar no estatuto de exclusividade, para que não fosse retirada a capacidade negocial. Designadamente, é uma carta de 10 de fevereiro de 2017, do Ministro das Finanças ao Governador do Banco de Portugal, que lhes responde no próprio dia.

Há essa troca de correspondência, e já lhe cito as datas, mas tem a ver com a carta de 10 de fevereiro de 2017.

Pergunto: entende que o interesse público foi devidamente acautelado na fase de negociações pré-negociais, de pré-outorga do contrato, na atribuição do estatuto de exclusividade à Lone Star? Porque é que não estiveram mais presentes, relativamente à definição das condições?

Pergunto também quem enquadrou juridicamente e redigiu o contrato entre o Fundo de Resolução e a Lone Star. A equipa jurídica é o equivalente ao cirurgião, quando se tem um problema de saúde e o cirurgião vai operar. Portanto, é muito importante saber quem foi e quem é que representava as partes, designadamente se o Fundo de Resolução, a Nani Holdings e a Lone Star tinham a mesma equipa de advogados, ou se cada um tinha uma equipa jurídica assessorada para defender as partes de cada um.

Pergunto também porque clausularam o pacto de confidencialidade.

Pergunto, porque consta expressamente do nosso Código Civil que todos os atos e documentos oficiais devem ser utilizados em língua portuguesa, e não obstante poder ser muito engraçado o uso de anglicanismos, designadamente em linguagem de economia, nos atos oficiais portugueses deve ser utilizada a língua portuguesa. É um contrato em que o Estado é parte e, por isso, é muito importante que o documento obedeça aos requisitos formais.

Pergunto-lhe também quais foram as condições supervenientes que levaram à outorga da adenda contratual entre o Fundo de Resolução e a Lone Star. Quais foram as diferenças introduzidas no contrato primitivo, a quem beneficiavam e porque é que foi aceite essa adenda?

O contrato de compra e venda, por outro lado — e penso que isto já é insofismável —, não acautela devidamente a proibição de venda de ativos a partes relacionadas, por si ou por interposta pessoa.

Mais, a própria estrutura societária da Lone Star não permite conhecer quem são os seus beneficiários efetivos dos vários fundos que tem, nem qual é a intervenção, inclusive — e já hoje aqui foi falado —, dos próprios administradores do Novo Banco têm participação social na Nani Holdings, que é uma coisa que, em termos de conflito de interesses e de problemas ético-jurídicos é inaceitável.

Sabemos também que os ativos do ex-BES estão a ser vendidos ao desbarato. De resto, basta compulsar as escrituras de compra e venda, que estão juntas aos autos, que, mesmo sendo vendidas por um determinado valor patrimonial, o aumento da venda é incomensuravelmente superior.

Pergunto porque não foi acautelado no contrato a proibição de venda a partes relacionadas. Isso são questões jurídicas que podiam ter sido devidamente acauteladas. Porque não foram?

Não posso acreditar, Sr. Professor, que uma equipa de juristas e de economistas que estejam a contratar e a redigir um contrato desta dimensão não saibam o que aí vem, quais são as expectativas futuras e o que pode acontecer, e não consigam acautelar as expectativas jurídicas e quais são os riscos que daí podem advir.

Era muito fácil, do ponto de vista jurídico, acautelar aquilo que hoje causa mal-estar a toda a gente, designadamente o risco moral é intenso e danoso.

É que há um sentimento generalizado de que o património de ativos está a ser vendido ao desbarato, por duas razões: primeiro porque o Novo Banco quer limpar rapidamente os ativos problemáticos, sabendo de antemão que o pode fazer porque o Estado paga e, ainda por cima, sem verificar a fatura — basta ver o que vem...

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, para terminar.

A Sr.^a Mónica Quintela (PSD): — ... na auditoria do Tribunal de Contas. Aliás, porque é que se vai esforçar se, a final, o Estado paga?

Por outro lado e não de menor ou despicienda importância, efetivamente, é o saber que está tudo a ser vendido sem qualquer tipo de cuidado. E não colhe o argumento da pressa que é colocada para limpar rapidamente os balanços.

Pergunto-lhe também porque é que aceitaram que o acordo de capital contingente retroagisse a 30 de junho de 2016, com desvalorização acentuada, por via das imparidades.

Por fim, Sr. Governador, recorde-lhe que o então Sr. Ministro das Finanças Mário Centeno defendeu que o relatório Costa Pinto devia ser

público. Pergunto-lhe porque é que demorou tanto tempo a torná-lo público e quais os entraves, além do previsto no artigo 80.º do RGICSF, que, enquanto Governador, podia ter alterado, o segredo a que está sujeito. Que entraves encontrou para que, rapidamente, lhe pudesse conferir a publicidade desejada e que tanto apregoou?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.ª Deputada, são muitas questões. Eu tomo boa nota e acho que é muito salutar a preocupação que a Sr.ª Deputada aqui aferiu e revelou em relação ao contrato.

Há uma carta de dia 10, do Sr. Governador para o Ministro das Finanças, e, depois, no dia 14, do Ministro das Finanças para o Governador, e a resposta vem na volta do correio — como se costuma dizer — no mesmo dia.

Note bem, a linha de tempo é mais ou menos esta: no dia 19 de janeiro, o Ministro das Finanças responde ao Governador do Banco de Portugal, numa carta que já foi aqui amplamente citada, dizendo o que é que, naquelas três propostas descritas, preocupava o Governo, em particular na proposta que já na altura era a explicitamente preferida pela equipa negocial do Banco de Portugal, que era a da Lone Star.

Essa carta resulta numa proposta concreta, que está relatada na carta de 10 de fevereiro de 2017, que é a primeira vez em que aparece descrito, no processo negocial, um embrião daquilo que vai acabar por ser o mecanismo de capital contingente.

Note que, em 10 dias, passar de uma garantia — era um *asset protection scheme* — de 7,8 mil milhões de euros para um mecanismo contingente, que, no final do processo negocial, acabou por reduzir este

impacto para 3,89, no máximo, é um avanço negocial significativo, atendendo a que, para obter a primeira proposta de 7,8 mil milhões de euros de garantia de injeção do Fundo de Resolução naquele conjunto de ativos, a proposta levou — porque o processo tem várias fases — um ano a ser gerada.

Em 10 dias, o processo negocial, depois do contacto que, aliás, a própria carta do Sr. Governador refere, o trabalho que as equipas tiveram...

Porque é que o Ministério participou? Porque, no fim da linha — como há pouco foi aqui referido em relação ao comentário do Tribunal de Contas — tinha de negociar com a Comissão Europeia os trâmites finais do processo. Portanto, o enquadramento que fosse apresentado à Comissão Europeia tinha de estar alinhado com aquilo que eram os compromissos que o Governo estava disposto a assumir neste contexto.

Enfim, o tempo correu muito depressa, também porque, em agosto de 2017, terminava outra vez o tempo de tudo isto. Mas terminava mesmo, Sr.^a Deputada, porque já tinha sido estendido uma vez o período de autorização de venda do Novo Banco e em agosto de 2017 tinha de ser decidida uma de duas coisas: ou havia a venda ou a liquidação do banco.

Sei que a Sr.^a Deputada é jurista e tem, seguramente, experiência negocial nestas dimensões. Escuso-me de lhe relatar para onde vai pendendo o poder negocial nestes processos, certo? É absolutamente claro para quem vai pender o poder negocial.

A Apollo — que era um dos *contrincantes*, digamos assim — apresentava uma proposta sem garantia, que não era vinculativa e declarava que não tinha feito a *due diligence*. Na verdade, a Apollo já tinha estado no primeiro processo de venda, creio eu. Não tinha a *due diligence* e o Banco de Portugal, naquele que é o melhor conhecimento que eu posso ter, tentou que a Apollo viesse a jogo e fizesse a *due diligence*, a validação da sua proposta e apresentasse uma proposta vinculativa, mas não era possível ficar

à espera da Apollo até março/abril porque o poder negocial de quem estivesse à mesa só ia aumentar a partir daquelas datas. Portanto, foi preciso clarificar a situação da Apollo e a interpretação que eu tenho — das cartas que recebi e do que lá está escrito — é que a Apollo nunca chegou a apresentar uma proposta vinculativa.

De facto, partilho as suas preocupações: passou a haver um período de negociação exclusiva. A linha do tempo de todo este processo já tinha sido definida em janeiro de 2016 e todos sabiam que ela ia terminar em março de 2017. Não era novidade para ninguém. Portanto, a discussão foi feita com equipas de advogados do Fundo de Resolução. É o que lhe posso dizer e, apesar de tudo, eu não tinha responsabilidades sobre o Fundo de Resolução nessa altura, como, na verdade, também não tenho agora. Se calhar, tenho as mesmas, só que de pontos de vistas distintos. A equipa era a VdA (Vieira de Almeida) e a Allen & Overy, que creio ser um escritório de advogados inglês bastante reputado e de grande qualidade.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Do Fundo de Resolução. E cada parte tinha, obviamente, os seus representantes jurídicos.

A língua é inglesa porque este é um processo internacional. Esta negociação estava a ser feita com estes *timings* que estou aqui a descrever com a Comissão Europeia e com o BCE. Era impossível encontrar um denominador comum para que tudo isto se realizasse em tempo útil se não fosse assim.

Os custos negociais, como todos sabemos, aumentam exponencialmente quando se adota, em processos destes, uma língua que não

é a inglesa. Enfim, ninguém gosta mais de falar português que eu, mas objetivamente, neste contexto em que estávamos, não era possível fazer de outra maneira.

Em relação aos beneficiários efetivos, em particular às partes relacionadas, a cláusula 20.^a do contrato é especificamente sobre as partes relacionadas.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Mas é um buraco aberto.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — O que diz a cláusula é que não é permitido vender e, se for caso disso, tem de ser pedida autorização.

Vamo-nos colocar numa posição de admitir que o contrato é para cumprir. Se houver uma circunstância em que a venda seja a uma parte relacionada e essa seja a melhor oferta que o mercado consegue gerar, acho que qualquer detentor de um ativo e de uma contingência sobre um ativo quer, pelo menos, saber se essa venda pode ou não ser materializada. Acho que é esse o grau de abertura que a cláusula tem.

Percebemos hoje muitíssimo melhor porque é que os bancos não são depósitos de imobiliário. Percebemos agora muitíssimo melhor porque é que os bancos têm regras prudenciais apertadíssimas para ter ativos imobiliários no seu balanço. São as perdas maiores geradas que existiram na experiência do sistema financeiro mundial, incluindo com o *subprime* nos Estados Unidos, o imobiliário.

Os bancos não são agências imobiliárias. Não são! Não têm equipas para o fazer e o supervisor não só penaliza bastante, em capital, essa atuação como impõe limites.

Devo dizer que não vejo nenhuma alternativa a este estado de coisas, se queremos ter uma banca responsável, em que os acionistas se responsabilizam por aquilo que se passa nos bancos e os seus conselhos de administração são obrigados a explicar aos acionistas, em primeira mão, aquilo que assumem de compromissos dentro do banco. Aliás, estas medidas foram tornadas, no geral, até mais severas ao longo dos últimos anos.

Tem razão a Sr.^a Deputada, quando refere que houve aqui uma aceleração destes processos. Porquê? Mais uma vez, no plano europeu de redução do risco. Portugal era o terceiro pior país na Europa, com NPL mais elevados, em 2017, só depois da Grécia e do Chipre, e tínhamos, na altura, 17% de todos os ativos da nossa banca com NPL — muitos deles, desta natureza imobiliária. Imagine o que era isto não ter sido resolvido ao longo destes anos e não termos chegado a 2020, pela primeira vez naquilo que é o plano de redução dos NPL, abaixo dos 5%.

Acho que temos de ter alguma cautela quando falamos de «desbarato», porque, como foi visto aqui, nesta CPI, em vários casos, muitos destes ativos estão na banca há muitos, muitos anos.

Não se trata de desbarato nenhum, Sr.^a Deputada, porque estes ativos estão na banca há mais de 10 anos, nalguns casos. Isso não é tratar as coisas ao desbarato, mas a procrastinação e o peso que tem no capital das instituições... Temos que entender que, quando um banco tem um ativo nestas condições, e podia até imaginar-se que admitimos que ele se mantém no balanço do banco, ele está a consumir capital. Ora, aquilo que sabemos é que um banco em que se consome capital desta maneira é um banco que, depois, dá menos crédito, é um banco que apoia menos a economia, que está refém deste tipo de ativos no seu balanço e isto não é sustentável nem é defensável pelo supervisor.

Na Europa, a discussão que tive nos últimos quatro anos foi a de que só conseguíamos fazer a evolução na partilha do risco — como, por exemplo, o *back stop* do Mecanismo de Estabilidade Europeu para o Fundo Único de Resolução — quando se começou a ver o resultado sistemático e efetivo na redução do risco. E o risco, nos balanços dos bancos, reside, em grande medida, na parte imobiliária, não tenha a menor dúvida.

Se lhe contarem histórias de que conseguem, de repente, fazer ouro, como se fossem Midas, com ativos imobiliários, não acredite. Não há nenhum banco que esteja vocacionado para isso.

Finalmente...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Deixe-me só dizer-lhe que as garantias reais, os imóveis, é aquilo que é mais seguro. É aquilo que nos dá chão, que não é volátil.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Sr.^a Deputada, o que estou a dizer é que é preciso dar um valor a essas garantias reais e os bancos não estão vocacionados porque não são agências imobiliárias nem agentes de exploração imobiliária. Não são e garanto-lhe que, se a Sr.^a Deputada pensar 30 segundos nisto, vai chegar à conclusão que não quer que sejam.

É que eles estão a fazer isso, Sr.^a Deputada, com os seus depósitos e se pensar um minuto, veja que os seus depósitos estão a financiar os investimentos das pessoas que têm passado por este lugar. Acha isto aceitável?

Acha mesmo aceitável e que devíamos procrastinar e voltar a dar mais dinheiro a essas pessoas? Tenho a certeza absoluta que, se a Sr.^a Deputada perceber que são os seus depósitos que estão a financiar estas operações, chega à conclusão de que os supervisores, internacionalmente, já chegaram

há muito tempo e são as conclusões que estão vertidas nas regulamentações internacionais de supervisão e de proteção do balanço dos bancos.

É inadmissível que um banco tenha a capacidade de, com os nossos depósitos, financiar projetos como aqueles que os Srs. Deputados têm visto passar nesta cadeira.

É inadmissível e, portanto, não podem lá ficar. E não podem ficar a «embolorar», a ver se um dia resulta nalguma coisa, porque na esmagadora maioria dos casos — e eu gostaria, já agora, que os Srs. Deputados pudessem convidar alguém que tivesse uma história de sucesso, porque há muitos —, 99% dos devedores da banca são histórias de sucesso. Isto para que os portugueses pudessem ficar com a sua autoestima um pouco mais elevada, porque os exemplos que temos visto passar aqui são de insucesso e essa é uma visão que não devemos fazer passar para os portugueses, porque não só a banca portuguesa não é assim, como os empresários portugueses não são assim.

Mas as regras apertadas que a banca tem hoje são absolutamente insubstituíveis e elas têm de existir.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, se me permite...

O Sr. **Presidente**: — Atendendo ao adiantado da hora...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — É que os devedores que o Sr. Professor referiu não deram nenhuma garantia. O problema foi esse. E no imobiliário, não. É alguém particular, é o cidadão que quer comprar uma casa e que dá uma garantia. São situações diferentes. E não respondeu à questão do relatório Costa Pinto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, relatório Costa Pinto.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Nem 30 segundos, Sr. Presidente. Quando cheguei ao Banco de Portugal, constatei aquilo que já sabia quando era Ministro das Finanças e não tive o relatório enquanto o era. Está a ver prerrogativas e algumas vantagens que não chegam nem aos Ministros das Finanças...

Entendi que devia continuar uma trajetória de defesa da instituição Banco de Portugal e de proteção daquilo que foi a posição jurídica que o Banco de Portugal teve, porque, como já disse também aqui, não acredito em ruturas e acho que as instituições amadurecem por dentro.

O que fizemos, de forma muito rápida — aproveitando as oportunidades que tivemos quando nos pediram o dito relatório —, foi num contexto jurídico de certeza, porque eu não podia ser confrontado com uma violação do segredo por alguém que o tivesse invocado para não fazer uma coisa que eu, agora, estava a fazer.

Espero que entenda o que estou a dizer, o que significa que houve necessidade de fazer um caminho, que eu acho que foi curto. Imagino que pudéssemos todos ter desejo de ter o relatório uns dias mais cedo, mas a determinação que eu tive, desde que sou Governador, foi que o relatório chegasse às mãos, quer dos Srs. Deputados, quer das entidades judiciais que o requisitaram.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, só queria tocar em dois temas que já foram referidos e, na segunda ronda, umas horas depois, tentar oferecer algum contraditório.

Tivemos aqui uma conversa sobre a alteração das políticas de investimento do Novo Banco e de como isso afetou o capital em 21 milhões — dados da Deloitte.

Citei-lhe o relatório da Deloitte, disse-lhe que fala numa revisão da política de investimento e o senhor — imagino que, agora, na pele de Governador — disse que isso não pode ser, que é ilegal e não é possível.

Entretanto, fui ver o CCA e o que o contrato diz é que o Novo Banco não pode alterar políticas de investimento durante dois anos. Portanto, o que impede o Novo Banco de alterar políticas de investimento acabou em 2019, que é precisamente o ano em que o Novo Banco altera a política de investimento sobre dívida pública e carrega o resultado no Fundo de Resolução, em 21 milhões de euros.

Gostaria de saber se revê a sua resposta, desta vez sendo um pouco mais grave, porque não é a violação de uma determinação de contrato, embora, se a determinação existia, por alguma razão era. E a razão não desapareceu em 2019 e é simples: é que qualquer alteração à política de investimento tem um impacto na chamada de capital.

Portanto, recupero a minha questão: estes 21 milhões acabaram ou não por sobrecarregar a chamada de capital, em 2019, e não deviam ter sido revistos pelo Fundo de Resolução, uma vez que acabam por ter um impacto nesse montante?

A segunda questão que tinha para lhe colocar — já coloquei, mas não respondeu — diz respeito ao facto de os administradores do Novo Banco terem comprado ações da Nani Holdings.

O Fundo de Resolução diz que não é nada com eles, porque não é uma questão de conflito de interesses.

O Sr. Governador, há pouco, dizia: «Bom, o Fundo de Resolução não pode dirimir todos os problemas, não tem todos os poderes. Cabe à administração do Novo Banco proteger também os interesses do Fundo de Resolução». Essa é a administração que decide os bónus, todas estas políticas e que, pelo visto, é acionista da Nani Holdings.

A pergunta que lhe faço é se isto não é um problema de conflitos de interesses — que é óbvio que é — no âmbito do Fundo de Resolução, que este atirou para a supervisão do Banco de Portugal. Qual é a posição do Governador face a esta decisão da administração comprar ações do seu acionista?

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Em relação à primeira pergunta que me faz, vamos obviamente olhar para essa palavra «revisão» das políticas de investimento.

Aliás, essa situação já está a ser objeto de pedido adicional de informação à Deloitte, mas também ao Novo Banco, e vamos continuar a investigar. Posso-lhe assegurar que vamos levar essa questão às últimas consequências e daremos conta disso.

Em relação à questão das ações, não entremos no jogo do «passa culpas». Eu posso dar a minha opinião, enquanto Governador, e não tenho nenhum problema sobre isso.

Deixe-me dar-lhe o quadro institucional desta matéria. Estamos a falar de uma situação que foi reportada pelo *compliance* do Novo Banco ao supervisor. É o supervisor que tem de vigiar e supervisionar este tipo de situações, sempre e quando elas revelem conflitos de interesse, e há medidas de remédio que às vezes são adotadas, há um conjunto de restrições a que as

peças que estão nestas circunstâncias passam a estar sujeitas. Restrições, por exemplo, sobre decisões que podem tomar no banco, sobre créditos que os bancos lhes podem conceder e, portanto, não há um impedimento estrutural sempre e quando isto acontece.

Neste caso concreto, isto foi revisto pela equipa de supervisão, que é responsável pelo Novo Banco. É uma equipa do Mecanismo Único de Supervisão, que tem, obviamente, o Banco de Portugal a acompanhar também, no Departamento de Supervisão Prudencial, e a conclusão que foi tida na altura é que, se forem confirmadas, ou seja, se não forem violadas nenhuma das restrições adicionais que esta posição que estas pessoas agora têm face ao acionista — e estamos a falar de restrições que incidem sobre matérias desta natureza, crédito pessoal, etc., e algumas destas restrições já têm enquanto administradores —, a legislação que existe levou o BCE a considerar que não havia problemas de idoneidade, em virtude daquela exposição.

Há também uma valorização da dimensão da exposição. Se eu acho que isto é sempre fácil de entender — e, agora, já estou a passar para a posição do Governador — mesmo quando se tem de tomar a decisão, diria que há, obviamente, um conjunto de regras objetivas que têm de ser cumpridas, e eu estou certo que o supervisor o faz de forma bastante cuidada, mas nem sempre as regras são fáceis de entender e aquilo que a Sr.^a Deputada me está a dizer que lhe parece ser um evidente conflito de interesse não existe nesta avaliação, face às exposições que estas pessoas têm nas ações que detém da Nani Holdings.

Também lhe posso dizer — se calhar, não a vai descansar demasiado — que...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não me parece muito descansado.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Cansados já estamos todos. Já é difícil estar descansado a esta hora da noite. Mas queria dizer que há muitas situações desta natureza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não são desta natureza, precisamente.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Mas são acionistas do Banco que estão no Conselho de Administração. Existem essas situações.

Há aqui uma questão importante, que às 9h10 da noite, se calhar, é difícil de ainda discutir, mas terei todo o gosto em falar com a Sr.^a Deputada sobre isto.

Esta questão está no centro de um enorme debate na teoria dos contratos, entre o agente e o principal, e todos os resultados que conheço dessas recomendações — que são muito teóricas, têm de ser levadas à prática, e, aliás, esta recomendação que vou dar está vertida na lei — é de incentivar o pagamento de remuneração variável sob a forma de ações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Pois não, mas o que eu lhe estou a dizer é que isso está vertido na lei. Gostemos ou não, está vertido na lei.

Na verdade, é uma lei europeia, porque isto é união bancária, e aquilo que lhe posso seguramente transmitir é que esta situação foi reportada pelo *compliance* do Novo Banco ao BCE e a opinião do BCE — que é uma coisa recente — chegou ao Banco de Portugal, que participa via os pontos de contacto do Departamento de Supervisão Prudencial, sem remédios adicionais sobre esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Alves, para terminarmos a segunda ronda, tem a palavra.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, cumprimento mais uma vez o Dr. Mário Centeno.

Há pouco, falámos dos custos que teria o controlo público e avançou um número. Pelo menos, não tenho memória de que tenha avançado noutras ocasiões este número de 4 a 5 mil milhões, um custo direto dessa hipótese...

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A Sr.^a Deputada Cecília Meireles leu uma intervenção minha na Assembleia da República, onde referia o número.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sobre isso, admito que terá feito um exercício que eu fiz aqui, rapidamente, mas de forma muito mais completa sobre as vantagens e desvantagens dessas opções.

Como desvantagens, podemos ver o custo: 4 a 5 mil milhões é um bocadinho superior a 3,9, que é o que se vai gastar com a solução de entregar um banco a privados.

Também como desvantagem, referiu que a reestruturação pode ser mais severa. Resta saber por quem é que essa severidade vai ser imposta,

porque, de facto, disse que seria integrado na Caixa, mas o recuperar para a esfera pública não significa necessariamente o Banco ser integrado na Caixa. E se tem de haver essa reestruturação quem é que o impõe.

Depois, disse também que pode haver outros custos indiretos, mas aí temos de passar para as vantagens e benefícios indiretos que essa solução devia ter.

Desde logo, termos um Banco ao serviço de uma estratégia definida pelo Estado e, no caso, com um apoio às micro, pequenas e médias empresas que é importante, particularmente no momento atual.

Pagamos o Banco, mas o Banco é nosso, e isso também é uma vantagem.

Quanto aos administradores, tê-los ao invés de uma comissão de acompanhamento também me parece uma vantagem. Administradores que podiam ser comprometidos com critérios de interesse público, com a necessidade de ir buscar aos grandes devedores as perdas que deixaram no Banco.

Também quanto à possibilidade de impor que não há prémios de gestão para estes administradores é uma possibilidade.

E, enfim, se um dia o Banco desse lucro — e, ao que parece, há a perspectiva de ser já para o ano —, o lucro passava a ser público, o que também teria o seu interesse.

Isto foi um exercício muito pouco desenvolvido, mas com certeza que o Ministério das Finanças ou o Banco de Portugal terão feito um outro exercício, até para chegar a esse valor dos 4 a 5 mil milhões.

Pedia-lhe que enviasse também essa conta, ou seja, como é que se chegou a esse valor, e essa análise de custo/benefício desta opção, seja ela feita pelo Ministério das Finanças ou pelo Banco de Portugal, para que nós

possamos ter também, para o acervo desta Comissão, como é que foi feita a avaliação dessa hipótese em 2017.

Já agora, perguntava-lhe também se tem alguma ideia de qual seria o custo de ter tomado essa opção, não em 2017, mas em 2014, quando Maria Luís Albuquerque rejeitou sequer estudar essa hipótese — se tivesse sido estudada essa hipótese, se poderia ter sido avaliada.

A segunda questão que tenho para fazer é relativa a quem foi vendido este Banco, em 2017. Foi vendido à Lone Star, já sabemos. A entidade, em Portugal, chama-se Nani Holdings, SGPS. Pelo meio, há uma entidade sediada no Luxemburgo. Portanto, a Nani Holdings é uma sociedade registada em Portugal, que é um País da União Europeia e bancária, e depois não é detida diretamente pela Lone Star, é detida por uma entidade no Luxemburgo.

Perguntámos ao administrador da Nani Holdings, quando veio cá, se conhecia a cadeia acionista, desde a Nani Holdings Portugal até à Lone Star, sediada nos Estados- Unidos, passando pelo Luxemburgo, e se havia aqui outro tipo de estruturas e ele não nos soube responder se havia eventualmente fundos em *offshores*... Não nos soube, de facto, dizer qual era a cadeia, desde a Lone Star até à Nani Holdings em Portugal.

Gostávamos de perguntar a quem vendeu se conhecia a quem é que estava a vender. Ou seja, se além de saber que era à Lone Star, que tinha, em Portugal, uma entidade Nani Holdings, se sabia, no meio dessa cadeia acionista entre a Lone Star e a Nani Holdings, quem é que lá estava e quem eram os beneficiários últimos. É que isso, depois, também importa para sabermos se, quando é feita a venda de carteiras de ativos, os beneficiários últimos são de facto partes relacionadas, ou não, com a Lone Star, ou se é vendido a devedores dessas carteiras.

Gostaríamos de saber se, de facto, houve uma investigação e a quem é que, de facto, se estava a vender o Novo Banco.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Em relação à questão da avaliação da nacionalização, é evidente que é possível ser feita.

Como eu disse há pouco, há parâmetros dessa avaliação que só se conhecem quando se começa a negociar com as autoridades da concorrência. Por exemplo, a questão do número de trabalhadores, em particular quando existem outras entidades no mercado que já são públicas, como era o caso, em 2014 ou 2017, da Caixa Geral de Depósitos.

Com a incerteza que tem esta segunda parte, o número que lhe disse e que já tinha referido em 2017, é o número que está identificado nos meus documentos como sendo o custo direto, mas ele de facto não é um número que tenha sido estimado pelo Ministério das Finanças quando, na altura, o referi, e portanto, quanto a envidar esforços para que uma avaliação mais completa, não antecipo que haja uma visibilidade para lá deste número, pelas questões que acabei de referir.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que houver por lá.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — Quando uma entidade adquire um banco na união bancária, em particular, esse banco é supervisionado pelo BCE. Hoje em dia, aliás, o âmbito já é mais lato, porque mesmo entidades que não sejam direta e exclusivamente supervisionadas pelo BCE mas que, por exemplo, tenham problemas de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, todas essas matérias são muito escrutinadas — penso que também foi a pergunta que me fez — e quem tem de autorizar o investimento e a aquisição do banco é o Mecanismo Único de Supervisão, o BCE.

No caso concreto, seguramente esse exercício foi feito porque, senão, a Lone Star ou uma destas suas participadas, a Nani Holdings, não teria tido autorização para ser acionista, em particular de 75% de um banco sistémico em Portugal.

Nos poucos meses que estou no Banco de Portugal já assisti a pareceres de autorização e de recusa de participações bancárias e, portanto, esse escrutínio é feito. Da experiência que tenho hoje, com relevância adicional porque os problemas de branqueamento de capitais existem, ele é feito para todas as instituições bancárias, mesmo aquelas que não são significativas ao nível europeu. Não é o supervisor nacional que tem competência para o fazer.

Idealmente, o escrutínio está desenhado para ser muito apertado e eu diria que as respostas às perguntas que fez da estrutura acionista para chegar a validar questões desta dimensão foram feitas pelo Mecanismo Único de Supervisão.

O Sr. **Presidente**: — Terminada esta segunda ronda, só tenho uma manifestação de intenção para a terceira ronda.

Sr.^a Deputada Filipa Roseta, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, tem a palavra.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Sr. Presidente, será rápido.

Sr. Prof. Mário Centeno, vou dar aqui um caso de sucesso. Em 2018, o Millennium, o Santander e o BPI estavam a vender os créditos malparados imobiliários com lucro, com mais-valias. Por razões evidentes, o mercado foi abaixo e assim que começou a subir, em 2018, estavam estes três bancos a fazer mais-valias sobre estes ativos.

A minha pergunta sobre o que é que se estava a passar no Novo Banco é que, em 2018 — como já lhe disse uma vez — o banco estava a desvalorizar propriedades. Não era a vender ao desbarato, era a desvalorizar.

Nesse mesmo ano de 2018, os avaliadores iam às propriedades e desvalorizavam a Artilharia I, de 200 milhões para 150, o Rio Frio de 60 milhões para 15 milhões, o FIAE de 90 milhões para 60 milhões... Tudo mais de 20%! Desvalorizações só porque dois avaliadores foram lá e disseram. Não são vendas ao desbarato, são apenas desvalorizações que tinham impacto nas chamadas de capital, porque já percebemos — como toda a gente já percebeu — que toda a atividade do banco tinha impacto nas chamadas de capital, porque isto era uma questão de contingente e não vale a pena entrar aí.

Tinha impacto, houve isto e ninguém se preocupa. A sério que eu me preocupo com isto e ponho-lhe a questão como Governador do Banco de Portugal.

Há aqui uma questão nas avaliações imobiliárias, há qualquer coisa aqui que não está bem. Consigo ir aos relatórios e perceber que são razoáveis estes valores. Não há necessidade para estas avaliações. Portanto, eu consigo fazer a avaliação, ler os relatórios urbanísticos que pedimos às câmaras para ver se há alguma alteração, que não houve e, portanto, não estavam sobreavaliados. Podiam estar até 2014, mas para 2018 não estavam. Isto é mesmo bizarro e intriga-me.

Já o alertei uma vez para isto e vou continuar a alertá-lo, porque eu não consigo perceber como é que nada se passa. Não são vendas ao desbarato, são desvalorizações de um avaliador imobiliário que lá foi e que se limitou a dizer que aquilo tinha outro valor.

Isto preocupa-me e, portanto, gostava de ouvir a sua perceção. Acho que todos nós temos de pensar e trabalhar num quadro que consiga resolver este problema, porque isto não é razoável — racional, pelo menos.

Segunda coisa, só para os beneficiários efetivos, muito importante também. Mais uma vez, eles não são vistos para as vendas fora do CCA. A Matinha, que é outro caso, o Sr. Governador disse que o problema do *subprime* é o imobiliário. Não é, são as avaliações, mais uma vez. A maneira como as coisas são avaliadas, ou a «desmaneira», e a Matinha efetivamente vale.

Há outros terrenos que podem não valer nada, mas a Matinha, de 250 mil m² de construção potencial, em cima do Tejo, vale. E eu gostava que alguém neste País me viesse dizer um outro terreno que tenha sido vendido a 500 euros/m² com potencial de construção. Gostava! A sério que gostava que alguém que percebe de imobiliário e percebe o que estou a dizer me dissesse isto.

Foi vendido muito barato e não foi feita uma análise de conflito de interesses para este comprador. Não foi, porque estava fora do CCA.

Para além disto, o mesmo comprador ficou com o Pinheirinho — este sim, dentro do CCA —, que foi o tal negócio com o pelo do cão, que o Sr. Governador não gosta. Foi vendido, foi dado o empréstimo e ainda foi dado mais dinheiro em cima, para eles desenvolverem a Matinha.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Resumindo e concluindo, estou a alertá-lo, mais uma vez. Já o alertei uma vez e não percebo o racional destas operações, portanto, gostava de ver alguém preocupado desse lado, porque realmente estamos todos aqui porque houve um crime — é um facto — em

2014, concordo consigo, e não podemos continuar a acreditar que isto se possa passar outra vez.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: —Sr. Presidente, Sr.^a Deputada, muito honestamente, não conheço as operações que referiu com um grau de detalhe que possa dar algum contributo.

Anoto a sua preocupação e é verdade que já nos tínhamos interpelado sobre estas questões noutros momentos do tempo.

Já agora, pedia-lhe que, quando tivesse essa oportunidade, neste fórum ou noutros semelhantes, dissesse, porque os avaliadores são registados, têm obrigações que não são poucas e, depois, temos os auditores.

Na verdade, não é possível um banco registar provisões ou imparidades com base em documentos que não sejam validados pelos auditores, porque senão toda a casa ruía. E a casa, agora, não é um prédio, é toda esta construção bancária.

Quero eu dizer que os auditores têm aqui uma intervenção e um conjunto de obrigações enormíssimo e têm também obrigações para com o regulador bancário quando identificam comportamentos como o que me está a referir que poderá ter acontecido.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Isto está identificado nas auditorias da Deloitte. Tudo isto que estou a dizer, está escrito, numa e noutra. Portanto, não é segredo de ninguém.

O Sr. Dr. **Mário Centeno**: — A questão é mesmo pedir a opinião do auditor sobre isso.

Normalmente, aquilo que observamos na banca é que há instituições que lideram esse processo e, depois, os auditores vão, e inclusive impõem, aos outros bancos, por exemplo, quando o ativo é o mesmo ou é um ativo semelhante. Há aqui um certo mimetismo nestas avaliações e na imposição destas dimensões.

Mas, de facto, nessa parte de toda esta infraestrutura, o papel crucial é o dos auditores, temos de o explorar e chegar a uma conclusão sobre o que é que foi a opinião deles nessas matérias. Asseguro-lhe que vou fazer esse seguimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, penso que terminámos esta audição, ao fim de seis longas horas.

Em nome de todos os Deputados e da Comissão de Inquérito, queria agradecer os contributos e respostas que deu para esclarecimento de todos os Srs. Deputados. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 25 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.